



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.436

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

55 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 040/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 040/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
27901.10.302.2002.2185	S		
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do sul	3 3 248	0,00	441.106,00
27901.10.302.2006.2175	S		
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3 4 248	441.106,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		248	441.106,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
31202.14.421.0044.2744	F		
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM	3 1 100	0,00	7.300.000,00
	3 3 100	15.980.000,00	8.680.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	15.980.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO			

35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3 6 100	0,00	1.000.000,00		
35101.28.846.0905.9009	F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3 3 100	1.000.000,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>		100	1.000.000,00	1.000.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.14.130.0059.6082	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM	3 3 281	0,00	7.200,00		
	3 4 281	7.200,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>		281	7.200,00	7.200,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0069.8214	F				
Operacionalização da AGRAER - Administração	3 3 100	114.000,00	114.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>		100	114.000,00	114.000,00	
<b>TOTAL</b>		100	17.094.000,00	17.094.000,00	
<b>TOTAL</b>		248	441.106,00	441.106,00	
<b>TOTAL</b>		281	7.200,00	7.200,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			17.542.306,00	17.542.306,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0039/2017/CGE, ao Contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 8093

Processo: 53/000.005/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Controladoria-Geral do Estado, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e Oi S/A.

Objeto: Contratação de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Comunicação de Dados Multimídia (dados, voz e imagem) por comutação de pacotes IP (Internet Protocol) e MPLS (Multiprotocol Label Switching) e interligação ao Backbone de Internet Mundial para os órgãos e entidades do Poder Executivo

**Ordenador de Despesas:** do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Dotação Orçamentária:** Carlos Eduardo Girão de Arruda  
 Programa de Trabalho 04124006561410001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
**Valor:** Lei federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 11.227/2003 alterado pelos Decretos n. 11.572/2004 e n. 12.323/2007 e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.  
**Amparo Legal:** O Contrato de Adesão terá a mesma vigência e prazo do Contrato Corporativo 001/2014.  
**Do Prazo:** 08/05/2017  
**Data da Assinatura:** Márcio Campos Monteiro; Carlos Eduardo Girão de Arruda; Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin  
**Assinam:**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.848, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

*Revoga as Resoluções que especifica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

Considerando a publicação da nova redação do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, que incorporou em seu texto as regras da Resolução/SEF nº 1.338, de 16 de abril de 1999,

Considerando a revogação do Decreto nº 9.377, de 9 de fevereiro de 1999, que tratava sobre o serviço de Plantão Fiscal,

Considerando a revogação do Decreto nº 12.509, de 12 de fevereiro de 2008, que instituiu sistema de acompanhamento e controle fiscal de operações com combustíveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

I - a Resolução/SEF nº 1.338, de 16 de abril de 1999, com efeito desde 1º de janeiro de 2017;

II – a Resolução/SEF nº 1.326, de 2 de março de 1999, com efeito desde 26 de abril de 2017;

III - a Resolução/SEFAZ nº 2.114, de 13 de março de 2008, com efeito desde 14 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
 Secretário de Estado de Fazenda

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2013/SEFAZ Nº Cadastral 1418

**Processo:** 11/000.052/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do(a) Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. Luiz Yasunaka  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 010/2013, por mais 39 (trinta e nove) dias, compreendendo o período de 16 maio de 2017 a 23 de junho de 2017, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 16/05/17 a 23/06/2017  
**Data da Assinatura:** 15/05/2017  
**Assinam:** Márcio Campos Monteiro e Luiz Yasunaka

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/SEFAZ Nº Cadastral 5166

**Processo:** 11/007.705/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 005/2015, por apenas 40 (dias), no período de 04 de maio de 2017 a 12 de junho de 2017, com base na Cláusula Nona do Contrato e inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 04/05/17 a 12/06/17  
**Data da Assinatura:** 02/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Jose Francisco dos Santos

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0007/2014/SEFAZ

**Nº Cadastral 3439**  
**Processo:** 11/010.031/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do(a) Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. CENEIDE VIANA PRESTES  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2014, por mais 1 (um) mês, compreendendo o período de 13 maio de 2017 a 12 de junho de 2017, com base na Cláusula Quarta, item 4.1., e com base no inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Do Prazo:** 13/05/17 a 12/06/17  
**Data da Assinatura:** 10/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Ceneide Viana Prestes

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEFAZ

**Nº Cadastral 5283**  
**Processo:** 11/007.148/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do(a) Secretaria de Estado de Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; 1.3. Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX 40096 e PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 29/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2016/SEFAZ Nº Cadastral 6396

**Processo:** 11/009.842/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 011/2016, por mais 12 (doze) meses, no período de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 20/05/17 a 19/05/18  
**Data da Assinatura:** 08/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Jose Carlos Bento Diniz

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0034/2014/SEFAZ, ao Contrato Corporativo nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 4847

**Processo:** 11/033.465/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do(a) Secretaria de Estado de Fazenda e OI S/A.  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento conceder o remanejamento do Contrato de Adesão nº 034/2014.  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 08/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro, Kenia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

#### Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de Locação de Imóvel n. 0012/2012/SEFAZ Nº Cadastral 388

**Processo:** 11/000.037/2017  
**Orgão:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e o Sr. Valter Wendland  
**Objeto:** Rescisão consensual, na forma permitida no artigo 79, II, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações do Contrato de Locação de Imóvel n. 012/2012, a partir de 20 de maio de 2017.  
**Ordenador:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Valter Wendland

#### Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 0013/2014/SEFAZ Nº Cadastral 3542

**Processo:** 11/016.376/2014  
**Orgão:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e o Sr. Manoel Ferreira Bezerra  
**Objeto:** Rescisão consensual, na forma permitida no artigo 79, II, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações do Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2014, a partir de 19 de maio de 2017.  
**Ordenador:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 18/05/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Manoel Ferreira Bezerra

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Convênio sob n. cadastral 23277 de 29/05/2014

**Processo:** 29/015061/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF N.37.226.644/0001-02, denominado CONVENIENTE.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480  
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

### SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	24
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municípios.....	51
Publicações a Pedido.....	55

posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 23277 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

**Assinatura:** 19/06/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO - CPF/MF n. 570.241.119-68**

Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL /MS - CONVENENTE.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.435 de 23 de junho de 2017, página 2.

**Extrato de Termo Aditivo ao Convênio sob n. cadastral 25249 de 30/09/2015**

**Processo: 29/020752/2015**

**LAGUNA CARAPÁ/MS**

**Onde se lê:**

**Assinatura: 30/06/2017**

**Leia-se:**

**Assinatura: 30/05/2017**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0027/2014/SED**

**Nº Cadastral: 4956**

**Processo:** 29/000.074/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Oi S/A.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento conceder o acréscimo e remanejamento do Contrato de Adesão n. 027/2014.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Arquivo Legal:** Lei 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 08/05/2017 a 01/01/2018

**Data da Assinatura:** 08/05/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA; ROBERTO WAGNER SANDRIN

EDITAL n. 14/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam o candidato DARLEY DOS SANTOS ORMOND, inscrição n. 1213, para realizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação n. 0805489-43.2017.8.12.0110, observando-se:

I - o candidato deverá comparecer para realizar a entrega de documentos na data, horário e no local e especificados abaixo:

Data: 26 de junho de 2017

Turno: Vespertino

Horário: 14h00min. (horário de MS)

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Maria Luíza Spengler, n. 240

Bairro: Ana Maria do Couto

Cidade: Campo Grande

II - no ato da entrega de documentos o candidato deverá apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

a) Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);

b) Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;

c) Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiquidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO:

d) Declaração DRSP ([www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) ou a impressa no momento da inscrição);

e) Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso ([www.tjms.jus.br/](http://www.tjms.jus.br/));

f) Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso ([www.jfms.jus.br/](http://www.jfms.jus.br/)).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiquidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiquidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, o candidatos deverá aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de  
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.045, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza a operacionalização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Colégio SOER, localizado no município de Araçatuba, SP, no polo de apoio presencial na Unidade Parceira FREITAS CURSOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, localizada no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 094/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/035621/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a operacionalização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Colégio SOER, localizado na Rua Ipiranga, n.º 681, Bairro Nova York, Araçatuba, SP, no polo de apoio presencial na Unidade Parceira FREITAS CURSOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, localizada na Rua João Carrato, n.º 432, Centro, Três Lagoas, MS, com validade até 30/05/2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.046, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Altera o art. 1º da Deliberação CEE/MS n. 10.126, de 16 de setembro de 2013, credencia a Instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 095/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/007726/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Deliberação CEE/MS n. 10.126, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.532, de 8 de outubro de 2013, concedido ao CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua 25 de Dezembro, n.º 924, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, que credenciou a instituição de ensino para oferecer cursos na modalidade educação a distância, tornando o prazo de vigência do credenciamento indeterminado.

Art. 2º Fica credenciada a instituição de ensino para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.047, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação "Prof.ª Alanira Benedita de Carvalho Brito", localizado no município de Inocência, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 097/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/013021/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação "Prof.ª Alanira Benedita de Carvalho Brito", localizado no município de Inocência, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.048, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Tancredo Neves - Polo, localizada no município de Iguatemi, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 098/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/031419/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Tancredo Neves - Polo, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.049, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antonio João, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 099/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/036593/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antonio João, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.050, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Valquíria Arruda da Silva, localizado no município de Angélica, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 105/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/032769/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Valquíria Arruda da Silva, localizado no município de Angélica, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.051, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Pólo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José de Alencar, localizada no Distrito de Jacaré, município de Japorá, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 106/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/012387/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Pólo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José de Alencar, localizada no Distrito de Jacaré, município de Japorá, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.052, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, localizada no município de Pedro Gomes, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 107/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/034071/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, localizada no município de Pedro Gomes, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.053, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Noé Nogueira – Pólo, localizada no município de Nioaque, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 108/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/013097/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Noé Nogueira – Pólo, localizada no município de Nioaque, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.054, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Centro de Educação Profissional IPED – MS.*

localizado no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 109/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/051719/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado no município de Naviraí, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.9.431 de 19/06/2017

Resolução N.025/SES/MS

09 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 22/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Ribas do Rio Pardo;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016; Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ribas do Rio Pardo	17.701.982/0001-41	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal	27/1949/16

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.9.431 de 19/06/2017

Resolução N.026/SES/MS

09 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 22/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para aquisição de aparelho de ultrassonografia;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Ribas do Rio Pardo;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016; Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ribas do Rio Pardo	17.701.982/0001-41	Aquisição de aparelho de ultrassonografia	27/1638/16

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.9.431 de 19/06/2017

Resolução N.027/SES/MS

09 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 22/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Ribas do Rio Pardo;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ribas do Rio Pardo	17.701.982/0001-41	Aquisição de aparelho de ultrassonografia	27/1817/16

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Adesão n. 035/2014 ao Contrato Corporativo n. 001/2014

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Secretaria de Estado de Saúde com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS e a OI S/A.

OBJETO: Rescisão Unilateral, na forma permitida no inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, do ao Contrato de Adesão n. 035/2014 ao Contrato Corporativo n. 001/2014, a partir de 08 de maio de 2017.

DATA DA 08 de maio de 2017.

ASSINATURA:

ASSINAM: MARCIO CAMPOS MONTEIRO.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 19.756/2012 – 52/2012

Processo n.º: 27/001323/2012

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 19.756/2012 – 52/2012, por 12 meses a partir de 27/05/2017

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 19.756/2012 – 52/2012, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 26/05/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n.º 313.040.956-49

Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34

Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 19.755/2012-74/2012

Processo n.º: 27/001325/2012

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 19.755/2012-74/2012, por 12 meses a partir de 27/05/2017

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 19.755/2012-74/2012, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 26/05/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n.º 313.040.956-49

Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34

Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 20.007/2012-148/2012

Processo n.º: 27/001577/2012

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 20.007/2012-148/2012, por 12 meses a partir de 27/05/2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 20.007/2012-148/2012, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 26/05/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n.º 313.040.956-49

Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34

Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 20.006/2012 – 149/2012

Processo n.º: 27/001576/2012

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 20.006/2012 – 149/2012, por 12 meses a partir de 27/05/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 20.006/2012 – 149/2012, não alterados pelo presente termo.

**Data ass.:** 26/05/2017

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF n.º 313.040.956-49  
Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34  
Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 19.823/2012 – 94/2012**

**Processo n.º:** 27/001394/2012

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Município de Campo Grande** - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 19.823/2012 – 94/2012, por 12 meses a partir de 27/05/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 19.823/2012 – 94/2012, não alterados pelo presente termo.

**Data ass.:** 26/05/2017

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF n.º 313.040.956-49  
Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34  
Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 20.317/2012 – 198/2012**

**Processo n.º:** 27/002033/2012

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68;

**Município de Campo Grande** - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 20.317/2012 – 198/2012, por 6 meses a partir de 27/06/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 20.317/2012 – 198/2012, não alterados pelo presente termo.

**Data ass.:** 01/06/2017

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49  
Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34  
Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00  
Ednei Marcelo Miglioli - CPF n. 528.177.761-00  
Emerson Antônio Marques Pereira - CPF n. 528.167.021-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a Transferência de Bens Móveis da SEDHAST à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, descritos e avaliados no Termo de Guarda e Responsabilidade n. 00356/2016, que integra o presente instrumento.

**DATA DA ASS:** 14 de junho de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Athayde Nery de Freitas Junior /Secretária - CPF 313.298.611-91

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EDITAL Nº 001/2017

### PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME

A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul (SECC/MS), em parceria com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) da Agência Nacional de Cinema (ANCINE), torna público que realizará processo seletivo, em regime de concurso, na área de cinema, vídeo e congêneres, entendidos como Audiovisual.

O presente concurso, fundamentado pela Lei 8.666/93, está acrescido de complementação de recursos pelo FSA, regido pela Lei Federal n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV), em conformidade com os termos e condições deste Edital, com as seguintes características:

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Seleção em regime de concurso público de 3 (três) projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, telefilme de 26 ou 52 minutos, de baixo orçamento, podendo ser documentário ou ficção, incluindo animação, que busquem reconhecimento artístico e estimulem o desenvolvimento no processo de formação dos criadores residentes em Mato Grosso do Sul, o empreendedorismo, a inovação de linguagem e a potencialização da cadeia planejamento-pesquisa-criação-produção-comercialização-exibição, com a seguinte tipologia:

a) Telefilme de ficção ou documentário, com uso total ou parcial de técnicas de animação, com duração de 26 ou 52 minutos, finalizado em suporte digital de imagem de alta definição, padrão NTSC, com resolução mínima de 1.080x1920 pixels.

**1.2** Entende-se por TELEFILME a obra produzida para ter a sua estreia na televisão, obedecendo às convenções e narrativas audiovisuais da linguagem cinematográfica, tanto como os filmes destinados às salas de cinema.

**1.3** A obra de Telefilme destinada inicialmente à exibição em canais de televisão deve conter necessariamente legendagem descritiva, libras, audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

**1.4.** Os projetos selecionados por este edital e que contrataram com o FSA poderão conjugar investimentos com apenas uma das demais chamadas públicas do FSA destinadas à produção audiovisual realizadas por meio de processo seletivo.

**1.5.** Os investimentos do FSA realizados por meio do Suporte Automático – SUAT poderão ser combinados com quaisquer das chamadas públicas do FSA

#### 2. DO FINANCIAMENTO

**2.1** Os projetos para produção de conteúdos audiovisuais selecionados receberão o aporte financeiro no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para cada um dos 03 selecionados, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos das seguintes fontes orçamentárias:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos da SECC, fonte 100.  
b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do FSA aplicados, exclusivamente, na modalidade investimento em produção, que consiste na participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto.

**2.2.** O projeto audiovisual de telefilme deverá ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

**2.3.** É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**2.4.** Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento deste Edital deverão observar o Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento televisão.

**2.5.** São considerados itens financiáveis todas as despesas relativas à produção da obra audiovisual até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento de projeto –, despesas com serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto e despesas de promoção do projeto, conforme termos do art. 46 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

**2.6.** A cobertura das despesas de gerenciamento de projeto de produção ficará limitada a um valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante previsto para a cobertura dos itens financiáveis do projeto, sem incluir para tal cálculo o valor do próprio gerenciamento.

**2.7.** São considerados Itens não-financeáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente. Dentre as despesas de comercialização não financiáveis se inclui a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto calculada sobre o orçamento de comercialização.

**2.8.** No caso de projetos que tenham sido contratados em linhas de desenvolvimento do FSA, incluindo Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais, somente poderão constar despesas complementares relacionadas ao desenvolvimento de projeto. Caso sejam identificadas despesas relacionadas a itens já custeados com recursos do FSA, sem que seja demonstrada a complementariedade das despesas, estas serão glosadas.

**2.9.** Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financiáveis. Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração existentes ou, que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV, anexo a este Edital.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.329/2017**

**TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania– CNPJ sob o n.º 27.372.704-0001-41.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bem móvel, descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 014/2017, adquiridos com recursos do Convênio n.º 794245/2013, com a finalidade de "Implementação do Programa Estação Juventude, Modalidade Itinerante Urbana, no Estado de Mato Grosso do Sul/MS".

**A M P A R O LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 03 de maio de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Athayde Nery de Freitas Júnior /Secretário - CPF 313.298.611-91.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.490/2016**

**TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Negro– CNPJ sob o n.º 03.501.558/0001-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade nº 024/2017, adquiridos com recursos do Convênio nº 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equipação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A M P A R O LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 22 de junho de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Cleidimar da Silva Camargo /Prefeito - CPF 825.450.811-91.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.279/2017**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS.**

**PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania-SECC– CNPJ sob o n.º 27.372.704-000-41.

**3. DA PROPONENTE**

**3.1** Poderão ser proponentes de projetos empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa n.º 91, de 1.º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com domicílio e atuação comprovada no Estado de Mato Grosso do Sul.

**3.1.1** Empresas com situação regular na junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em uma das seguintes atividades:

**I)** 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

**II)** 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

**III)** 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

**3.1.2** Não estão aptos a concorrer microempreendedores individuais, pessoas físicas e associações com fins não comerciais.

**3.2** Obrigatoriamente o proponente deverá empregar em sua obra de telefilme 70% da ficha técnica, incluindo o (a) diretor (a) do telefilme: profissionais residentes e atuantes em Mato Grosso do Sul.

**3.3** A empresa proponente deverá comprovar, no mínimo, 01 ano de trabalho na área do audiovisual não publicitária.

**3.3.1** Podem constar na função de diretor (a) do telefilme profissionais que atendam, no mínimo, a uma das seguintes exigências:

**a)** Tenha assinado a direção [ou o roteiro] de pelo menos 01 (um) filme de curta, média ou longa-metragem, ou 01 (uma) obra audiovisual seriada ou não seriada de curta, média ou longa-metragem, veiculada em tv, cinema ou web;

**b)** Tenha atuado em pelo menos 01 (um) filme de longa-metragem ou 01 (uma) obra audiovisual não seriada de curta, média ou longa-metragem em uma das seguintes funções: a) Assistente de Direção; b) Diretor de Fotografia; c) Produtor Executivo.

**3.3.2** Para a função de diretor (a) exige-se residência de no mínimo 2 (dois) anos e atuação nos últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul.

**3.4** Para fins de pontuação do projeto, serão considerados os currículos do diretor e do roteirista constantes na ficha técnica proposta para o telefilme.

**3.4.1** Entende-se diretor (a) e roteirista para fins deste edital aqueles que atendem ao disposto no item 3.4.1.

**3.5.** Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto neste Edital.

**3.5.1** Cada profissional nas funções de diretor (a) e roteirista poderá constar em apenas 01 (um) projeto concorrente a este Edital.

**3.5.2** Na CONTRATAÇÃO, a proponente deverá comprovar a residência do profissional diretor (a) e dos profissionais ocupantes das demais funções estabelecidas dentro do percentual de 70% da ficha técnica do telefilme reservado para residentes em Mato Grosso do Sul, por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica e telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou do cônjuge, desde que sejam apresentados os documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável, uma com data do mês anterior à inscrição e outra com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, sendo que os comprovantes devem ser anexados aos respectivos currículos.

**3.6** É vedada a participação como PROPONENTE de:

**3.6.1** Empresas cujo quadro de sócios tenham servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como seus parentes de 1.º grau;

**a)** Definam-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos referidos no item 3.7, pai, mãe, filho/a, sogro/a, genro, nora e enteado/a e, como parente colateral: irmão/o.

**3.6.2** Empresas cujo quadro de sócios tenham membros na Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;

**3.6.3** Empresas que estejam com restrição no SIAFEM;

**3.6.4** Empresas cujo quadro de sócios tenham servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

**3.6.5** Empresas cujo quadro de sócios tenham funcionários do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

**3.7** É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:

**3.7.1** Servidores públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e suas respectivas Subsecretarias;

**3.7.2** Membros da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;

**3.7.3** Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

**3.7.4** Proponentes de projetos financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, ou por qualquer outro mecanismo da SECC ou FCMS, em andamento;

**3.7.5** Servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau; e

**3.7.6** Funcionários do BRDE ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

**3.8.** É vedada a substituição da empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa

resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência da SECC e do agente financeiro do FSA com a alteração contratual subjetiva e sejam observados os limites, da proposta e financeiros, previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA e da SECC.

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1** Para inscrição, o projeto de produção de obra audiovisual de Telefilme e toda a documentação em forma e quantidade deste Edital deverão ser apresentados em 2 (duas) vias:

**4.1.1** Uma (01) no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, grampeada ou encadernada;

**4.1.2** Uma (01) na VERSÃO DIGITALIZADA em arquivo PDF, armazenada em mídia DVD.

**4.2** As vias mencionadas (FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e VERSÃO DIGITALIZADA) deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e obedecerem a Apresentação do Projeto, conforme Item 6 deste Edital.

**4.3** Os documentos relacionados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em envelope lacrado, por serviço de encomenda Sedex (que permita o rastreamento), até a data limite para a inscrição, contendo no seu exterior:

**EDITAL N° 001/2017****PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME**

**Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania - SECC**

**Superintendência de Cultura**

**Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho**

**Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro**

**– 6º andar. Campo Grande MS – CEP 79.002-820**

Título do projeto	
Tipologia	( ) 1. Ficção ( ) 1.1 Animação Ficção ( ) 2. Documentário ( ) 2.1 Doc Animação
Nome da proponente	
CNPJ da proponente	
Município sede da proponente	

**4.4** O Edital e seus anexos (relacionados no item 15) estarão disponíveis para download a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no portal da SECC <[www.secc.ms.gov.br](http://www.secc.ms.gov.br)>.

**4.5** Não deverá ocorrer discordância entre a apresentação do projeto no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e sua VERSÃO DIGITALIZADA, tratando ambas as formas do mesmo conteúdo, sob pena de inabilitação do mesmo.

**4.6** É responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas em forma exclusivamente documental.

**4.7** É responsabilidade da proponente assegurar que todos os arquivos possam ser abertos em computadores PC e notebooks compatíveis com sistema operacional Windows XP, bem como proteger a integridade física do DVD por meio de seu acondicionamento em embalagem adequada.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

**5.1** As etapas estabelecidas neste Edital serão divulgadas no sítio eletrônico da SECC <[www.secc.ms.gov.br](http://www.secc.ms.gov.br)> após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**5.2** O Cronograma de Execução do Edital é passível de alteração, a qual deverá ser tempestivamente divulgada.

**5.3** Etapas da Execução

Publicação do Edital	26/06/2017
Período de Inscrição	26/06/2017 a 25/08/2017
Publicação da Lista de Projetos Habilitados na Fase Documental	31/08/2017
Fim do prazo Recursal da Fase Documental	12/09/2017
Publicação do Resultado da Fase de Avaliação e Seleção	10/10/2017
Fim do prazo Recursal da Fase de Avaliação e Seleção	19/10/2017
Publicação do Resultado Final, com a lista dos 03 (três) Projetos Selecionados e Chamamento para a Contratação.	25/10/2017
Prazo para entrega de documentos para contratação dos selecionados	10/11/2017

**6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** Todas as propostas deverão anexar, obrigatoriamente, nos arquivos da VERSÃO DIGITALIZADA e na pasta do FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA: os seguintes documentos classificados em quatro (04) partes:

**6.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** na VERSÃO DIGITALIZADA ou no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, um único arquivo contendo: ficha de inscrição, portfólio da empresa e o seu registro na ANCINE em situação regular;

**6.1.2 FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME:** documentação que descreve gênero e técnica (ficção, documentário), etc, conforme modelo constante nos anexos deste Edital, em dois arquivos, texto e planilha, no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e, na VERSÃO DIGITALIZADA, arquivo em PDF e arquivo em XLS com **até 5MB**;

**6.1.3 ANEXOS OBRIGATORIOS:** documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA;

**6.1.4 ANEXOS OPCIONAIS:** documentos e/ou materiais que a proponente julgar úteis para a avaliação do projeto e outras informações relevantes, na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos de **até 20MB**

**I -** São documentos denominados IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: ficha de inscrição (anexo I) e portfólio da empresa, com o seu registro na ANCINE em situação regular, reunidos no mesmo documento.

**II** - São documentos denominados FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME: (Anexos IV - Ficção e V - Documentário) que descreve o projeto de telefilme, gênero e técnica e deverá ser preenchidos integralmente, no formato documentação físico e digital.

**III** - PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO, especificando as rubricas, totalizando o valor global a ser financiado: R\$ 100.000,00; no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos em XLS, dois documentos com até 5MB (Anexo IX).

**IV** - São documentos denominados ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de até 5MB, na VERSÃO DIGITALIZADA, descritas a seguir:

**a)** ROTEIRO DO TELEFILME no caso de ficção, ou *STORYBOARD* DO TELEFILME no caso de animação, ou ESTRUTURA E SINOPSE DO TELEFILME no caso de documentário, em fonte *courier new*, tamanho 12, espaçamento 1,5;

**b)** Contratos, com firma reconhecida de ambas as partes: entre a empresa produtora proponente e o/a diretor/a; entre a empresa produtora proponente e o/a roteirista, quando houver; e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o/a detentor/a de direitos e a proponente;

**c)** No caso de obra audiovisual de telefilme derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano e opção de renovação prioritária;

**d)** Contrato Social da Proponente em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede;

**e)** Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul do/a diretor/a (2 anos) por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, energia ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou cônjuge, com a apresentação de documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável. Um documento com data do mês anterior à inscrição e outro com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, comprovantes devem ser anexados ao currículo;

**f)** Minuta do contrato entre a SECC e a PROPONENTE, com os dados da empresa devidamente inseridos e assinada pela proponente (Anexo VI).

**V** - São exemplos de documentos ou materiais denominados ANEXOS OPCIONAIS: arte conceitual, pesquisa de imagens ou croquis artísticos do projeto, filmes, vídeos, links etc; arquivos com até 20MB.

**6.2** Caso algum dos anexos obrigatórios não possa ser apresentado por qualquer motivo, a proponente deverá anexar, obrigatoriamente, uma justificativa sob o título "Justificativa para não apresentação de ... (título do anexo)".

**a)** Durante a execução do projeto, e antes do seu término, a proponente deverá comprovar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos, conforme previstos em Lei, assumindo a responsabilidade por essas obrigações.

**6.3** Quando contratar profissional autônomo caberá à proponente exigir que o mesmo esteja devidamente inscrito no Município, exceção feita aos profissionais isentos, na forma da lei.

**6.4** Os documentos das propostas não selecionados serão descartados 30 (trinta) dias após o resultado final desta Chamada Pública, ficando à disposição dos interessados até o fim desse prazo.

## 7. PRAZO DE CONCLUSÃO

**7.1** A conclusão das obras audiovisuais, entendida como a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB) pela ANCINE, deverá respeitar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data do desembolso dos recursos relativos ao FSA.

**7.2.** A prestação de contas dos recursos da SECC deverá ser encaminhada à Secretaria 30 (trinta) dias após a entrega da obra concluída, por via postal ou protocolada na SECC, sendo vedada a prorrogação desse prazo. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância a proposta apresentada e à legislação específica, em especial à Lei 8.666/93.

## 8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1** A abertura das propostas será realizada em sessão pública em hora, dia e local a serem definidos pela SECC, sendo, estes, publicados em seu sítio eletrônico.

**8.2** A HABILITAÇÃO, de caráter exclusivamente eliminatório, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal das propostas às condições deste Edital e será realizada pela Comissão de Documentação, formada por três membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria, nomeados pelo Secretário de Estado de Cultura e Cidadania.

**8.3** Após o exame das condições de HABILITAÇÃO, a SECC publicará a lista de projetos habilitados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

**8.4** Caberá recurso da decisão de inabilitação conforme os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Edital, tendo o motivo de sua inabilitação formalizada e anexada à proposta. O recurso deverá ser protocolado na SECC em horário de expediente.

**8.5** Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

## 9. SELEÇÃO

**9.1** A ETAPA DE SELEÇÃO terá caráter classificatório, correspondente à avaliação dos projetos habilitados, será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) formada por profissionais especializados na área, com saber público e notório, contratados pela SECC.

**9.2** Diante da hipótese de empate caberá à CAS decidir em votação; a proposta que obtiver maior número de votos será vencedora. À CAS caberá emitir uma justificativa de sua decisão.

**9.4** À Comissão de Documentação e à CAS reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pela proponente, nela compreendida a veracidade das informações e circunstâncias pertinentes, incluindo visita técnica *in loco*.

## 10. QUESITOS DE AVALIAÇÃO

**10.1** – São quesitos de avaliação e seus respectivos pesos:

Quesitos para Telefilme duração de 26 ou 52 minutos	Peso
<b>1. Aspectos artísticos:</b> Adequação do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público.	20%
<b>2-</b> Estrutura dramática e construção dos personagens, no caso de ficção, e estratégia de abordagem e estrutura, no caso de documentário.	30%
<b>3. Qualificação técnica:</b> experiência e desempenho progresso do roteirista e diretor (a).	20%
<b>4. Capacidade gerencial e desempenho</b> da produtora, seus sócios e grupo econômico, participações e premiações em festivais e congêneres :	15%
<b>5. Planejamento e adequação do plano de negócios:</b> consistência da estruturação financeira e de expectativa de resultados.	15%

**10.2** O percentual individual representa: 1,5 = 15%; 2 = 20% e 3 = 30%, sendo a pontuação máxima de 100% (cem por cento) e mínima exigida para classificação de 60% (sessenta por cento).

## 11. CONTRATO COM A SECC

**11.1** As proponentes dos projetos aprovados para o referido financiamento deverão apresentar, como condição indispensável para a assinatura do contrato, os seguintes documentos para a contratação com a SECC:

**11.1.1** Documentos específicos do PROJETO DE TELEFILME:

**a)** Cópia de documentos pessoais do/a diretor/a e roteirista do Telefilme, sendo documento de identidade (RG), CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

**b)** Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul de 70% da Ficha Técnica do Telefilme conforme item 3.6.2.

**11.1.2** Documentos específicos da PROPONENTE:

**a)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal do Brasil;

**b)** Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda do Estado.

**c)** Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

**d)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**e)** Declaração de Idoneidade de acordo com o art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

**f)** Declaração ou Certidão de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**h)** Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

**i)** Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

**j)** Cópia de documento de identidade, com foto, onde conste o número do CPF dos sócios da empresa proponente. Se não constar o CPF, apresentar, também, cópia de outro documento onde conste esse número.

**k)** Certidão Negativa de Falência;

**l)** Registro regular na ANINC como agente econômico brasileiro independente, nos termos da Instrução Normativa no 91, de 1.º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos.

**m)** Comprovação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em uma das seguintes atividades, principal ou secundária:

**I** - 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

**II** - 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

**III** - 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

## 12. CONTRATO COM O FSA

**12.1** A contratação, execução, retorno, prestação de contas e documentação do investimento aportado pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) obedecerão aos critérios definidos no Parâmetro de Contratação (Anexo VIII).

**12.2** Os projetos selecionados por este edital estão vedados a participarem em outros editais de arranjos financeiros municipais, estaduais e regionais do FSA.

## 13. REGRAS GERAIS

**13.1** As decisões finais proferidas pela SECC são terminativas.

**13.2** O produtor executivo do projeto e o responsável legal pela empresa proponente, ficam obrigados a frequentar curso de Prestação de Contas promovido pela SECC, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado entre a empresa proponente e a SECC.

**13.3** Ao inscrever o projeto, a proponente assume, sob as penas da Lei:

**a)** Conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas no projeto e seus anexos;

**b)** Estar de acordo em assinar contrato com a SECC e o FSA para realização do projeto de Telefilme, caso venha a ser contemplado, nos termos deste Edital;

**c)** É de inteira responsabilidade da Proponente o envio, ou a falta, de informações de maneira que possam resultar na inabilitação do seu projeto para concorrer neste Edital.

**13.4** A SECC fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

**a)** Caso haja a participação de menores na produção da obra audiovisual, a

proponente, providenciará a expressa autorização dos responsáveis legais pelo menor.

**13.5** Para a Prestação de Contas a proponente deverá obedecer às normas estabelecidas no contrato da SECC e no contrato do Fundo Setorial do Audiovisual.

**13.6** A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.7** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento deste Edital de Concurso, renunciando as partes a qualquer outro.

**14. Anexos**

**14.1** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Declaração de responsabilidade
- c) Anexo III – Declaração de grupo econômico
- d) Anexo IV - Formulário do Projeto de Telefilme de Ficção
- e) Anexo V - Formulário do Projeto de Telefilme Documentário
- f) Anexo VI - Minuta do contrato entre a SECC e a PROPONENTE
- g) Anexo VII – Documentação para contratação pelo Agente Financeiro do FSA
- h) Anexo VIII - Parâmetros de Contratação do FSA
- i) Anexo IX- Planilha de Orçamento Analítica Editável FSA
- j) Anexo X – Planilha de Prestação de Contas da SECC

Campo Grande MS, 19 de junho de 2017.

**Athayde Nery de Freitas Júnior**

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Registro na ANCINE:			
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>			
1.1 TÍTULO DO PROJETO			
1.2 TIPOLOGIA ( ) Ficção ( ) Documentário			
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
2.1 Instituição/Razão Social		2.2 CNPJ	
2.3 Endereço			
2.5 Município		2.6 UF	2.7 CEP
2.8 Telefone da Proponente	2.9 Telefone de Contato	2.10 Site da Proponente	
3. Nome do Dirigente Responsável			3.1 C.P.F.
3.2 Carteira Identidade	3.3 Data de emissão	3.4 Órgão expedidor	
3.5 Telefone do Dirigente Responsável	3.6 Tel. Celular Dirigente Responsável	3.7 Endereço eletrônico (e-mail)	
3.8 Cargo ou Função do Dirigente			
3.9 Endereço residencial			
3.10 Município		3.11 UF	3.12 CEP
<b>4 Assinatura</b>			
4.1 Dirigente Responsável		4.2 Local e Data	

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Para fins do Edital nº 001/2017, declaro:

- a) Estar em situação regular com a SECC/MS, e não possuir qualquer tipo de restrição prevista no Edital e que o referido projeto se trata de argumento original.
- b) Estar ciente de todo o conteúdo do Edital compreendendo todos os seus anexos.
- c) Existem contratos ou pré-contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda) da obra resultante do projeto desenvolvido? [( ) Sim ( ) Não]. - Se sim, apresentar os documentos comprobatórios em anexo a esta declaração].
- d) Existem contratos ou pré-contratos e comprovantes de investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para o desenvolvimento do projeto? [( ) Sim ( ) Não]. - Se sim, apresentar os documentos comprobatórios em anexo a esta declaração]
- e) Que o conteúdo contido nessa proposta é inédito, de acordo com os termos do edital (item 1.1).

Por ser verdade, dato e firma na forma da lei.

\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Proponente empresa / Dirigente  
CNPJ / CPF

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO**

A empresa XXXX, proponente do projeto XXXXXXXX, através de seu representante legal, declara que, nos termos do art. 1º, inc. XLI, da IN 91/10 da ANCINE (\*) e do art. 243, da Lei 6.404/1976 e parágrafos(\*\*):

( ) Não integra Grupo Econômico

( ) Faz parte de Grupo Econômico, o qual integra as seguintes empresas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxx de 2017.

Nome (representante legal)

CPF

(\*) IN 91/10

Art. 1º

(...)

XLI - Grupo Econômico – Associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do art. 243, da Lei 6.404/1976, ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados. (\*\*\*) Lei 6.404/1976

Art. 243. O relatório anual da administração deve relacionar os investimentos da companhia em sociedades coligadas e controladas e mencionar as modificações ocorridas durante o exercício.

§ 1º São coligadas as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

§ 3º A companhia aberta divulgará as informações adicionais, sobre coligadas e controladas, que forem exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Considera-se que há influência significativa quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 5º É presumida influência significativa quando a investidora for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DO PROJETO DE TELEFILME DE FICÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

1. Título do Projeto:

[ ]

2. Proponente:

[ ]

**ASPECTOS ARTÍSTICOS E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO**

3. Proposta de Obra Cinematográfica

(Apresentação da obra cinematográfica de ficção, incluindo tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver). [ ]

4. Público-Alvo do Projeto

(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócioeconômicas dos possíveis espectadores da obra). [ ]

5. Estrutura e Gênero Dramático

(Detalhamento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgêneros dramáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas). [ ]

6. Linguagem e Procedimentos Narrativos

(Detalhamento da linguagem cinematográfica e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. - adequados ao público-alvo definido na proposta, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas). [ ]

7. Perfil dos Personagens

(Detalhamento do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens da obra cinematográfica de ficção, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas). [ ]

8. Cenários e Locações

(Apresentação dos principais cenários e locações da obra cinematográfica, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo). [ ]

9. Argumento

(Sinopse preliminar ou resumo da trama da obra cinematográfica de ficção). [ ]

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO DIRETOR E DO ROTEIRISTA**

10. Diretor

(Apresentação e currículo resumido do diretor da obra).

Nome/Apresentação: [ ]

Resumo do Currículo do Diretor:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano (Ano de lançamento)	Formato (Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exposições, premiações, audiência etc.)
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

[Incluir clipping]

11. Roteirista

(Apresentação e currículo resumido do roteirista da obra).

Nome/Apresentação: [ ]

Resumo do Currículo do Roteirista:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano (Ano de lançamento)	Formato (Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exibições, premiações, audiência etc.)
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

[Incluir clipping]

#### CAPACIDADE E DESEMPENHO DA PROPONENTE

12. Estrutura da Proponente  
(Descreva a estrutura gerencial e as principais características da empresa proponente).
- a) Apresentação e currículo resumido da produtora  
[ ]
- b) Infra-estrutura e equipamentos disponíveis  
[ ]
- c) Quantidade de funcionários fixos e colaboradores  
[ ]
- d) Serviços terceirizados e principais fornecedores  
[ ]
13. Acordos e Parcerias  
(Relacione as principais parcerias, convênios e acordos - nacionais e internacionais - efetivados para a realização do projeto, indicando valores, participações, objetivos e compromissos).  
[ ]
14. Retorno financeiro das obras já contempladas pelo FSA  
(Indique se outras obras da empresa já foram contempladas por outras edições do FSA e qual foi o retorno financeiro para o Fundo até o presente momento.)  
[ ]

#### PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

15. Riscos e Oportunidades  
(Relacione os pontos críticos para a realização do projeto, indicando as soluções previstas para a superação de desafios técnicos e/ou dos riscos artísticos/comerciais assumidos). [ ]
16. Empresa Distribuidora  
(Apresentação da empresa responsável pela distribuição da obra cinematográfica e o grau de envolvimento da mesma no projeto).  
[ ]
17. Estratégia de Distribuição  
(Descreva a estratégia de distribuição e lançamento da obra, incluindo informações sobre a exploração dos diversos segmentos de mercado, territórios e prazos contratuais). [ ]
18. Ações Multi-Plataforma e Outras Formas de Difusão  
(Descreva as possibilidades de ação multi-plataforma e outras formas de difusão do projeto, que possibilitem maior acesso do público à obra cinematográfica).  
[ ]
19. Cronograma de Execução Física  
(Detalhamento das etapas de execução do projeto).

Item s	Etapa	Data Início	Data Fim
1	Preparação	[ ]	[ ]
1.1	[ ]	[ ]	[ ]
1.2	[ ]	[ ]	[ ]
2	Pré-produção	[ ]	[ ]
2.1	[ ]	[ ]	[ ]
2.2	[ ]	[ ]	[ ]
3	Produção	[ ]	[ ]
3.1	[ ]	[ ]	[ ]
3.2	[ ]	[ ]	[ ]
4	Pós-Produção / Finalização	[ ]	[ ]
4.1	[ ]	[ ]	[ ]
4.2	[ ]	[ ]	[ ]
5	Comercialização / Exibição	[ ]	[ ]
5.1	[ ]	[ ]	[ ]
5.2	[ ]	[ ]	[ ]
Prazo total da execução (em meses):		[ ]	[ ]
Em qual das etapas se encontra o projeto?		[ ]	[ ]
Locações (Descreva as principais locações e o período de filmagem em cada uma).			
Cidade, Estado e País da Locação			Período (indicar se dias ou semanas)
[ ]			[ ]
[ ]			[ ]
[ ]			[ ]

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20. Elenco  
(Relação do elenco confirmado para a obra cinematográfica, se houver).  
[ ]
21. Equipe Técnica  
(Relação de equipe técnica confirmada para a realização da obra cinematográfica. Indicar nome, função, principais realizações e resultados profissionais dos membros da equipe confirmados, se houver).  
[ ]

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DO PROJETO DE TELEFILME DE DOCUMENTÁRIO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto:  
[ ]
2. Proponente:  
[ ]

#### ASPECTOS ARTÍSTICOS E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO

3. Proposta de Obra Cinematográfica  
(Apresentação da obra cinematográfica de documentário, incluindo tema, visão original, objetivos, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver).  
[ ]
4. Público-Alvo do Projeto  
(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectadores da obra).  
[ ]
5. Eleição dos Objetos  
(Descreva os personagens - reais e ficcionais - e objetos - produtos materiais e imateriais da ação humana, materiais de arquivo, manifestações da natureza etc. - com os quais a equipe se relacionará para a realização da obra).  
[ ]
6. Estratégias de Abordagem  
(Detalhamento dos procedimentos narrativos e estratégias de abordagem - entrevistas, reconstituições ficcionais, voz sobre imagem, efeitos etc. - através dos quais a equipe se relacionará com os objetos definidos para a realização do documentário, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas). [ ]

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO DIRETOR

7. Diretor  
(Apresentação e currículo resumido do diretor da obra).  
Nome/Apresentação: [ ]  
Resumo do Currículo do Diretor:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano (Ano de lançamento)	Formato (Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exibições, premiações, audiência etc.)
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

[Incluir clipping]

#### CAPACIDADE E DESEMPENHO DA PROPONENTE

8. Estrutura da Proponente  
(Descreva a estrutura gerencial e as principais características da empresa proponente).
- a) Apresentação e currículo resumido da produtora  
[ ]
- b) Infra-estrutura e equipamentos disponíveis  
[ ]
- c) Quantidade de funcionários fixos e colaboradores  
[ ]
- d) Serviços terceirizados e principais fornecedores  
[ ]
10. Acordos e Parcerias  
(Relacione as principais parcerias, convênios e acordos - nacionais e internacionais - efetivados para a realização do projeto, indicando valores, participações, objetivos e compromissos).  
[ ]
11. Retorno financeiro das obras já contempladas pelo FSA  
(Indique se outras obras da empresa já foram contempladas por outras edições do FSA e qual foi o retorno financeiro para o Fundo até o presente momento.)  
[ ]

#### PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

12. Riscos e Oportunidades  
(Relacione os pontos críticos para a realização do projeto, indicando as soluções previstas para a superação de desafios técnicos e/ou dos riscos artísticos/comerciais assumidos). [ ]
13. Empresa Distribuidora  
(Apresentação da empresa responsável pela distribuição da obra cinematográfica e o grau de envolvimento da mesma no projeto).  
[ ]
14. Estratégia de Distribuição  
(Descreva a estratégia de distribuição e lançamento da obra, incluindo informações sobre a exploração dos diversos segmentos de mercado, territórios e prazos contratuais). [ ]
15. Ações Multi-Plataforma e Outras Formas de Difusão  
(Descreva as possibilidades de ação multi-plataforma e outras formas de difusão do projeto, que possibilitem maior acesso do público à obra cinematográfica).  
[ ]
16. Cronograma de Execução Física  
(Detalhamento das etapas de execução do projeto).

Item s	Etapa	Data Início	Data Fim
1	Preparação	[ ]	[ ]
1.1	[ ]	[ ]	[ ]
1.2	[ ]	[ ]	[ ]

2	Pré-produção	[ ]	[ ]
2.1	[ ]	[ ]	[ ]
2.2	[ ]	[ ]	[ ]
3	Produção	[ ]	[ ]
3.1	[ ]	[ ]	[ ]
3.2	[ ]	[ ]	[ ]
4	Pós-Produção / Finalização	[ ]	[ ]
4.1	[ ]	[ ]	[ ]
4.2	[ ]	[ ]	[ ]
5	Comercialização / Exibição	[ ]	[ ]
5.1	[ ]	[ ]	[ ]
5.2	[ ]	[ ]	[ ]
Prazo total da execução (em meses):		[ ]	[ ]
Em qual das etapas se encontra o projeto?		[ ]	[ ]
Locações (Descreva as principais locações e o período de filmagem em cada uma).			
Cidade, Estado e País da Locação		Período (Indicar se dias ou semanas)	
[ ]		[ ]	
[ ]		[ ]	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

17. Elenco/Entrevistados  
(Relação dos entrevistados e de eventual elenco confirmado – dubladores, atores etc. - para o documentário, se houver).  
[ ]
18. Equipe Técnica  
(Relação de equipe técnica confirmada para a realização da obra cinematográfica. Indicar nome, função, principais realizações e resultados profissionais dos membros da equipe confirmados, se houver).

**ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECC/MS E A PROPONENTE**

CONTRATO Nº. ..../2017 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCURSO PARA PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL – TELEFIME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA E..... (PROponente).

Por este instrumento particular de contrato para execução de projeto contemplado com o Edital N. xxx/2017 de Licitação Modalidade Concurso para produção de obras audiovisual – TELEFILME /2017, de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), estabelecida na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., neste ato representada pelo seu Secretário, ..... (nome), brasileiro, ..... (estado civil), ..... (profissão), inscrito no CPF sob o nº. .... portador da carteira de identidade nº. .... expedida pela ..... (órgão emissor e Estado), residente e domiciliado à ..... (endereço completo), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... (nome da proponente), com endereço à ..... (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. ...., neste ato representado(a) pelo seu ..... (cargo), ..... (nome do(a) representante legal, se houver), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº. .... portador(a) da carteira de identidade nº. .... expedida pela ..... (órgão emissor e Estado), residente e domiciliado(a) à ..... (endereço completo), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a execução do projeto contemplado com o "Edital de Licitação Modalidade Concurso para Produção Audiovisual de Telefilme pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, na categoria ..... com o título ..... com cessão parcial de direitos, onde a proponente deverá entregar a contratante: ..... (formato do produto final de acordo com as regras do edital).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Resultado do Objeto deste Edital conforme cláusula primeira irá compor o acervo da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania estando salvaguardado no Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato decorre da homologação do resultado do Edital de Licitação Modalidade Concurso nº. XXX/2017, datada de xx de de xxxxx de 2017, que a este se vincula com todos os seus anexos e ao projeto vencedor, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

As atividades a serem executadas são as constantes do projeto selecionado apresentado pelo(a) **CONTRATADO(A)** e demais documentos integrantes do Edital, que a este se subordinam, serão entregues na forma prevista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A execução deste contrato somente poderá ser iniciada após o depósito integral do recurso financeiro pela **CONTRATANTE** ao (à) **CONTRATADO(A)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze meses), a contar da data do recebimento integral do recurso financeiro, incluindo os recursos do FSA em conta corrente específica do (a) **CONTRATADO(A)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não será admitida a prorrogação do prazo para início da execução deste contrato, após o pagamento integral do valor a que faz jus o(a) **CONTRATADO(A)**, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a aceitação ou não do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O(A) **CONTRATADO(A)** deverá entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término previsto neste cláusula, a prestação de contas com a comprovação do cumprimento das obrigações dispostas no contrato e previstas no Edital. Sendo duas prestações de contas, uma em planilha específica oferecida pela Secc, relativo ao valor aportado pela Secretaria de Cultura e Cidadania, e outra conforme Parâmetros de Contratação do FSA, referente ao valor aportado pela FSA, ambas devem estar acompanhadas pelas Notas Fiscais referentes ao projeto de Telefilme.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO E DA FORMA DE PAGAMENTO PELA CONTRATANTE**

Para a execução do projeto selecionado relativo a este contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), em conta corrente específica aberta para o projeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor do recurso financeiro fixado não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, na forma prevista no Edital e seus anexos, de acordo com as disposições legais vigentes e procedimentos usualmente utilizados pela **CONTRATANTE**, não sendo admitidos adiantamentos, a qualquer título.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei, bem como suas suplementações, da Secretaria de Cultura e Cidadania (SECC), Fonte 100, natureza da despesa ....., do Orçamento Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** exercerá acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando for o caso, a **CONTRATANTE**, através de um de seus mandatários, transmitirá ao (a) **CONTRATADO(A)** por escrito as instruções, ordens e/ou reclamações, competindo àquela a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Eventuais deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução deste contrato, deverão ser imediatamente corrigidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando entender necessário, a **CONTRATANTE** convocará o(a) **CONTRATADO(A)** para comparecer à sua sede, a fim de prestar informações a respeito do andamento do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADA**

Além de outras obrigações, caberá ao (à) **CONTRATADO(A)**:

- prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** em todas as áreas de sua atividade, sempre que solicitada;
- comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem ou que vierem a incidir sobre a execução do contrato;
- submeter-se à apreciação e aprovação prévia da contratante qualquer atividade adicional que entenda deva ser executada;
- garantir que os técnicos especializados e que figuram na relação de sua equipe técnica, sejam os que realizarão pessoal e diretamente o objeto contratado, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a aceitação ou não do mesmo;
- cumprir rigorosamente as normas contratuais;
- arcar com todos os custos civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas que decorram do objeto contratado, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela contratante;
- submeter-se à fiscalização da contratante e de seus mandatários no que tange às suas obrigações contratuais;
- observar a expressa proibição da veiculação de publicidade enganosa, em benefício próprio, acerca das atividades a que se refere este contrato;
- executar adequadamente as atividades objeto deste contrato, respeitadas as disposições aqui contidas, nas demais peças do Edital e as constantes da legislação em vigor;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no processo licitatório;
- permitir à **CONTRATANTE**, através de seus mandatários, devidamente credenciados, a fiscalização e o livre acesso às instalações onde será executado o objeto contratado, bem como aos seus registros, se assim for entendido necessário;
- cumprir e fazer cumprir as normas de serviços, as cláusulas contratuais e a

legislação em vigor;

- n) executar o objeto deste contrato utilizando-se dos mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- o) facilitar à contratante e aos seus mandatários o acesso a qualquer tipo de informação e a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência, de acordo com o Edital e os seus anexos;
- p) executar as suas atividades de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- q) garantir, durante a execução do objeto contratado, sua continuidade e a segurança dos profissionais contratados e das locações;
- r) permitir e facilitar a inspeção do objeto contratado pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Secretaria.
- s) fazer constar nos créditos de abertura e final do produto cultural objeto deste contrato, bem como em todas as suas peças publicitárias, gráficas ou audiovisuais, as logos do Estado de Mato Gross do Sul e da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), bem como o brasão do estado.
- t) abrir e manter conta corrente exclusivamente atrelada a este contrato, na instituição bancária indicada pela **CONTRATANTE**, para recebimento e movimentação do recurso financeiro ora recebido;
- u) complementar, às suas espessas, os recursos para conclusão do objeto contratado, quando for o caso;
- v) entregar à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado no Edital, cópias em bom estado do objeto contratado, bem como de todos os materiais gráficos produzidos para a promoção da obra (cartaz, convites, folders e similares) para Depósito Legal na Secretaria, no formato estipulado no Edital, nas seguintes quantidades e mídias: 1 (um) HD externo e 10 (dez) cópias em Bluray em estojos próprios, com capa impressa e arte impressa na mídia. O arquivo de vídeo deverá ser no formato: .mov no codec h.264 e .movapple pro res HQ, na resolução mínima de 1920x1080, com o áudio sem compressão em estéreo e estéreo e surround quando em 5.1 ou mais canais de áudio e conter, necessariamente, legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.
- x) devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato.
- z) Os contratos ou pré-contratos mencionados no Edital objeto deste contrato, e seus sub-itens, deverão ser obrigatoriamente apresentados em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, na forma da lei, devidamente registrados em cartório, no original ou cópia autenticada, a contar da data do recebimento do recurso, sob pena da rescisão unilateral do contrato entre a proponente e a SECC/MS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inadimplência do(a) **CONTRATADO(A)**, com referência aos encargos estabelecidos na alínea “f” acima, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O(A) **CONTRATADO(A)** será a única responsável de pleno direito por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando da execução do objeto contratado, devendo aquela adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data de apresentação do projeto selecionado, se de comprovada repercussão no objeto contratado, não implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

- a) solicitar ao(a) **CONTRATADO(A)**, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação às atividades objeto deste instrumento;
- b) prestar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- c) notificar por escrito o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a aplicação de qualquer sanção;
- d) fiscalizar regularmente, através de seus servidores, devidamente credenciados junto o(a) **CONTRATADO(A)**, a perfeita execução do contrato, aplicando, se necessário, as penalidades previstas em Lei e as contratuais; e
- e) resguardar os direitos autorais morais e patrimoniais do(a) **CONTRATADO(A)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- II- amigável, por acordo entre as partes, na forma da Lei; e
- III- por decisão judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução no todo ou em parte deste contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências aqui previstas e na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de rescisão prevista na forma da Lei, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, esta será ressarcida pela **CONTRATANTE** dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, bem como fará jus ao recebimento dos serviços executados até a data do distrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso injustificado na execução do objeto pactuado, qualquer que seja o montante das etapas inexecutadas, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindir o contrato, sujeitando-se o infrator às cominações legais cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou

dissolução do(a)

**CONTRATADO(A)**:

- b) alteração do contrato social ou modificação da finalidade ou da estrutura do(a) **CONTRATADO(A)** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução dos serviços contratados;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento das atividades executadas até a data do aviso da rescisão; e
- e) nos demais casos previstos na Lei nº. 8.666/93 e no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este instrumento poderá ser alterado, mediante a assinatura de termo aditivo, na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo no entanto as obrigações acessórias existentes, em especial as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação das atividades que forem determinadas pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PELA CONTRATANTE**

O servidor que atuará em nome da **CONTRATANTE**, que será formalmente indicado, se responsabilizará:

- a) pela coordenação de todas as atividades objeto deste contrato;
- b) pela fiscalização, acompanhamento e cumprimento deste contrato;
- c) pelo recebimento e aprovação do(s) produto(s) que será(ão) entregue(s) pelo(a) **CONTRATADO(A)**; e
- d) pelo recebimento e encaminhamento da(s) prestação(ões) de contas, na forma prevista no Edital a que se refere este contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A SECC/MS poderá a qualquer tempo designar técnicos integrantes de seu quadro de pessoal ou não para se responsabilizar pelo todo ou parte das atividades acima arroladas ou outras que porventura entenda necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS**

O(A) **CONTRATADO(A)** cederá ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC).

I- o direito, não exclusivo, de exibição das obras na categoria Telefilme, pela SECC, e transmissão pela rede pública de televisão do produto objeto deste contrato, o qual será exercido depois de transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, e após o devido consentimento pela **CONTRATANTE**, por meio de um de seus mandatários;

II- o direito, não exclusivo, de exibição das obras nas categorias financiáveis pelo FSA, por meio da SECC, do produto objeto deste contrato, o qual será exercido depois de transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, e após o devido consentimento pela **CONTRATANTE**, por meio de um de seus mandatários;

III- o direito, transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, para que inclua o produto objeto deste contrato, em uma coletânea, junto com outros produtos, desta ou de outras edições do Edital, bem como em materiais pedagógicos e de divulgação do acervo da SECC, ou do Museu da Imagem e do Som;

A coletânea, os materiais pedagógicos e de divulgação, reunidos em mídia a ser ainda determinada, serão distribuídos para exibições exclusivamente gratuitas no Estado de Mato Grosso do Sul, ou em eventos nacionais ou no exterior que promovam a produção cultural do Estado;

IV- Usar o seu nome, do título e de informações relativas ao projeto objeto deste contrato, bem como de trechos de vozes e imagens sem qualquer ônus, no Brasil ou no exterior, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que sempre com os devidos créditos da obra e seus produtores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso do inciso I, o direito, não exclusivo, de exibição pela SECC, será ilimitado; e a transmissão do filme pela rede pública de televisão será limitada a 04 (quatro) exibições no período de 24 (vinte e quatro) meses. No caso do inciso III, o direito será por tempo indeterminado. No caso do inciso IV, a autorização será, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O direito de exibição do produto objeto deste contrato pela SECC, inclui a utilização sem fins lucrativos e para uso cultural e pedagógico, em estabelecimentos de ensino públicos e privados, em instituições e associações culturais e comunitárias, bem como nas representações diplomáticas existentes no Estado de Mato Grosso do Sul e nas atividades educativas desenvolvidas pelo Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

AO(A) **CONTRATADO(A)** é vedado revelar qualquer informação confidencial relativa aos serviços, contrato, negócios ou operações da **CONTRATANTE**, salvo com o consentimento prévio, expresso e por escrito desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada das atividades objeto deste contrato, e o descumprimento de prazos e condições estabelecidos, faculta à **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93 nos Art. 82 a 88, a aplicação das seguintes penalidades previstas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As sanções previstas nos incisos dos artigos citados poderão ser aplicadas conjuntamente cumulativamente, facultada a defesa prévia do(a) **CONTRATADO(A)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os critérios para atualização do valor do contrato no caso da aplicação das sanções administrativas serão os previstos pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores

contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os valores de quaisquer multas aplicadas ao(à) **CONTRATADO(A)** serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande/MS ..... de ..... de 2017

Contratante

Pelo(a).....

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.....

CPF – .....

Nome:.....

CPF – .....

#### ANEXO VII

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO DO FSA**  
Para fazer jus ao investimento complementar do FSA ao aporte de recursos do ente local, as proponentes dos projetos selecionados pelos editais locais deverão cadastrar as informações da empresa e do projeto no módulo de inscrição do **Sistema FSA**, disponível no site eletrônico do BRDE na internet: <http://ancine.brde.com.br/ancine/login.asp> e observar as seguintes disposições:

##### 1. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA:

1.1. As proponentes deverão cadastrar os seguintes documentos e informações da empresa e do projeto, por meio eletrônico, no módulo de inscrição do **Sistema FSA**, na tela "Documentos de Inscrição":

- Contrato firmado com o ente local (na tela "Suplementação Regional"), quando houver;
- Comprovante de desembolso dos recursos pelo ente local, quando houver;
- Roteiro de obra cinematográfica de ficção; roteiro ou storyboard completo de obra cinematográfica de animação; ou estrutura de obra cinematográfica de documentário (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
- Contratos com o diretor e roteirista e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
- Ato constitutivo (contrato social atualizado) da empresa **proponente** e da **interviente**, quando houver, registrado na respectiva Junta Comercial ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obras de longa-metragem;
- Contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas, telefilmes e pilotos de obras seriadas (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
- Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, com reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
- Contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- Contratos e comprovantes, quando houver: investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para a execução da obra audiovisual;
- Contratos, quando houver celebração de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia;
- Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda);
- Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, a proponente deverá enviar comprovantes de captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.
- Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no site eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa perante o CADIN – da **proponente** e da **interviente**, quando houver;
- Declaração sobre Condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no site eletrônico do BRDE – da **proponente** e da **interviente**, quando houver.

1.2. No caso de projetos de PRODUÇÃO que não possuam autorização para captação de recursos de incentivo federais pela ANCINE, é necessário enviar ainda os seguintes documentos:

- Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional;
  - Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente;
  - Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver;
  - No caso de obra que implique utilização de formato audiovisual pré-existente, enviar a autorização ou cessão de uso do respectivo formato;
  - No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, enviar contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo:
    - Cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 1 (um) ano;
    - Opção de renovação prioritária.
  - Autorização, quando houver, de uso de imagem da personalidade.
- 1.3. No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia em português com tradução juramentada. No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia simples em português.

##### 2. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

2.1. As **proponentes** deverão encaminhar, por meio físico e eletrônico, os seguintes documentos para a contratação do investimento:

- Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no site eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa perante o CADIN – da **proponente** e da **interviente**;
- Declaração sobre Condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no site eletrônico do BRDE – da **proponente** e da **interviente**.

2.2. A documentação acima deverá ser enviada em envelope lacrado, para o endereço disposto abaixo e com a seguinte identificação no seu exterior:

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE

Superintendência de Planejamento

Rua Uruguai, nº 155 – 8º andar Centro CEP: 90.010-140 – Porto Alegre/RS

Assunto: FSA – ARRANJOS REGIONAIS (Identificar edital local)

Identificação: Razão social proponente / Título projeto

#### 3. CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos, a depender da fase de contratação em que o projeto se encontra:

- Inscrição do projeto no Sistema FSA e envio da documentação ao agente financeiro: [contratacao.fsa@brde.com.br](mailto:contratacao.fsa@brde.com.br)
- Análise do projeto na ANCINE: [contratacao.fsa@ancine.gov.br](mailto:contratacao.fsa@ancine.gov.br)
- Confecção do contrato e liberação dos recursos: [contratacao.fsa@brde.com.br](mailto:contratacao.fsa@brde.com.br)
- Acompanhamento das obrigações contratuais, prestação de contas e retorno do investimento: [acompanhamento.fsa@brde.com.br](mailto:acompanhamento.fsa@brde.com.br)
- Questões gerais relacionadas à linha de ação e à articulação institucional entre a ANCINE e o ente local: [arranjos.regionais@ancine.gov.br](mailto:arranjos.regionais@ancine.gov.br)

#### ANEXO VIII

##### PARÂMETROS PARA CONTRATAÇÃO DO FSA - PROJETOS DE PRODUÇÃO

###### 1. FUNDAMENTO LEGAL

A aplicação dos recursos do FSA é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV.

###### 2. DEFINIÇÕES

Ressalvadas as definições constantes nos editais realizados pelos entes locais, os termos utilizados pelo FSA obedecem às definições da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, da Lei nº 12.485, de 2011, das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, em especial as Instruções Normativas n. 91, 95, 100, 104, 105, 124 e 125 e pelo Regulamento Geral do PRODAV.

###### 3. DAS PROPONENTES

- Considera-se grupo econômico a associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do Art. 243 da Lei nº 6.404/1976, ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados.
- No caso de coproduções entre produtoras brasileiras independentes, o domínio de direitos patrimoniais majoritários sobre a obra audiovisual, dentro do condomínio dos produtores brasileiros independentes, deverá ser detido pela proponente. Da mesma maneira, a proponente deverá ser responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse de receitas ao FSA.
- PROJETOS APROVADOS PELA ANCINE**
  - Caso o projeto esteja aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, o orçamento relativo aos itens financiáveis, incluindo as despesas de gerenciamento de projeto de produção, apresentado ao FSA deve ser idêntico ao deliberado por aquele órgão.
  - Projetos aprovados pela ANCINE deverão, ainda, estar dentro do prazo de captação autorizado pelo referido órgão.
  - A aprovação pela ANCINE de qualquer alteração no orçamento será necessariamente considerada para fins de atualização da proposta remetida ao FSA.
  - No caso de o projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, a inscrição no edital local deverá ser realizada obrigatoriamente pela empresa produtora responsável pelo projeto na ANCINE.

###### 5. PROJETOS DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

- Projetos de coprodução internacional deverão observar os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001.
- A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato com empresa estrangeira, dispoendo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos patrimoniais e de receitas sobre a obra.
- Os contratos e outros documentos deverão conter a assinatura dos responsáveis legais das empresas coprodutoras e, quando originalmente redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.
- Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA sobre as receitas da obra, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.
- Na divisão dos territórios estabelecida no contrato de coprodução, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.
- No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional (RPCI) emitido pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras ou norma equivalente que a substitua.
- Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

###### 6. DIREITOS SOBRE OS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento do FSA deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento inicial de exibição da obra audiovisual.

###### 7. DA CONTRATAÇÃO DO FSA

- Para cada projeto selecionado pelo edital local, será assinado contrato de investimento entre a empresa proponente, o BRDE e a(s) interveniente(s), quando houver, conforme minutos disponibilizadas na internet no endereço [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa), tendo como objeto o investimento para a produção da obra audiovisual e a correspondente participação do FSA nas receitas.
- A proponente deverá realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de **desembolso integral** dos recursos de responsabilidade do ente local para o projeto, ou nos casos em que não haja recursos do ente local para o projeto, a partir da data do desembolso integral do ente local para todos os projetos de sua responsabilidade, os seguintes procedimentos:
  - Envio de documentação ao BRDE, conforme disponível no site eletrônico do Banco, no seguinte link: <http://www.brde.com.br/fsa/chamadas-publicas/arranjos-regionais>
  - Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, a proponente deverá comprovar a captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.
  - Apresentar à Superintendência de Fomento da ANCINE, através do Sistema ANCINE Digital – SAD, Solicitação de Análise Complementar, caso o projeto esteja inscrito na ANCINE para captação de recursos incentivados federais.
  - Em caso de projetos aprovados para captação de recursos incentivados

- federais, a proponente deverá verificar a disponibilidade de saldo em "Outras fontes" para inclusão do investimento aprovado pelo FSA. Em caso negativo, a proponente deverá solicitar remanejamento de fontes à Superintendência de Fomento da ANCINE.
- 7.7. Será exigida, para a contratação pelo BRDE, a análise técnica da compatibilidade entre o orçamento e o roteiro, a ser realizada pelo ente local, salvo se o projeto já estiver aprovado para captação de recursos incentivados pela ANCINE.
- 7.8. Caso o montante do investimento do FSA no projeto supere o saldo de recursos a captar para integralização do orçamento, a proponente será comunicada pela ANCINE e deverá manifestar interesse na contratação do novo valor do investimento. Será dispensada consulta ao ente local acerca da redução do valor do investimento, inclusive quando ocorrer por solicitação da proponente.
- 7.9. As proponentes e intervenientes deverão estar adimplentes perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovarem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais).
- 7.10. Após o exame da documentação apresentada para contratação, caso seja verificada a ausência ou insuficiência dos documentos exigidos ou ainda a inadequação das informações solicitadas, será enviada diligência à proponente, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, para anexar a resposta e os documentos corrigidos na página do projeto no sistema de inscrição eletrônica do FSA. Caso a diligência não seja atendida no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.
- 7.11. Após o atendimento dos procedimentos necessários para contratação do investimento, será encaminhado o contrato para assinatura da proponente, que deverá devolvê-lo ao BRDE em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento. Caso o contrato não seja devolvido no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.
- 8. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE**
- 8.1. A proponente participará do contrato de investimento na condição de responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse ao FSA das receitas decorrentes da exploração comercial da obra conforme estipulado na minuta de investimento do FSA disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, no link: <http://www.brde.com.br/fsa/chamadas-publicas/arranjos-regionais/>.
- 8.2. A empresa produtora, no que lhe couber, deverá preservar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.
- 8.3. Para fins da previsão normativa relativa à doação da cópia da obra audiovisual à Cinemateca Brasileira, a cópia final da obra audiovisual deverá estar de acordo com o especificado no Manual de Prestação de Contas da ANCINE.
- 8.4. A cópia final da obra audiovisual doada à Cinemateca Brasileira deverá atender às disposições presentes na Instrução Normativa ANCINE nº 116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão de legendagem descritiva e audiodescrição, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
- 8.5. Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa à logomarca, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Identidade Visual do BRDE e na Instrução Normativa ANCINE nº 85/2009, ou normativa que vier a sucedê-la.
- 9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROJETOS DE TELEFILMES**
- 9.1. Para projetos de telefilmes destinados à exibição inicial em televisão será exigido para contratação dos recursos do FSA o pré-licenciamento de exibição da OBRA por emissora ou programadora de televisão, com todas as especificações pertinentes, de acordo com os valores e proporções mínimas em relação aos itens financiáveis e condições contratuais exigidas pelo FSA definidas nos itens 61, 62 e 64 do Capítulo IV e no item 132 do Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, observando-se que o prazo da primeira licença não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual.
- 9.2. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção de pré-licenciamento oneroso, mediante a comprovação da oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras, deverá ser apresentado pré-licenciamento não oneroso, observado os seguintes condicionantes para a licença:
- Sem exclusividade;
  - Limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
  - Destinada aos canais de programação dos segmentos comunitário e universitário e emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul e para os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, excluídas as TVs públicas federais;
  - No caso de licença não onerosa às TVs Comunitárias e Universitárias – restrita ao segmento de TV Paga – a mesma estende-se para as faixas de frequência previstas no inciso III do artigo 4.2 da Portaria MinC 489/2012;
  - No caso de licença não onerosa para as emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa, a mesma estende-se para as destinações previstas nos incisos I e V do artigo 32 da Lei 12.485/2011.
- 10. RETORNO DO INVESTIMENTO**
- 10.1. O retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as normas dispostas na seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.
- 10.2. A participação do FSA decorrente de qualquer alteração no orçamento dos itens financiáveis deverá ser maior ou igual à participação calculada no momento da contratação do projeto.
- 10.3. Somente as alterações que impliquem redução superior a 10% (dez por cento) no valor total dos itens financiáveis do projeto motivarão novo cálculo da participação devida ao FSA.
- 10.4. No caso de obras cinematográficas de longa-metragem destinadas às salas de cinema, o limite de dedução a título de despesas de comercialização recuperáveis será fixado com base no número de salas de exibição da obra, na semana cinematográfica de maior distribuição, calculada nos termos do item 78.2 do Regulamento Geral do PRODAV.
- 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FSA**
- 11.1. A contratada do projeto selecionado deverá apresentar ao BRDE o conjunto de documentos e materiais que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos do FSA até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.
- 11.2. A prestação de contas será analisada pelo BRDE de acordo com as normas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE.
- 11.3. O período para admissão de documentos fiscais que comprovem despesas relativas aos itens financiáveis pelo FSA será compreendido entre as seguintes datas, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento:
- Data inicial, a que for anterior:
    - data do encerramento das inscrições em Chamada Pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por concurso;
    - data da inscrição do projeto em Chamada Pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por meio de fluxo contínuo;
  - data de apresentação da proposta de destinação, no caso do Suporte Automático; ou
  - data de publicação no Diário Oficial da União da habilitação para captação de recursos incentivados, caso esta autorização esteja válida na data de contratação do projeto pelo FSA.
- b. Data final: até 4 (quatro) meses após a Data de Conclusão da OBRA ou do desembolso dos recursos do FSA, o que ocorrer por último, para projetos de produção.
- 11.4. Deverão ser apresentados também, quando houver, comprovantes de recolhimentos de saldo da conta corrente, da aplicação de recursos e comprovante de encerramento da conta corrente, compreendendo o período da abertura até seu encerramento.
- 11.5. Além dos documentos acima relacionados, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos complementares que se fizerem necessários à análise da correta execução do objeto do projeto e da regular aplicação dos recursos públicos para ele disponibilizados.
- 11.6. As despesas deverão englobar as atividades necessárias e inerentes à realização dos serviços contratados.
- 11.7. O remanejamento interno do orçamento que não implique redimensionamento deverá ser submetido à análise prévia por parte do ente local ou da ANCINE, neste caso quando o projeto estiver aprovado na ANCINE para ações de fomento indireto e de fomento direto, sempre que o somatório das alterações dos valores constantes do orçamento aprovado anteriormente extrapole 20% (vinte pontos percentuais) do orçamento dos itens financiáveis aprovado para o projeto.
- 11.7.1. As alterações sofridas no orçamento englobam os montantes executados acima dos valores constantes do orçamento aprovado anteriormente, bem como a inclusão de novos itens orçamentários condizentes com o projeto.
- 11.7.2. A solicitação de análise prévia do remanejamento interno, para projetos aprovados na ANCINE para ações de fomento indireto e de fomento direto, deverá ser realizada nos termos da Seção IV do capítulo VII da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.
- 11.7.3. Os projetos aprovados com orçamento analítico e que tenham executado valores diferentemente do orçamento aprovado que não impliquem o remanejamento interno deverão apresentar novo orçamento, assinalando os itens que sofreram alteração, acompanhados das respectivas justificativas, a serem encaminhados juntamente com os formulários de acompanhamento da execução do projeto.
- 12. SANÇÕES**
- 12.1. As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto estão dispostas nas minutas de contrato de investimento, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa).

**ANEXO IX**

Obs: Todos os itens apresentados deverão estar detalhados.

Itens	Descrição dos Itens	qtde unid/s	Unid.	qtde item	Valor unitário	Sub-Total	Total
<b>1</b>	<b>Desenvolvimento de Projeto</b>						<b>0,00</b>
1.1	1.1.1 Roteiro					0,00	
1.2	1.2.1 Pesquisa					0,00	
<b>2</b>	<b>Pré-Produção</b>						<b>0,00</b>
2.1	<b>Equipe</b>					0,00	
	2.1.1 Produtor		mês			0,00	
	2.1.2 Diretor		mês			0,00	
	2.1.3 Ass. Produção		semana			0,00	
2.2	Alimentação					0,00	
2.3	<b>Hospedagem</b>					0,00	
2.4	<b>Passagens Aéreas</b>					0,00	
2.5	<b>Transporte</b>					0,00	
2.6	<b>Despesas de Produção</b>					0,00	
<b>3</b>	<b>Produção e Filmagem</b>						<b>0,00</b>
3.1	<b>Equipe</b>					0,00	
	3.1.1					0,00	
3.2	<b>Elenco Principal</b>					0,00	
	3.2.1					0,00	
3.3	<b>Elenco Coadjuvante</b>					0,00	
	3.3.1					0,00	
3.4	<b>Elenco Secundário</b>					0,00	
	3.4.2					0,00	
3.5	<b>Figuração</b>					0,00	
	3.5.1					0,00	
3.6	<b>Cenografia</b>					0,00	
	3.6.1					0,00	
3.7	<b>Figurino</b>					0,00	
	3.7.1					0,00	
3.8	<b>Maquiagem</b>					0,00	
	3.8.1					0,00	
3.9	<b>Equipamento</b>					0,00	
	3.9.1					0,00	
3.10	<b>Material Sensível</b>					0,00	
	3.10.1					0,00	
3.11	<b>Laboratório</b>					0,00	
	3.11.1					0,00	
3.12	<b>Alimentação</b>					0,00	

3.13	3.12.1	Transporte				0,00	
	3.13.1	Passagens Aéreas (trecho)				0,00	
3.14	3.14.1	Hospedagem (locais)				0,00	
3.15	3.15.1	Despesas de Produção				0,00	
3.16	3.16.1					0,00	
<b>4</b>		<b>Pós-Produção</b>					<b>0,00</b>
4.1	4.1.1	Equipe				0,00	
4.2	4.2.1	Material sensível				0,00	
4.3	4.3.1	Laboratório de imagem				0,00	
4.4	4.4.2	Estúdio de som / efeitos sonoros				0,00	
4.5	4.5.1	Edição de imagens / som				0,00	
4.6	4.6.1	Letreiros/ créditos				0,00	
4.7	4.7.1	Efeitos de imagem / som				0,00	
4.8	4.8.1	Música original				0,00	
4.9	4.9.1	Direitos autorais de obra musical				0,00	
4.10	4.10.1	Alimentação				0,00	
4.11	4.11.1	Transporte				0,00	
4.12	4.10.2	Passagens Aéreas (trecho)				0,00	
4.13	4.10.3	Hospedagem (locais)				0,00	
<b>5</b>		<b>Despesas Administrativas</b>					<b>0,00</b>
5.1	5.1.1	Advogado				0,00	
5.2	5.2.1	Aluguel de base de produção				0,00	
5.3	5.3.1	Contador				0,00	
5.4	5.4.1	Controller				0,00	
5.5	5.5.1	Cópias e Encadernações				0,00	
5.6	5.6.1	Correio				0,00	
5.7	5.7.1	Depto Pessoal/ Auxiliar Escritório				0,00	
5.8	5.8.1	Material de Escritório				0,00	
5.9	5.9.1	Mensageiro / Courier				0,00	
5.10	5.10.1	Secretaria				0,00	
5.11	5.11.1	Telefone				0,00	
<b>6</b>		<b>Tributos e Taxas</b>					<b>0,00</b>
6.1	6.1.1	Encargos Sociais				0,00	
		<b>TOTAL DE PRODUÇÃO</b>					<b>0,00</b>
7		Gerenciamento (até 10% do somatório dos itens 1 a 6)				0,00	
8		Agenciamento e colocação				0,00	
8.1		Agenciamento (até 10% da soma do art 1º-A e Lei n. 8.313/91)				0,00	

8.2	Colocação (até 10% do art. 1º)					0,00	
	<b>Total Geral</b>						<b>0,00</b>

**ANEXO X  
Planilha de Prestação de Contas da SECC**

Etapa 1 Preparação				
	Itens		Valor	Nº da N. F.
	1			
	2			
	3			
Etapa 2 Produção/Execução				
	Itens		Valor	Nº da N. F.
	1			
	2			
	3			
Etapa 3 Edição				
	Itens		Valor	Nº da N. F.
	1			
	2			
	3			
Etapa 4 Finalização				
	Itens		Valor	Nº da N. F.
	1			
	2			
	1			
Resumo	1	Preparação	Valor Total	Nº de Notas
	2	Produção/Execução		
	3	Edição		
	4	Finalização		
	Total Geral			

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, em razão do descumprimento de entrega após notificação por ofício à empresa CONDOR S/A, endereço comercial na rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, com fundamento no Inciso I, art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que: Fica notificada a empresa CONDOR S/A, CNPJ n. 30.092.431/0001-96, na pessoa de seus representantes legais, acerca aplicação de penalidade de Advertência. A requerida tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação, para apresentar defesa prévia e/ou proceda a entrega do objeto constante na Nota de Empenho: 2016NE002213 – Processo 31/302.628/2016, sob pena de aplicação de penalidade prevista no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Campo Grande, MS, 22 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 15/17/IIGP/CGP/SEJUSP/MS**

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2123/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **353.230** em nome de **ILMA SATURNINA ESCOBAR**;  
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

**JUCILENE CORREIA DE MENEZES**

Perita Papiloscopista  
Diretora do IIGP/MS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0001/2017/AGEHAB Nº Cadastral 7601**

**Processo:** 67/100.254/2016.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Construías Elreli-EPP.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Rescisão do Contrato n. 01/2017, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme justificativa, manifestação

Fundamentação Legal: jurídica e decisão da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.  
 Data da assinatura: Art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula 8.1 do Contrato. 15/05/2017.  
 Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rogers Pinheiro Teodoro.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0004/2014/AGEPEN, ao Contrato Corporativo nº 001/2014/SEFAZ N° Cadastral 5105

Processo: 31/600.716/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e Oi S/A.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 004/2014, com base no artigo 58, I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/05/2017

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Kenia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – Maio/2017.

Amparo Legal: Não se aplica

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600100/2017	568	Férias- abono constitucional (RGPS)	25/05	Vencimentos	1.600,00
31/600100/2017	569	Gratificação encargos especiais (RPPS)	26/05	Vencimentos	36.000,00
31/600100/2017	572	MS PREV pessoal civil- plano previdenciário	26/05	Agência de Previdência Social de MS	139.810,00
31/600100/2017	573	MS PREV pessoal civil- plano financeiro	26/05	Agência de Previdência Social de MS	1.328.100,15
31/600100/2017	574	Contribuições Inativos Civil Financeiro- art. 23 da Lei 3150/2005	26/05	Agência de Previdência Social de MS	345.064,88
31/600100/2017	575	Contribuições ao MS PREV- Plano Financeiro (Lei 3150/05)	26/05	Agência de Previdência Social de MS	385.167,12
31/600100/2017	576	Contribuições pensionistas civil financeiro- art. 23 da Lei 3150/2005	26/05	Agência de Previdência Social de MS	68.130,48

Amparo Legal: Decreto nº 16.696/2008

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600092/2017	579	Anulação de empenho	30/05	M S / A G E P E N / S F Manoel Sabino Nery	20,00

Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600101/2017	534	Diárias no Estado	19/05	Diárias	2.354,48

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601581/2016	502	Anulação de empenho	11/05	Pax Ponta Porá Eireli ME	216,05
31/601582/2016	521	Anulação de empenho	16/05	Pax e Funerária Laguna Caarapá LTDA ME	12.623,00
31/600783/2017	583	Serviços Judiciários	31/05	Tribunal de Justiça	657,20
31/600783/2017	584	Indenização por danos materiais	31/05	Tribunal de Justiça	6.572,01

Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/1993:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600477/2017	496	Ressarcimentos	09/05	Enderson Antonio Bogas Severi	8.089,26
31/600542/2017	524	Ressarcimentos	18/05	Enderson Antonio Bogas Severi	7.995,56

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600839/2015	489	Locação de Imóveis	05/05	Edith Amin Kobayashi	9.735,00
31/600052/2012	535	Locação de imóveis	19/05	Dioraci do Carmo Tosta	14.910,00
31/600057/2012	582	Locação de Imóveis	31/05	Sebastião Paulo da Silva	2.920,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	500	Limpeza e conservação	10/05	Conselho da Comunidade de Campo Grande	350.455,23

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004:

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
----------	-----	--------	------	--------	-------

31/600274/2017	482	Uniformes, tecidos e aviamentos	04/05	G & L Indústria e Comércio LTDA	3.916,00
31/627723/2016	483	Gêneros de alimentação	04/05	Whitsell & Fabricio LTDA	22.116,44
31/628136/2016	484	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/05	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	28.789,00
31/628136/2016	485	Serviços de Processamento de Dados	04/05	S H Informática LTDA	4.000,00
31/628136/2016	486	Material para manutenção de veículos	04/05	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	3.000,00
31/628136/2016	487	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/05	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	3.000,00
31/628136/2016	488	Manutenção e conservação de veículos	04/05	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	2.000,00
31/600484/2015	490	Fornecimento de alimentação	05/05	Real Food Alimentação LTDA	687.237,39
31/600091/2015	491	Fornecimento de alimentação	05/05	Real Food Alimentação LTDA	39.952,44
31/627855/2016	492	Anulação de empenho	08/05	Embutidos Tradição Eireli	24.000,00
31/627855/2016	493	Gêneros de alimentação	08/05	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Bem LTDA	22.000,00
31/627724/2016	494	Gêneros de alimentação	09/05	Whitsell & Fabricio LTDA	23.165,50
31/627722/2016	495	Gêneros de alimentação	09/05	Whitsell & Fabricio LTDA	9.932,65
31/600065/2012	497	Fornecimento de alimentação	09/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,00
31/600892/2011	498	Fornecimento de alimentação	09/05	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	313.980,00
31/600140/2017	499	Gêneros de alimentação	10/05	D J E Distribuidora de Alimentos Eireli ME	2.490,00
31/600273/2017	501	Gêneros de alimentação	11/05	Forthe Lux Comercial LTDA ME	5.280,00
31/600061/2012	503	Fornecimento de alimentação	12/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	122.496,00
31/627725/2016	504	Gêneros de alimentação	12/05	Whitsell & Fabricio LTDA	20.109,80
31/627723/2016	505	Gêneros de alimentação	12/05	Whitsell & Fabricio LTDA	26.062,50
31/600038/2017	506	Gêneros de alimentação	12/05	I A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	5.300,00
31/600038/2017	507	Gêneros de alimentação	12/05	MD Rahim Comércio e Serviços EPP	13.232,27
31/601969/2016	508	Material de limpeza e produto de higienização	15/05	Comercial T & C LTDA-EPP	13.880,00
31/601969/2016	509	Material de limpeza e produto de higienização	15/05	Comercial Isototal Eireli EPP	74,00
31/601969/2016	510	Material de limpeza e produto de higienização	15/05	C L R Comercial LTDA EPP	5.803,00
31/601874/2016	511	Gêneros de alimentação	15/05	I A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	3.294,00
31/601969/2016	512	Material de limpeza e produto de higienização	15/05	I A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	8.550,00
31/601874/2016	513	Gêneros de alimentação	15/05	Tavares e Soares LTDA ME	122,80
31/601874/2016	514	Gêneros de alimentação	15/05	Comercial T & C LTDA-EPP	1.512,00
31/601874/2016	515	Gêneros de alimentação	15/05	L & L Comercial e Prest de Serviços LTDA EPP	5.280,00
31/600489/2017	516	Gás engarrafado	15/05	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	33.640,00
31/601774/2016	517	Gêneros de alimentação	15/05	Youssif Amim Youssif EPP	3.600,00
31/600061/2012	518	Fornecimento de alimentação	15/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	44.976,00
31/601048/2012	519	Fornecimento de alimentação	15/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	212.376,00
31/600077/2012	520	Fornecimento de alimentação	15/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	52.560,00



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 08/2017  
PROCESSO 63/2004722017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS - CNPJ: 03.741.683/0001-26

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007 e resolução SEFAZ 2093/07.

**Vigência:** indeterminada

**Data da Assinatura:** 20.06.2017

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Valdomiro Brischiliari** – CPF: 244.601.849-15 pela Prefeitura.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0011/2014/DETRAN, ao Contrato Corporativo nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 7805**

**Processo:** 31/700.137/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e OI S.A.;

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 011/2014.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 06181002627400000 e n. 06183002627410000; Natureza de Despesa n. 333903958 e n. 333903997; Fonte de Recursos 0240000000.

**Amparo Legal:** Artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 08/05/2017

**Assinam:** Gerson Claro Dino, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 9912299563/AGRAER Nº Cadastral 191**

**Processo:** 21/500.453/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

**Objeto:** Incluir e excluir serviços conforme descrito no 8 termo aditivo,

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8666/93

**Data da Assinatura:** 29/05/2017

**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI, JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO e EDSON GOMES DA SILVA

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017 - PE Nº 014/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender aos Laboratórios de água e esgoto das Regionais e Laboratório Central e também demandas de materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas Regionais e Administração Central do lote 03. VALOR: R\$ 35.800,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.2.99. PRAZO: Vigência de 13 meses, contado a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA. PROCESSO Nº 150/2017-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edson Barbosa Viana.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO 098/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BOMBAS LEÃO S/A. OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato por mais 04 meses, com término previsto para 24 de setembro de 2017. PROCESSO: Nº 665/2015/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Trimer.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **ENIO ROMERO RAVAGLIA ME.** - OES Nº 0094/2017 - Objeto: Confeção de placas metálicas para identificação de áreas pertencentes ou em uso pela Sanesul. Proc.: 0485/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 11.316,00.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 638/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 1.156,69. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ronildo Cruz de Oliveira e Sr. Marciel José de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 640/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 17.552,00. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ronildo Cruz de Oliveira e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 641/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.858,40. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.04.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ronildo Cruz de Oliveira e Sr. Ademir Panucci.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 642/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 8.795,50. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.04.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ronildo Cruz de Oliveira e Sr. Adriano Martins.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 798/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 13.719,20. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.05.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ronildo Cruz de Oliveira e Sr. Adriano Martins.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 852/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 7.397,00. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.05.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 854/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 082, DE 23 DE JULHO DE 2017.**

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

<b>CONDUTOR:</b>	LUCIANA DE MOURA		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	063490021-08	<b>CNH</b>	124028687-9
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	31/702745/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA  
Diretor-Adjunto

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.083, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/702688/2017 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO TEÓRICO E DE SIMULADORES PONTAPORANENSE LTDA - ME - CNPJ n. 26.963.834/0001-96, localizado à Rua Antônio João, 513 - Centro, para ensino teórico de direção veicular, classificação "A", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Ponta Porã - MS, com validade até 01/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.084, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores EDEMILSON MONTIEL DE MATOS & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.791.672/0001-74, do município de Campo Grande/MS, com fundamento na Resolução Federal nº 358 de 13 de agosto de 2010.

operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 9.730,20. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.05.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Adriano Martins.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 855/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 24.432,88. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.05.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Marciel José de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1071/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 37.435,00. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Marciel José de Almeida.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0013/2014/FCMS, ao Contrato Corporativo 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 7834**

**Processo:** 09/600.005/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e OI S/A.  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo adequar a Clausula Nona do Contrato Corporativo n. 001/2014, com base no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 08/05/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Kênia Gomes de Oliveira; Roberto Wagner Sandrin

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Edital n. 018/2017-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Aline Toste Palma Barbosa	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

**Edital n. 019/2017-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Execução Orçamentária e Financeira.	Oraide Serafim Baptista Katayama.	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

**Edital n. 020/2017-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos

pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Inglês Instrumental.	Luiza Yoshie Nakaya Kinoshita.	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

**Edital n. 022/2017-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Coaching na Administração Pública.	Anna Lucia de Oliveira Garcia.	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

**Edital n. 023/2017-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
EaD – Des. e Manutenção de AVA.	Antonio Cesar Reis Barros.	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

**Edital n. 021/2017-ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Organização de eventos públicos e cerimonial.	Yara Rodrigues Ferro	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior  
 Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 219/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.634/2014 SIAFEM Nº 023963.**

**Outorgante:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.  
**Outorgado:** Débora Maria Barroso Paiva  
**Objeto:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 219/2014, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 11/06/2015 até 10/06/2018.  
 Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.  
**Data da Assinatura:** 09.06.2017  
**Assinam:** – Marcio de Araujo Pereira  
 CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

**Nalvo Franco de Almeida Junior**  
CPF 365.985.691-68 – Pró-Reitor de Pesquisa/UFMS  
**Débora Maria Barroso Paiva**  
CPF 032.360.696-27 – Outorgado

Dourados, 26 de junho de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0012/2014/FUNDECT, ao contrato Corporativo nº 001/2014/SEFAZ N° Cadastral GCONT 4967**

**Processo:** 59/300.011/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa Oi S/A.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo adequar a Clausula quinta do Contrato de Adesão n. 012/2014, com no artigo 58, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Davi Jose Bungenstab

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 08/05/2017

**Assinam:** Davi Jose Bungenstab, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR/MS, **HOMOLOGA** o resultado final do processo de Seleção, referente ao Edital nº 001/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO, Processo Administrativo nº 71/920015/2017, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.435, página 24, de 23 de junho de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016 de 22 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis.

PROJETO: Apoio à realização da 3ª Edição da Feira Literária de Bonito/MS

ENTIDADE: Associação Artística Cultural Palco de Artes Ciências, Esporte, Lazer e Promoção Social

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0006/2017/FUNTUR N° Cadastral 8042**

**Processo:** 71/920.013/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação d Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA.

**Objeto:** LOCAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, NA FEIRA AVISTAR - DE 19 A 21 DE MAIO/2017, EM SÃO PAULO/SP.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.

**Valor:** R\$ 35.708,60 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, "caput" da referida Lei.

**Do Prazo:** 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 19/05/2017

**Assinam:** BRUNO WENDLING e SUZI ROSA CAMARGO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0015/2014/FUNDTUR, ao Contrato Corporativo nº 001/2014/SEFAZ N° Cadastral 6680**

**Processo:** 59/200.009/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação de Turismo de MS, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e Oi S/A.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo adequar a Clausula Nona do Contrato Corporativo n. 001/2014, com base no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Amparo Legal:** Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 08/05/2017

**Assinam:** BRUNO WENDLING e Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL 009/2017

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

**Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. **DIVULGAR**, no Anexo I o Gabarito Preliminar da Prova realizada no dia 18 de junho de 2016.

2. Serão admitidos recursos quanto à opção considerada como certa na prova objetiva.

2.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o subitem 1.2 do Edital 001/2017.

2.1.1. **O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.**

2.2. **Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.**

2.3. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

2.4. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

2.5. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o subitem 1.2 do Edital 001/2017.

### ANEXO I GABARITO PRELIMINAR

#### NÍVEL MÉDIO

#### Assistente Administrativo

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	D	21	C
2	C	22	E
3	D	23	B
4	C	24	D
5	A	25	E
6	D	26	E
7	B	27	E
8	E	28	D
9	C	29	A
10	C	30	A
11	A	31	D
12	A	32	A
13	A	33	A
14	C	34	D
15	C	35	D
16	D	36	A
17	E	37	C
18	E	38	A
19	C	39	B
20	B	40	D

#### Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	C	21	B
2	A	22	C
3	C	23	D
4	A	24	E
5	E	25	C
6	E	26	A
7	B	27	C
8	E	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	E	31	D
12	B	32	B
13	E	33	E
14	D	34	A
15	C	35	E
16	B	36	B
17	D	37	D
18	C	38	A
19	E	39	E
20	C	40	C

#### Designer Gráfico-Arte Finalista

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	C	21	B
2	A	22	C
3	C	23	D
4	A	24	E
5	E	25	C
6	E	26	D
7	B	27	A
8	E	28	B
9	D	29	E
10	A	30	D
11	E	31	C
12	B	32	D
13	E	33	B
14	D	34	E
15	C	35	A
16	B	36	D
17	D	37	D
18	C	38	C
19	E	39	C
20	C	40	C

#### Técnico em Agropecuária

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	C	21	B
2	A	22	C
3	C	23	D
4	A	24	E
5	E	25	C
6	E	26	E
7	B	27	E
8	E	28	C
9	D	29	E
10	A	30	C
11	E	31	C
12	B	32	E
13	E	33	A
14	D	34	E
15	C	35	D
16	B	36	C

17	D	37	C
18	C	38	E
19	E	39	D
20	C	40	B

**NÍVEL SUPERIOR**

Administrador de Redes

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	A	26	E
2	C	27	C
3	A	28	B
4	C	29	A
5	A	30	A
6	B	31	D
7	A	32	B
8	A	33	A
9	A	34	B
10	B	35	E
11	B	36	A
12	C	37	A
13	A	38	D
14	C	39	E
15	B	40	E
16	A	41	D
17	C	42	B
18	C	43	C
19	A	44	E
20	A	45	D
21	C	46	E
22	D	47	E
23	D	48	D
24	D	49	C
25	B	50	E

Analista de Sistemas

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	A	26	E
2	C	27	C
3	A	28	B
4	C	29	A
5	A	30	A
6	B	31	E
7	A	32	D
8	A	33	C
9	A	34	C
10	B	35	C
11	B	36	C
12	C	37	D
13	A	38	B
14	C	39	E
15	B	40	D
16	A	41	C
17	C	42	E
18	C	43	E
19	A	44	E
20	A	45	D
21	C	46	D
22	D	47	A
23	D	48	A
24	D	49	B
25	B	50	A

Contador

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	A	26	D
2	B	27	E
3	D	28	B
4	E	29	D
5	D	30	E
6	A	31	B
7	D	32	D
8	C	33	E
9	E	34	E
10	C	35	D
11	D	36	E
12	C	37	E
13	C	38	D
14	A	39	C
15	C	40	B
16	C	41	E
17	E	42	B
18	E	43	E
19	A	44	B
20	A	45	C
21	B	46	A
22	C	47	A
23	C	48	D
24	A	49	D
25	D	50	E

Técnico Administrativo

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	E	26	A
2	D	27	C
3	C	28	E

4	A	29	C
5	E	30	C
6	E	31	E
7	E	32	E
8	D	33	A
9	B	34	D
10	E	35	D
11	E	36	D
12	E	37	C
13	E	38	A
14	A	39	C
15	E	40	A
16	D	41	D
17	D	42	D
18	D	43	E
19	D	44	D
20	B	45	D
21	D	46	A
22	C	47	E
23	A	48	A
24	D	49	A
25	B	50	D

**Edital nº 25/2017-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 26/2017- PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 26/2017-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Intérprete de Libras**

Nome	Nota Final	Classificação
Magno Pinheiro de Almeida	10,65	1º
Priscila Keila de Mendonça Fernandes	10,30	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de junho de 2017.

Fabio Edir dos Santos Costa  
Reitor – UEMS

**Edital nº 26/2017-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 27/2017- PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 27/2017-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa**

Nome	Nota Final	Classificação
Jéssica Rezende Diniz Brandão	9,64	1º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de junho de 2017.

Fabio Edir dos Santos Costa  
Reitor – UEMS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2014/UEMS, ao contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 4939**

**Processo:** 29/500.014/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e Oi S/A.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 020/2014, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Amparo Legal:** Lei nº8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 08/05/2017

**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa, Kenia Gomes de Oliveira e

Roberto Wagner Sandrin

## NOTIFICAÇÃO nº 12/2017

A  
CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA

Referente: Contrato de Prestação de Serviço nº 1496/2015/UEMS  
Pela presente vimos notificá-la a PRESTAR ESCLARECIMENTOS, no prazo de (10) dias, a contar do recebimento desta, sobre a não quitação de verbas rescisórias e não pagamento do salário do último mês de trabalho da categoria profissional que presta serviço à UEMS.

Segundo o contrato nº 1496/2015/UEMS, itens:  
CLAUSULA OITAVA – Das obrigações da Contratada

**8.1.11** efetuar, em dia, os pagamentos aos prestadores de serviço, inclusive os relativos aos encargos previstos pela legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora ou contratante de serviços autônomos, assumindo ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**8.3** Assumir todas as despesas e ônus relativos aos profissionais prestadores dos serviços e quaisquer oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressamente declarado, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e a contratante;

**8.3.1** assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítima o(s) seu(s) prestador(es) de serviço(s) n desempenho das funções ou em conexão com elas, ainda que verificadas nas dependências da contratante;

Informamos ainda que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades.

Dourados, 25 de abril de 2017.

Marcelle Silva do Nascimento  
Procuradoria Jurídica  
OAB/MS 16972-B

## NOTIFICAÇÃO nº 13/2017

A  
VALTER GUENSUKE SHIROMA - MEI

**Referente:** Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Público nº 818/2015  
**Objeto:** Exploração comercial de serviço de reprografia em Campo Grande.

A Procuradoria Jurídica da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso da atribuição prevista no inciso XVI do art. 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011; e

Considerando que foi celebrado Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Público nº 818/2015, para fins de exploração comercial de serviço de reprografia.

Considerando, ainda, que os serviços são provenientes de processo de licitação na modalidade Convite nº 002/2015.

Considerando a inadimplência da empresa no pagamento dos seguintes débitos:

Parcela 1/12 – R\$ 764,16 referente ao ano de 2015;

Parcela 2/12 – R\$ 1.855,00 referente a Fevereiro de 2016;

Parcela 3/12 – R\$ 1.855,00 referente a Março de 2016;

Parcela 4/12 – R\$ 1.855,00 referente a Abril de 2016;

Parcela 5/12 – R\$ 1.855,00 referente a Maio de 2016;

Parcela 6/12 – R\$ 1.855,00 referente a Junho de 2016;

Parcela totalizando um valor de **R\$ 10.039,16**, conforme dados e informações averiguadas

pela Divisão de Administração desta Instituição;

**Considerando** que a mesma empresa foi avisada dos referidos débitos e apresentou manifestação como justificativa, não efetuando os devidos pagamentos;

**Considerando** que o Termo assinado é originário de processo licitatório, e que qualquer alteração nas cobranças e valores adstritos ao processo em pauta poderia resultar em fraude ao erário, dado que os valores foram acordados e definidos diante de concorrência com as demais empresas que participaram do certame;

**Considerando**, por fim, o disposto nos itens 5.1 a 5.7, que permitem a cobrança de multa e rescisão contratual após o referido atraso, além das disposições da Cláusula Décima Primeira que imprimem sanções administrativas diante de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

## RESOLVE:

**I NOTIFICAR** a Empresa VALTER GUENSUKE SHIROMA - MEI, inscrito no CNPJ nº 18.954.451/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, Microempresário Individual, com sede na Av. Nove de julho nº 2047, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, sob o CEP 79.081-050 que foi instaurado procedimento para averiguar a cobrança referente às Parcelas 1/12, 2/12, 3/12, 4/12, 5/12 e 6/12 referentes aos alugueres ao ano de 2015, Fevereiro/16, Março/16, Abril/16, Maio/16 e Junho/16, respectivamente;

**II INFORMAR** que a **empresa deve pagar os valores no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação**, ao que findo este prazo serão acrescidos dos referidos valores a multa constante na cláusula 5.4 (10% sobre o valor devido mais correção monetária) a contar dos dias referentes a competência de cada valor, além da abertura de processo administrativo conforme item III. O pagamento deve ser realizado via depósito no valor de **R\$ 10.039,16 (dez mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos)** na seguinte conta corrente: Agência: 2576-3, Conta Corrente: 119322-8 UEMS ARRECADACAO CANTINAS. O comprovante de depósito deve ser enviado via correio à sede da UEMS aos cuidados da Procuradoria Jurídica ou via e-mail ([pju@uems.br](mailto:pju@uems.br));

**III INFORMAR** que não sendo realizado o pagamento do referido valor, instaurar-se-á processo administrativo para apuração dos fatos, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, quais sejam: MULTA, ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR ou DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, bem como poderá ser requerida a RESCISÃO do contrato com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93;

**IV COMUNICAR** que encaminhamos, em anexo a esta Notificação, a Comunicação Interna nº 58/2016 que atesta o envio dos boletos para cobrança dos referidos meses em débito, assim como os respectivos boletos; e a Comunicação Interna nº 135/2016 com os respectivos valores atualizados, além da cópia do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Público nº 818/2015 que justificam os termos contidos nesta Notificação.

Dourados, 25 de Maio de 2017.

Lindomar Silva de Souza  
Procuradoria Jurídica da UEMS  
OAB/MS 10545

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/IMASUL

Nº Cadastral 6685

Processo: 61/401.517/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2016.

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Dotação Orçamentária: As despesas referentes ao valor do Contrato nº 006/2016 correrão a conta da dotação assim discriminada:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	PI	Valor
10.71204.18.122.0069.8185.0001	33903983	0240	Administra	R\$ 17.591,96
10.71204.18.541.2029.8179.0003	33903983	0244	Ivinhema	R\$ 1.699,52
10.71204.18.541.2029.8179.0002	33903983	0244	Guc	R\$ 2.111,52

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º006/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 22/06/2017

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0022/2014/IMASUL, ao Contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 4938

Processo: 11/033465/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda e OI S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Unidade Gestora, que mudou após reestruturação básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul para: 710204 e adequação dos valores contratados para serviços de telefonia fixa (voz).

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no inciso I do art. 58 c/c inciso XII e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08/05/2017

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0023/2014/JUCEMS, ao Contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 7837

Processo: 21/300.260/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda e OI S.A.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo adequar a Clausula Nona do Contrato Corporativo n. 001/2014, com base no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 2369200152430000 - Fonte de Recursos 0240000000 - natureza de despesa 333903958 e Funcional Programática 23692001524300000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de despesa 333903997

Valor: O valor mensal para serviços de teleprocessamento (dados) do Contrato de Adesão n. 023/2014 pertencente a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, passa a ser de R\$ 53.000,00.

Amparo Legal: Lei 8666/93

Data da Assinatura: 08/05/2017

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro, Kênia Gomes Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

## Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Nº 9912415739/2017/ECT/DR/MS/JUCEMS Cadastral 8179

Processo: 71/200.017/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondências via Sedex, PAC e Carta Comercial em todo território nacional.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71202.23.692.0069.8151.0001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 16/06/2017

Assinam: Augusto Cesar Ferreira de Castro - CPF: 178.172.341-91, Julio Cesar Gonzalez Nascimento - CPF: 554.339.601-53 e Edson Gomes da Silva - CPF: 527.952.761-00

**Ata Número: 4983****Despachos de 14 de junho de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/067883-0 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgs, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 17/060149-8 Fsw Agro-Pecuária S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/059796-2 Raizen Combustíveis S.A., 17/068000-2 Rio Água Clara Energia S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/060150-1 Fsw Agro-Pecuária S.A., PROCURACAO: 17/014462-3 Hidronave South American Logistics S.A, 17/014463-1 Hidronave South American Logistics S.A, REVOGACAO DE PROCURACAO: 17/014464-0 Hidronave South American Logistics S.A, 17/014465-8 Hidronave South American Logistics S.A, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/068558-6 Pecuária Br S.A., 17/068559-4 Pecuária Br S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/017231-7 Simone Araujo Santos, 17/020181-3 Comercio De Cereais Guaiaba E Beneficiamentos Ltda, 17/020527-4 Jbr - Servicos Agricolas Ltda, 17/049990-1 Rk Representacoes E Comercio Ltda, 17/050976-1 Getúlio Distribuidora De Bebidas Ltda, 17/051040-9 Agropecuaria Monte Verde Ltda, 17/051067-1 Real Construcoes Ltda, 17/059503-0 Ts Serrana Agropecuaria Ltda, 17/060187-0 Aas Representações Ltda, 17/061326-7 Tic Tac Moda Infantil Ltda, 17/067844-0 Bud Bar Choperia E Restaurante Ltda, 17/068020-7 Br1 Construtora Ltda, 17/068123-8 Mrv Prime Canto Dos Passaros Incorporações Ltda, 17/068151-3 N2 Assessoria Empresarial Ltda, 17/068253-6 G2r Tecnologia E Solucoes Ltda, 17/068323-0 Impacto Colchoaria E Acessorios Ltda, ALTERACAO: 17/015292-8 Motel Moulin Rouge Ltda - Me, 17/017140-0 Armazém Sousa Ltda - Me, 17/017200-7 Belog Transportes Ltda - Me, 17/017230-9 Doceria Mineira Ltda - Me, 17/018242-8 Cardoso & Carvalho Ltda - Me, 17/019254-7 Escritorio Solucao Contabilidade Ltda - Me, 17/020015-9 Cerrado Administração De Bens E Participações Ltda, 17/023650-1 Lotus Lounge Bar Ltda - Me, 17/041943-6 Dionisio & Souza Artigos Esportivos Ltda - Me, 17/050008-0 Braga E Fontoura Ltda - Me, 17/050932-0 Sociedade Matodoradense De Agricultura E Pecuária Ltda - Epp, 17/050995-8 Tdm Transportes Ltda - Epp, 17/051001-8 Edivan Gomes Da Silva & Cia Ltda - Me, 17/051043-3 Bela Vista Distribuidora De Petróleo Ltda, 17/051047-6 Chacara Betel Eventos Eireli - Me, 17/051060-3 Rt Representacoes Ltda - Me, 17/051089-1 Bn Dourados Aluguel De Equipamentos Ltda - Me, 17/051090-5 Bs Incorporadora Ltda - Me, 17/051099-9 Academia Competition Gym Ltda - Me, 17/058218-3 Mandioca Mole Restaurante Ltda - Me, 17/058452-6 Cable & Cable Indústria E Comércio De Condutores Elétricos Ltda, 17/060139-0 Sky Sempre Sky Comercio E Serviços Ltda - Epp, 17/060730-5 Bigolin Materiais De Construção Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/061002-0 W. & E. Educação Ativa Ltda - Me, 17/067604-8 Agropecuaria Pé De Cedro Ltda, 17/067605-6 Black Indústria, Importação, Exportação E Comércio De Carvão Vegetal Ltda, 17/067813-0 Ciacon - Construções E Obras Ltda - Epp, 17/068070-3 Sos Pharma Ltda - Me, 17/068109-2 Hidralima Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/068128-9 Della Senta & Cia Ltda, 17/068182-3 Adm Construções Ltda - Epp, 17/068213-7 Meta Construtora Ltda - Epp, 17/068258-7 Leis Modas Ltda - Epp, 17/068288-9 Wsc Comércio De Equipamentos Industriais Ltda - Epp, 17/068320-6 Oh2 Terraplagagem Ltda - Me, 17/068331-1 Referencial Vestibulares Ltda - Me, 17/068349-4 Épura Engenharia Ltda, 17/068621-3 Clínica De Medicina Lima Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/017254-6 Andrade & Campos Ltda - Me, 17/051109-0 Alva & Alva Ltda - Me, 17/057651-1 Viola & Rebucci Ltda - Me, 17/067021-0 Evangelista & Nogueira Ltda - Me, 17/068176-9 As3 Construtora Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/067985-3 Ribeirão Agropecuária Ltda, 17/068364-8 Jasje Agrangamas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/014496-8 Tricon Energy Do Brasil Comercio De Produtos Quimicos Ltda, EMPRESARIA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/057653-1 Rpm Peças E Acessorios Ltda -Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/068437-7 Di Alambiqui Comercial Ltda - Me, 17/068444-0 Smart Pet Comercio De Produtos Para Pequenos Animais Ltda Me, 17/068452-0 Imunolab Ms Ltda - Epp, 17/068561-6 Free Line Comercio E Serviços Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015267-7 Sergio Gonçalves Marques, 17/017188-4 Karoline Alves Dos Santos & Cia Ltda, 17/017251-1 Lauro Roberto De Souza E Silva, 17/018232-0 Caroline Bueno Ramos, 17/020532-0 Fabrica Oliveira De Assis, 17/041891-0 Gilson Dos Santos, 17/041893-6 Bruna Polido Bergamo Maciel, 17/050014-4 Willian Meira Simao, 17/050385-2 Cezar Adolfo Palomo, 17/051101-4 Fabio Henrique Scherba, 17/057751-1 Rafael Bragagnolo, 17/057753-8 Wanderley Modesto Nunes Ferreira, 17/067512-2 Maryvania Pompeu Kruki Da Silva, ALTERACAO: 17/015269-3 Claudia Aparecida Da Silva - Me, 17/017187-6 Sebastião Rodrigues Dos Santos - Me, 17/019253-9 Sandra Charlene Dos Santos Silva - Me, 17/020186-4 D.Rossini - Representacoes - Me, 17/050001-2 Elizandra Galliano - Me, 17/050013-6 Eliane De Araujo Oliveira Henrique - Me, 17/050869-2 L. R. De Oliveira - Me, 17/050908-7 Anderson Soares De Albuquerque - Me, 17/051068-9 Mariane Dauzacker Mohr Flores - Me, 17/051110-3 Edvaldo Clavico - Me, 17/057680-9 George Luiz Martini - Me, 17/057748-1 Francisca Laudiceia Da Silva - Me, 17/058326-0 A K Da Silva Garcia - Me, 17/058349-0 Lourdes Pereira Basso - Me, 17/058364-3 Elias Fernandes Da Silveira - Me, 17/058373-2 Jose Francisco Borges De Almeida - Me, 17/058384-8 Maria Eugenia Rodrigues Dos Santos - Me, 17/067013-9 Mariano Dias & Zagato Ltda - Me, 17/067015-5 Alessandro Mariano Dias - Me, 17/067022-8 Valdecir Florencio - Me, 17/068204-8 Ronise Mendes Greffe Dos Santos - Me, 17/068280-3 Simonia Carneiro Borges - Me, 17/068355-9 Arliete Afonso Da Rocha - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/017255-4 Marjorie Freitas Macena - Me, 17/023653-6 Lori Marcio Diedrich - Me, 17/051107-3 Adilson Soares Motta - Me, 17/051108-1 Sandro Luis Pazinatto - Me, 17/057691-4 Alex S F De Souza - Me, 17/067024-4 Adair Soares Barbal - Me, 17/068617-5 Valdelande Sanches Dos Santos - Me, 17/068619-1 Horacio Jun Shishido - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/020195-3 Alenita Hanel Scopel Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/050011-0 Ninfa Elizabeth Lopez Jara 75294508168, 17/068441-5 Joao Alao Mundim Savergnini Arruda Me, 17/068442-3 Joao Alao Mundim Savergnini Arruda Me, 17/068450-4 Jose Aparecido Da Silva Construcoes - Me, 17/068560-8 Mariana Fragozo Granja Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/015228-6 Cooperon Cooperativa Fronteira De Transportes Rodoviário De Passageiros, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/015282-0 F L Ferreira Eireli - Me, 17/015291-0 Br 21 Logistica E Transportes Eireli - Epp, 17/020355-7 Comercio E Distribuidora Vitória Eireli - Epp, 17/067025-2 Moto 10 Comercio De Peças Eireli - Me, 17/067967-5 Di Web Eireli - Epp, 17/068300-1 Rene Carvalho Gizze Figueiredo Eireli - Me, 17/068315-0 Agrofouor Distribuidora De Produtos Veterinarios Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/041904-5 Riqueti Transportes Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/014500-0 Empreiteira Wunder Eireli Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/068356-7 Andare Calçados Eireli Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/068439-3 Adil El Sahli Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/061048-9 Lar Lajes Eireli, 17/061208-2 PDF Controle De Acesso Eireli, 17/014406-2 Brasil Transportes Fluviais – Eireli, 17/014406-2 Brasil Transportes Fluviais – Eireli, 17/058383-0 Maria Eugenia Rodrigues Dos Santos Eireli, 17/057755-4 Clínica Médica Brunetto – Eireli, 17/055650-5 Dalla Valle Ambiental Eireli, 17/019684-4 Felipe Perboni Sorgato Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/068356-7 Andare Calçados Eireli Epp, 17/057653-1 RPM Peças e Acessorios Ltda – Epp, 17/016446-2 Marina Larissa Zanoni Epp, 17/020195-3 Alenita Hanel Scopel Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/060188-9 AAS Representações Ltda Me, 17/061209-0 PDF Controle De Acesso Eireli Me, 17/067513-0 Maryvania Pompeu Kruki Da Silva Me, 17/067845-8 Bud Bar Choperia e Restaurante Ltda Me, 17/068152-1 N2 assessoria Empresarial Ltda Me, 17/068254-4 G2R Tecnologia e Solucoes Ltda Me, 17/068324-9 Impacto Colchoaria e Acessorios Ltda Me, 17/0147407-0 Brasil Transportes Fluviais – Eireli Me, 17/051062-0 Real Construcoes Ltda Me, 17/051102-2 Fabio Henrique Scherba Me, 17/05268-5 Sergio Gonçalves Marques Me, 17/057752-0 Rafael Bragagnolo, 17/057754-6 Wnaderley Modesto Nunes Ferreira, 17/057756-5 Clínica Médica Brunetto

– Eireli, 17/058382-1 Maria Eugenia Rodrigues Dos Santos Eireli – Me, 17/017232-5 Simone Araujo Santos – Me, 17/017248-1 Karoline Alves Dos Santos & Cia Ltda – Me, 17/017252-0 Lauro Roberto De Souza e Silva, 17/041892-8 Gilson Dos Santos Me, 17/041894-4 Bruna Polido Bergamo Maciel Me, 17/067014-7 Mariano Dias & Zagato Ltda Me, 17/018233-9 Caroline Bueno Ramos Me, 17/049991-0 Rk Representacoes e Comercio Ltda, 17/050015-2 Willian Meira Simao, 17/050386-0 Cezar Adolfo Palomo, 17/019685-2 Felipe Perboni Sorgato Eireli, 17/020528-2 JBS – Servicos Agricolas Ltda Me, 17/020533-9 Fabrica Oliveira De Assis Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/061049-7 Lar Lajes Eireli, 17/068021-5 BR 1 Construtora Lta Epp, 17/061327-5 Tic Tac Moda Infantil Ltda, 17/015651-3 Dalla Valle Ambiental Eireli, 17/020182-1 Comercio de Cereais Gulaiba e Beneficiamentos Ltda, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/067023-6 Mercado Costa Eireli, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/013678-7, 17/014460-7, 17/015236-7, 17/015299-5, 17/015301-0, 17/016656-2, 17/016672-4, 17/017253-8, 17/017281-3, 17/018243-6, 17/020191-0, 17/020193-7, 17/020196-1, 17/020207-7, 17/023616-1, 17/041932-0, 17/042853-2, 17/050009-8, 17/050408-5, 17/050829-3, 17/050880-3, 17/051103-0, 17/051104-9, 17/051106-5, 17/051112-0, 17/057643-4, 17/057655-8, 17/057692-2, 17/057707-4, 17/057715-5, 17/057729-5, 17/057730-9, 17/057739-2, 17/057786-4, 17/058418-6, 17/058946-3, 17/059292-8, 17/059324-0, 17/059618-4, 17/059654-0, 17/060233-8, 17/060660-0, 17/061062-4, 17/061337-2, 17/067579-3, 17/067603-0, 17/067815-6, 17/067829-6, 17/067878-4, 17/067932-2, 17/067956-0, 17/067991-8, 17/068015-0, 17/068034-7, 17/068044-4, 17/068108-4, 17/068150-5, 17/068212-7, 17/068218-8, 17/068220-0, 17/068242-0, 17/068244-7, 17/068249-8, 17/068251-0, 17/068263-3, 17/068283-8, 17/068311-7, 17/068332-0, 17/068346-0, 17/068361-3, 17/068373-7, 17/068374-5, 17/068601-0, 17/068245-5, 17/068302-8, 17/068362-1, 17/068312-5, 17/068344-3, 17/068345-1, 17/068369-9, 17/068658-2, 17/051105-7, 17/051111-1, 17/051118-9, 17/051119-7, 17/051120-0, 17/0515300-2, 17/057643-4, 17/057708-2, 17/057728-7, 17/057754-6, 17/057787-2, 17/057740-6, 17/016657-0, 17/017282-1, 17/018244-4, 17/061336-4, 17/050396-8, 17/050397-6, 17/020192-9, 17/020197-0.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL****Ata Número: 4984****Despachos de 16 de junho de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/057786-4 Tres Lagoas Sistemas De Prevencao E Combate A Incendio Ltda, ALTERACAO: 17/015293-6 Ramires & Ramires Comercio De Equipamentos De Som E Serviços Ltda - Me, 17/015299-5 Supermercado Show Ltda - Epp, 17/017177-9 Pratica Transporte Ltda - Me, 17/018237-1 Autoriza Auto Peças E Mecânica Ltda - Me, 17/041931-2 Silva, Alencar E Alves Serviços Funerarios Ltda - Me, 17/050979-6 Farmacia Ortiz Ltda - Me, 17/050991-5 Farmacia Popular Comercio De Medicamentos Ltda, 17/051059-0 Hirota & Hirota Ltda - Me, 17/051113-8 Cacheffo & Cacheffo Ltda, 17/051116-2 Kreher & Kreher Assistencia Medica Ltda - Me, 17/058219-1 Rodrigues & Mattos Serviços De Manutenção Industrial Ltda - Me, 17/075642-0 Do Marco Construtora Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/041958-4 Transportadora Gabrielly Ltda - Me, 17/051133-2 Nei Rossato De Paula & Cia Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/017274-0 Casa De Fogos São Nicolau Ltda - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/057654-0 Ponta Em Conta Comercial Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013669-8 Menani & Struziato Ltda, 17/015242-1 Daniel De Matos Da Silva, 17/016338-0 Sonia De Oliveira Santana - Farmacia, 17/061340-2 C Ribeiro Fial, 17/061342-9 R S De Paula, ALTERACAO: 17/013668-0 Meiriellen Menani Brito Holanda - Me, 17/051135-9 P. R. Valota - Me, 17/057694-9 Evandro De Almeida Vogado - Me, 17/057721-0 Wagner Fernandes Gomes - Me, 17/058414-3 Gylmara Figueiredo Leque - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/051141-3 L. A. Da Silva - Me, 17/057722-8 Glauber Mota Da Rocha - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/051140-5 Odirlei Barbosa Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/016407-1 V Batista Da Costa Serviços Eireli - Me, 17/051136-7 Patricia R. Valota Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/017238-4 Forte Alianca Compra e Venda De Carnes Eireli, 17/041940-1 E B De Oliveira Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/057654-0 Ponta Em Conta Comercial Ltda - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/013670-1 Menani & Struziato Ltda Me, 17/015297-9 Daniel De Matos Da Silva Me, 17/057787-2 Três Lagoas Sistemas De Prevenção e Combate a Incendio Ltda, 17/058415-1 Gylmara Figueiredo Leque – Me, 17/017239-2 Forte Alianca Compra e Venda De Carnes Eireli, 17/041941-0 E B De Oliveira Eireli Me, 17/061339-9 Sonia De Oliveira Santana – Farmacia, 17/061341-0 C Ribeiro Fial, 17/061343-7 R S De Paula, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/016630-9, 17/016675-9, 17/017201-5, 17/017583-9, 17/041933-9, 17/050411-5, 17/051114-6, 17/051117-0, 17/051121-9, 17/051124-3, 17/051127-8, 17/051128-6, 17/051134-0, 17/051137-5, 17/057644-2, 17/057647-7, 17/057669-8, 17/057685-0, 17/057768-6, 17/061298-8, 17/051122-7, 17/051125-1, 17/051115-4, 17/051123-5, 17/051126-0, 17/051138-3, 17/051226-0, 17/015315-0, 17/015227-8, 17/015316-9, 17/057648-5, 17/057723-6, 17/016631-7, 17/061344-5, 17/050412-3, 17/050413-1, 17/050414-0.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL****Ata Número: 4985****Despachos de 19 de junho de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/061094-2 Jbs S/A, 17/068133-5 Raia Drogasil S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/060169-2 Bom Pastor Empreendimentos Imobiliários S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/016656-2 Conveniencia V & K Ltda, 17/060442-0 Vignoli & Vieira Representações Ltda, 17/067788-5 Pontal Empreendimentos Ltda, 17/068259-5 Muchileiros Turismo Ltda, 17/068371-0 R. E. Representacoes Comerciais Ltda., ALTERACAO: 17/002993-0 C. B. V. Ferramentas Ltda - Me, 17/016285-0 G. M. M. Gas E Agua - Eireli - Me, 17/016638-4 Delta Sistema De Segurança Eletrônica Ltda - Me, 17/017583-9 Martins & Cia Confeções Ltda - Epp, 17/018210-0 Bouwman & Baretta Ltda - Me, 17/019131-1 Salum, Veron & Cia Ltda, 17/020299-2 Mata Sede Administradora De Bens E Participações Ltda, 17/020372-7 Farmaris Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda - Epp, 17/044130-0 Loka Fort Locação De Maquinas Pesadas Eireli, 17/044263-2 Brasil Fleet Participações Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/044648-4 Axis Software Ltda - Me, 17/050951-6 Rodighero & Cia Ltda, 17/051106-5 Felizardo & Felizardo Ltda - Me, 17/057724-4 Rw Auto Part'S Ltda, 17/057725-2 Studio 3 Serviços De Organização De Eventos Ltda - Me, 17/057772-4 Elagi Participações Ltda - Epp, 17/067603-0 Astecon Processamento De Dados Ltda - Me, 17/067790-7 Araújo & Guimarães Ltda - Epp, 17/067978-0 Bittencourt E Maksud Administradora De Imóveis Ltda, 17/068125-4 Divina Tapioca Ltda - Me, 17/068135-1 Matosul Agroindustrial Ltda, 17/068201-3 Frizelo Frigoríficos Ltda, 17/068205-6 Construtora Moura Escobar Engenharia E Comercio Ltda, 17/068281-1 Discault - Distribuidora Campogrãndense De Automóveis Ltda, 17/068290-0 Assis Restaurantes Eireli, 17/068341-9 Barbosa & Martins Comercio Varejista De Roupas Ltda - Me, 17/068546-2 Palladares Restaurante E Serviços Turísticos Ltda - Epp, 17/068618-3 Wr Indústria Comercio E Serviços Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/068038-0 J S C Serviços E Participações Societárias Ltda, 17/068654-0 Silveira & Alencar Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/019689-5 Meira Fernandes Agropecuaria Lucrativa Ltda, 17/050745-9 Veiculos Cruzeiro Comercio Ltda, 17/068353-2 Vida Verde Nutrição Natural Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/068456-3 Dueto Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/068459-8 Portal Da Educação Tecnologia Educacional Ltda., 17/068474-1 Dias

Nunes & Cia Ltda Epp, 17/068476-8 Financal Administradora De Imóveis Ltda, 17/068477-6 Financal Administradora De Imóveis Ltda, 17/068482-2 Financal Administradora De Imóveis Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/017588-0 C. R. Mantovani, 17/019258-0 Brilhante Móveis E Eletrodomésticos Ltda, 17/019698-4 Transportadora Camargo Siede Ltda, 17/041880-4 Carlos Fabricio Junior, 17/041953-3 Luana Nascimento Salatti, 17/057732-5 Pedro Henrique De Almeida Alcantara, 17/057734-1 Maria Natalia Da Costa, 17/057739-2 Carolina Gonçalves De Freitas, 17/060651-1 R. G. Silva, 17/068148-3 Djalma Pereira, 17/068211-0 Renata Gonçalves Pimentel, 17/068266-8 N Martins, 17/068513-6 Antonio Pregentino De Lima, ALTERACAO: 17/014502-6 Marcelo Freitas Guimaraes - Me, 17/014504-2 G. V. Pereira Paiva - Me, 17/014506-9 A. R. Luz Junior - Me, 17/016673-2 A V Dos Santos - Me, 17/019256-3 Marcos Marchiori Pereira - Epp, 17/019257-1 Marcos Marchiori Pereira - Epp, 17/019697-6 Osvaldo Luis De Camargo Silva - Me, 17/041959-2 Thiago Santos Da Cruz - Me, 17/057771-6 Marco Aurelio De Carvalho Marques - Me, 17/057856-9 Regelia De Oliveira Carrega - Me, 17/068221-8 Bruno Guilherme X. Momes - Me, 17/068382-6 Mariza Marques Da Conceicao - Me, 17/068396-6 Moacir Joaquim De Matos - Me, 17/075664-5 Wolney Claudino Moura - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/041946-0 Adriana Cordeiro - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/014493-3 Yina Maribel Chuquimia Mendoza 70389785199, 17/068457-1 M.T. Ramalho Rosa Me, 17/068460-1 Ruth Da Silva Ferreira Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/068357-5 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Ceileiro Centro Oeste - Sicredi Ceileiro Centro Oeste, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/050880-3 Inicial Comercio E Distribuidora De Alimentos Ltda - Me, 17/057749-0 Hotel Maura A.D. Bento Eireli - Me, 17/067007-3 Ras N7 Soluções Em Serviços Eireli - Me, 17/068087-8 Premier Hytech Projetos Engenharia E Construções Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/067029-5 M. Y. Molinero De Sousa Eireli Epp, 17/067030-9 M. Y. Molinero De Sousa Eireli Epp, AT0 CONSTITUTIVO EIRELI: 17/067050-3 Atual Engenharia e Construções Eireli, 17/067551-3 Oscar De Brito Filho Eireli, 17/068305-2 Daniel Hortifrutti & Marmiteix Eireli, 17/068394-0 LGF Mobili Telecomunicacao Eireli, 17/068585-3 Rafael Passos Rossi - Eireli, 17/051122-7 Mary Transportes Eireli, 17/057726-0 Mariana Moreira Carvalho Eireli, 17/057741-4 Agropecuaria Chuva De Prata Eireli, 17/058392-9 IZANE SOUZA FERNANDES EIRELI, 17/075665-3 Wolney Claudino Moura - Eireli, 17/075662-9 Moraes Representacoes Agricolas Eireli, 17/075662-9 Moraes Representacoes Agricolas Eireli, 17/075666-1 Wolney Claudino Moura Eireli - Me, 17/050396-8 Elaine Barcelos Costa - Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/044131-8 Loka Fort Locação De Máquinas Pesadas Eireli - Me, 17/060443-8 Vignoli & Vieira Representações Ltda, 17/060652-0 R. G. Silva Me, 17/067051-1 Atual Engenharia e Construções Eireli Me, 17/067552-1 Oscar De Brito Filho Eireli Me, 17/068149-1 Djalma Pereira Me, 17/068212-9 Renata Gonçalves Pimentel Me, 17/068260-9 Muchilheiros Turismo Ltda, 17/068306-0 Daniel Hortifrutti & Marmiteix Eireli Me, 17/068363-0 Exito Consultoria Empresarial Ltda, 17/068372-9 R. E. Representacoes Comerciais Ltda Me, 17/068395-8 LGF Mobili Telecomunicacao Eireli Me, 17/068514-4 Antonio Pregentino De Lima Me, 17/0685686-1 Rafael Passos Rossi - Eireli Me, 17/014503-4 Marcelo Freitas Guimaraes Me, 17/014505-0 G V Pereira Paiva Me, 17/051123-5 Mary Transportes Eireli Me, 17/016284-2 G. M. M. Gas e Água - Eireli - Me, 17/057719-8 Mariana Moreira Carvalho Eireli, 17/057731-7 Pedro Henrique De Almeida Alcantara, 17/057733-3 Maria Natalia Da Costa, 17/057801-1 Marco Aurelio De Carvalho Marques Me, 17/057857-7 Regelia De Oliveira Me, 17/058393-7 IZANE SOUZA FERNANDES EIRELI, 17/041881-2 Carlos Fabricio Junior Me, 17/041954-1 Luana Nascimento Salatti Me, 17/050397-6 Elaine Barcelos Costa - Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/068267-6 N Martins Epp, 17/068291-9 Assis Restaurantes Eireli Epp, 17/057740-6 Carolina Gonçalves De Freitas, 17/057742-2 Agropecuaria Chuva De Prata Eireli, 17/019699-2 Transportadora Camargo Siede Ltda, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/068551-9 Cirela Participação e Administração Patrimonial Ltda, OFICIO: 17/0687458-0 A. Porto Dornel Da Silva Me, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/014501-8, 17/017285-6, 17/017586-3, 17/018245-2, 17/019688-7, 17/041955-0, 17/042735-8, 17/042736-6, 17/042945-8, 17/043058-8, 17/044441-4, 17/044442-2, 17/050016-0, 17/050017-9, 17/050018-7, 17/051132-4, 17/051144-8, 17/057631-0, 17/057718-0, 17/057727-9, 17/057759-7, 17/058439-9, 17/060067-0, 17/060225-7, 17/060507-8, 17/060522-1, 17/060749-6, 17/061345-7, 17/067028-7, 17/067810-5, 17/067882-2, 17/068089-9, 17/068095-9, 17/068396-7, 17/068116-5, 17/068138-6, 17/068144-0, 17/068145-9, 17/068157-2, 17/068180-7, 17/068181-5, 17/068183-1, 17/068184-0, 17/068186-6, 17/068247-1, 17/068262-5, 17/068272-2, 17/068278-1, 17/068307-9, 17/068308-7, 17/068327-3, 17/068348-6, 17/068354-0, 17/068375-3, 17/068376-1, 17/068383-4, 17/068387-7, 17/068397-4, 17/068399-0, 17/068580-2, 17/068587-0, 17/068187-4, 17/068071-1, 17/068335-4, 17/068365-6, 17/068072-0, 17/068185-8, 17/068188-2, 17/068273-0, 17/068309-5, 17/068377-0, 17/068384-2, 17/068248-0, 17/068366-4, 17/067963-2, 17/068017-7, 17/068665-5, 17/068666-3, 17/068667-1, 17/068670-1, 17/068628-0, 17/068630-2, 17/068640-0, 17/068659-0, 17/068692-2, 17/051018-2, 17/051142-1, 17/057632-9, 17/057757-0, 17/057758-9, 17/041956-8, 17/041966-5, 17/041972-0, 17/018246-0.

#### NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4986

#### Despachos de 20 de junho de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/014468-2 Godoy, Perini & Fontanelli Ltda, 17/018243-6 Nh Agropecuaria Ltda, 17/019259-8 Acai + Sabor - Aparecida Do Taboado Ltda, 17/023631-5 Monte Alverne Agro Ltda, 17/023654-4 Caverzan & Caverzan Ltda, 17/051155-3 Transperba Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, 17/057638-8 Auto Posto Riviera Ltda, 17/057789-9 Destino Certo Transportes E Servicos Ltda, 17/060985-5 Serenata Empreendimentos E Participacoes Ltda, 17/068171-8 Rm Servicos E Treinamentos Ltda, 17/068383-4 Multiquality Comercial E Corretora De Seguros Ltda, ALTERACAO: 17/003071-7 B E L Transportes Ltda - Me, 17/015275-8 Tasso & Tavares Ltda - Me, 17/015276-6 Marcenaria Tasso Ltda - Me, 17/015277-4 Novo Rumo Materiais De Construcao Ltda - Me, 17/015278-2 Souza & Rufino Ltda - Me, 17/015294-4 M. H. Rufino & Cia Ltda - Me, 17/016411-0 Nascimento & Goncalves Consultoria E Assistencia Em Medicina E Seguranca Ocupacional Ltda, 17/019708-5 Aleixo & Debastiani Ltda - Me, 17/020360-3 Pinturas E Construcao Três Irmãos Ltda - Me, 17/020536-3 Paraná, Imobiliária Consultoria E Construcao Civil Ltda - Me, 17/050978-8 Concredom Servicos De Montagens Ltda - Me, 17/051121-9 Marques Transportes Rodoviaros De Cargas Ltda - Me, 17/051124-3 Liderarc Confeccoes E Comercio Ltda - Me, 17/051149-9 Zanini & Zanchetta Ltda - Me, 17/051151-0 Rm Industria E Comercio De Produtos Siderurgicos Ltda, 17/057831-3 Meira Transportes Eireli - Epp, 17/058584-0 Ishihata Alimentos Ltda - Me, 17/060956-1 Rubiaflora Reflorestamento Ltda - Me, 17/061076-4 Gama & Gama Comercio De Cermes Ltda - Me, 17/061091-8 Madreselva Industria E Comercio De Cosmeticos Ltda - Me, 17/061165-5 M & H Acessorios E Artigos Do Vestuario Ltda - Me, 17/067069-4 Gualicurus Manutencao E Conservacao De Rodovias Ltda - Me, 17/067072-4 R & A Confianca Consultoria E Planejamento Ltda, 17/067523-8 S & M Acessorios E Artigos Do Vestuario Ltda - Me, 17/067579-3 Agropecuaria Estiva Ltda, 17/067938-1 Sdi Informatica E Construcoes Ltda - Epp, 17/068028-2 Santa Ines Representacoes Ltda, 17/068040-1 Feaps Comercio De Acessorios Eireli - Me, 17/068050-9 Jd Seguranca Privada Eireli - Epp, 17/068075-4 Suleiman & Queiroz Ltda - Me, 17/068076-2 Diniz Materiais De Construcao-Ltda - Me, 17/068085-1 Garcia Lopes Participacoes Ltda - Me, 17/068218-8 Moreira & Afonso Ltda - Me, 17/068380-0 Centro Oeste Refrigeraçao Ltda, 17/068643-4 Logitron Engenharia E Tecnologia Ltda, 17/068661-2 Concreli Pré-Fabricados De Concreto Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/051152-9 Fantin & Sbabo Comercio De Agua Mineral Ltda - Me, 17/066957-2 Ibrazi - Indústria Brasileira De Alumínio E Zinco Ltda, 17/068646-9

Cositer - Siderurgica De Terenos Ltda, 17/068727-9 California Vest Confeccoes Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/041884-7 Alimentos Yama Ltda, 17/041885-5 Alimentos Yama Ltda, 17/041974-6 Irmãos Beckheuser E Cia Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/020208-9 Afonso Materiais Para Construcao Ltda Epp, 17/020209-7 W. L. Kill Confeccoes Ltda Epp, 17/061346-1 Laboratorio São Francisco Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015272-3 Joelse Waldir Pinheiro, 17/020200-3 Maria Luz De Aquino Ferreira, 17/041975-4 Hatsuko Oshiro, 17/050421-2 Ivanilde Rosendo De Freitas, 17/050424-7 R. S. Santana, 17/057744-9 Rodrigues & Lima Ltda, 17/057768-6 Olimpio Inacio De Oliveira, 17/059716-4 Sergio Pereira Da Rosa, 17/067569-6 Wosniak & Flauzino Ltda, 17/075668-8 Eneias Silva Nogueira & Cia Ltda, ALTERACAO: 17/014510-7 E Da S Ferreira - Me, 17/014515-8 Lucimara Geralda De Oliveira - Me, 17/017242-2 Elizabete Castro Napolitano - - Me, 17/017243-0 Mercedes Dos Anjos Sales - Me, 17/017256-2 Nadia Aparecida Ferreira Da Silva - Me, 17/019688-7 Lenir Rigatti Scariot - Me, 17/020193-7 Ademir Gonçalves Dias - Me, 17/020535-5 P Maria De Oliveira - Me, 17/051056-5 Claudinei Lopes De Melo - Me, 17/051128-6 Mara Ines Karnopp - Me, 17/051150-2 Juliette Durigon Caceres Okada - Me, 17/057743-0 Paulo Cesar Rodrigues Junior - Me, 17/057788-0 Rafael Victor Da Silva Dias - Me, 17/067509-2 Cristiane Gomes Mochi, 17/067568-8 Hugo Do Nascimento Wosniak - Me, 17/068657-4 Eliane Rego Avelar Gazzo - Me, 17/068675-2 Sv De Souza Viana Empreendimentos - Me, 17/068676-0 Rodrigo Romero Pontes - Me, 17/068678-7 G. Caniza Neto - Me, 17/075667-0 Eneias Silva Nogueira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/014490-9 Antonio Vitorino Pereira, 17/015274-0 I. Jose Eich - Me, 17/057761-9 Ana Alice Caetano De Sousa - Me, 17/068704-0 Edima De Souza Portilho Gonçalves - Me, 17/068711-2 Fabiana Nogueira Costa - Epp, 17/068718-0 Michel Licallos Ferreira 01532457197 - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/061347-0 Israel Garbin Epp, 17/061348-8 Luiz Sanches Epp, 17/061349-6 Juciane Aparecida Megaioli De Souza Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/004509-9 Cooperativa De Crédito Dos Empresários Da Grande Dourados - Sicoob - Dourados, 17/041973-8 Coopergrãos Cooperativa Agropecuaria Regional Dos Produtores De Grãos, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/013233-1 Cooperativa De Crédito Dos Empresários Da Grande Dourados - Sicoob - Dourados, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/057796-1 C. Ozorio Neto Eireli - Me, 17/061062-4 3lm Comercio De Peças E Acessórios Automotivos Eireli - Me, 17/066987-4 Pioneiro Transportes Rodoviaros De Produtos Eireli, 17/067803-2 Sugestão Única Marketing Direto Eireli - Me, 17/068251-0 Vandrey Sanches Telles Eireli - Me, 17/068327-3 Nvp Comercio De Materiais De Escritorio E Servico - Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/067477-0 Assunção Promotora Eireli, 17/068744-9 Assunção Promotora Eireli, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/020206-2 Bernardi Eireli Epp, PROCURACAO: 17/020531-2 W F S Confeccoes Eireli Me, AT0 CONSTITUTIVO EIRELI: 17/067879-2 Maria Cristina De Andrade Fuser Eireli, 17/014512-3 Pamantal Comercio De Medicamentos e Perfumarias - Eireli, 17/015284-7 M.S. Fontes Eireli, 17/041977-0 MG Mecanizacao Agricola Eireli, 17/0030069-5 Supermercado Ideal Eireli, 17/020529-0 W F S Confeccoes Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/061346-1 Laboratório São Francisco Ltda Epp, 17/061347-0 Israel Garbin Epp, 17/061348-8 Luiz Sanches Epp, 17/061349-6 Juciane Aparecida Megaioli De Souza Epp, 17/020206-2 Bernardi Eireli Epp, 17/020208-9 Afonso Materiais Para Construcao Ltda Epp, 17/020209-7 W. L. Kill Confeccoes Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/059717-2 Sergio Pereira Da Rosa, 17/067510-6 Cristiane Gomes Mochi Me, 17/067570-0 Wosniak & Flausino Ltda Me, 17/067880-6 Maria Cristina De Andrade Fuser Eireli, 17/068172-6 RM Servicos E Treinamentos Ltda Me, 17/068325-7 R & A Confianca Consultoria E Planejamento Ltda Me, 17/068384-2 Multiquality Comercial E Corretora De Seguros Ltda Me, 17/014469-0 Godoy, Perini & Fontanelli Ltda Me, 17/014513-1 Pantanal Comercio De Medicamentos e Perfumarias Eireli, 17/051156-1 Transperba Transporte Rodoviario De Cargas Ltda Me, 17/051157-0 Instituto Estetica Corpus Ltda Epp, 17/015273-1 Joelse Waldir Pinheiro Me, 17/015285-5 M.S. Fontes Eireli, 17/057769-4 Olimpio Inacio De Oliveira, 17/041976-2 Hatsuko Oshiro Me, 17/041978-9 MG Mecanizacao Agricola Eireli Me, 17/003070-9 Supermercado Ideal Eireli, 17/075669-6 Eneias Silva Nogueira & Cia Ltda - Me, 17/019260-1 Acai + Sabor - Aparecida Do Taboado Ltda, 17/050422-0 Ivanilde Rosendo De Freitas, 17/050425-5 R. S. Santana, 17/023655-2 Caverzan & Caverzan Ltda, 17/020194-5 Ademir Gonçalves Dias - Me, 17/020201-1 Maria Luz De Aquino Ferreira, 17/020530-4 W F S Confeccoes Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/060986-3 Serenata Empreendimentos e Participacoes Ltda Epp, 17/068662-0 Concreli Pré-Fabricados De Concreto Eireli Epp, 17/057790-2 Destino Certo Transportes e Servicos Ltda, 17/018244-4 Nh Agropecuaria Ltda Epp, 17/023632-3 Monte Alverne Agro Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/014501-8, 17/015239-1, 17/016457-8, 17/016678-3, 17/017275-9, 17/017283-0, 17/017284-8, 17/020198-8, 17/020202-0, 17/020207-0, 17/020210-1, 17/035520-9, 17/050019-5, 17/050020-9, 17/050021-7, 17/050420-4, 17/050967-2, 17/050975-3, 17/051127-8, 17/051146-4, 17/051147-2, 17/051160-0, 17/051161-8, 17/057720-1, 17/057760-0, 17/057765-1, 17/057779-1, 17/060627-9, 17/060946-4, 17/061054-3, 17/061176-0, 17/067410-0, 17/067475-4, 17/067495-9, 17/067518-1, 17/067539-4, 17/067934-9, 17/068017-7, 17/068029-0, 17/068030-4, 17/068037-1, 17/068082-7, 17/068231-5, 17/068236-6, 17/068257-9, 17/068275-7, 17/068276-5, 17/068328-1, 17/068348-6, 17/068373-7, 17/068549-7, 17/068629-9, 17/068631-0, 17/068632-9, 17/068637-0, 17/068651-5, 17/068669-8, 17/068759-7, 17/068775-9, 17/068780-5, 17/075652-1, 17/061055-1, 17/068232-3, 17/061056-0, 17/068233-1, 17/068638-8, 17/068329-0, 17/068199-8, 17/068684-1, 17/068750-3, 17/068853-4, 17/014508-5, 17/014509-3, 17/014511-5, 17/014517-4, 17/050968-0, 17/050969-9, 17/051148-0, 17/051162-6, 17/051153-7, 17/051173-1, 17/015240-5, 17/015241-3, 17/057764-3, 17/016666-3, 17/016664-3, 17/020207-0, 17/020210-0.

#### NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo nº:	Administrativo	
	55/000.779/2017	

#### PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal Bonito- MS, CNPJ nº 03.073.673/0001-60, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

#### AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23 de junho de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** **DA** Campo Grande-MS, 23 de junho de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Odilson Arruda Soares

**Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/000.777/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal Duque de Caxias, CNPJ nº 29.138.328/0001-50, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23 de junho de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** **DA** Campo Grande-MS, 23 de junho de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Vagner Rodrigues Dutra

**Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/000.780/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, CNPJ nº 84.745.017/0001-67, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23 de junho de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** **DA** Campo Grande-MS, 23 de junho de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Sid Orleans Cruz

**ATA Nº117**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e três dias de Junho de dois mil e dezessete (23/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas: **1) DGS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; 2) DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3) BEATRIZ ALMEIDA DA CUNHA 04360874138; 4) DUPRE GARCIA COELHO JUNIOR - EPP; 5) MEGA SEGURANÇA LTDA; 6) MC PRODUÇÕES VISUAIS LTDA - ME; 7) ILUME ARQUITETURA EIRELI-EPP**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: DGS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME -.-Registro Cerca nº0621/17, Classe de Serviços: 33903922, 33903923; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -.-Registro Cerca nº0622/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903206, 33903210, 33903219, 44905208; BEATRIZ ALMEIDA DA CUNHA 04360874138 -.-Registro Cerca nº0623/17, Classe de Serviços: 33903988. RENOVAÇÃO CADASTRAL: MEGA SEGURANÇA LTDA -.-Registro Cerca nº0624/17, Classe de Serviços: 33903703, 33903977; MC PRODUÇÕES VISUAIS LTDA - ME -.-Registro Cerca nº0625/17, Classe de Serviços: 33903988; DUPRE GARCIA COELHO JUNIOR - EPP -.-Registro Cerca nº0626/17, Classe de Serviços: 33903949, 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: ILUME ARQUITETURA EIRELI-EPP -.-Registro Cerca nº0163/17, Classe de Serviços: 33903905, 44903905, 44905101, 44905105.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01 e 02  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2017  
**PROCESSO:** 27/000.997/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – AÇÃO JUDICIAL  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 039/2017  
**PROCESSO:** 27/000.886/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2017  
**PROCESSO:** 27/003.040/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2017  
**PROCESSO:** 71/400.218/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	241.500,00	241.500,00

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados **RESULTADO** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 029/2017 – 1ª REPETIÇÃO  
**PROCESSO:** 27/000.603/2017

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 02, 17, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2017  
PROCESSO: 55/001.205/2016

LOTES	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	APROVADA
03, 04, 25, 26, 43, 44 e 45	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
05, 06, 07, 09, 28, 31, 33, 34, 35 e 38	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME	APROVADA
39	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	REPROVADA
42	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	APROVADA
18, 20 e 21	ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 30/06/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2017  
PROCESSO: 29/034.153/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0103/2017  
PROCESSO: 55/000.408/2017

Lote	Empresa Vencedora	Vr.Unitário (R\$)
01	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	300,00
02		310,00
03		410,00
04	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEG. LTDA - EPP	210,00
06		278,00
07		254,00
08	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	218,00
09		320,00
10		208,00
11		202,00
12	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEG. LTDA - EPP	377,00
13		312,90
14		314,00
15		244,00
16		217,90
17	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	238,50
18		285,65
19		253,00
20		279,00
21	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEG.	253,00

22	LTDA - EPP	247,45
23	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	219,90
24		293,00
25		280,00
26	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEG. LTDA - EPP	260,00
27		290,00
28		189,00
29	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	47,70
30		50,00
31	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	250,00
33	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEG. LTDA - EPP	458,00

Lote 05 FRACASSADO.  
Lotes 32 e 34 DESERTOS.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2017.  
PROCESSO: 27/000.715/2017.  
RESULTADO: PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO GRANDE DOURADOS).  
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2017  
PROCESSO: 55/000.275/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	01	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO	4,72
	02		2,76
	03		2,86
	04		5,03
	05		3,44
	06		1,87
	07		24,47
	08		3,80
	09		3,29
	10		2,49
	11		2,10
	12		2,02
	13		2,18
	14		2,70
	15		7,76
	16		2,30
	17		2,12
	18		4,40
	19		1,38
	20		3,33
	21		4,10
	22		5,60
	23		5,20
	24		2,33
	25		4,63
	26		3,45
	27		1,55
	28		2,16
	29		2,34
	30		3,51
	31		10,91
VALOR TOTAL DO LOTE 01			130,80
02	01	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	4,10
03	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	5,47
04	01	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	21,30
05	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	2,75

06	01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	3,76
	02		3,77
	03		3,27
VALOR TOTAL DO LOTE 06			10,80
07	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	17,30
	02		16,70
	03		3,45
	04		17,15
VALOR TOTAL DO LOTE 07			54,60
08	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	6,75
	02		5,85
VALOR TOTAL DO LOTE 08			12,60
10	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	11,00
11	01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	7,80
12	01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	6,00
13	01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	13,90
14	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	6,15
15	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	3,35
16	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,73
	02		1,68
	03		2,16
VALOR TOTAL DO LOTE 16			7,57
17	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	9,29
18	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	20,40
19	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,10
20	01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	7,00
	02		6,30
VALOR TOTAL DO LOTE 20			13,30
21	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	2,81
22	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	1,20
23	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,30
	02		2,30
VALOR TOTAL DO LOTE 23			4,60
25	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	5,10
26	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	24,60
27	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	3,46
28	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	4,40
29	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	6,00
	01		8,50
	01		1,50
VALOR TOTAL DO LOTE 29			16,00
31	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	15,23
32	01	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	16,85
33	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	21,45
34	01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	1,45
35	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	5,54
36	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	5,44
37	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,67
38	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	7,15

LOTES FRACASSADOS: 09, 24 e 30.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Coordenadora de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (QAV) DE AVIAÇÃO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 119/2017  
**PROCESSO:** 55/000.704/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
Único	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	5,40

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Coordenadora de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/000.771/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Capinzal - SC, CNPJ nº 02.096.391/0001-76 denominado "Aderente ao Registro de Preços".

Adesão ao de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23 de junho de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande-MS, 23 de junho de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Nilvo Dorini

#### ATA Nº 116

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e dois dias de Junho de dois mil e dezessete (22/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco O1, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)EIG MERCADOS LTDA; 2)EXITO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 3)EMPRESA JORNALÍSTICA MARACAJÚ HOJE LTDA-ME; 4)MACRO VÍDEO LTDA - EPP; 5)WSNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP; 6)SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA; 7)KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP; 8)SERGIO ROBERTO SARATE SILVA 82614997153; 9)CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA; 10)NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP; 11)RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME; 12)PALAS COMERCIAL LTDA; 13)ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME; 14)ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; 15)MASTERS PHARMACEUTICALS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; 16)SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA; 17)SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; 18)CAMPO GRANDE TRATORES LTDA - EPP; 19)MÉTODO INFORMÁTICA LTDA - EPP; 20)IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; 21) BH FARMA COMÉRCIO LTDA; 22)ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 23)POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; 24)ILUME ARQUITETURA EIRELI-EPP; 25)VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.**

**CADASTRO NOVO:** EIG MERCADOS LTDA --Registro Cerca nº0611/17, Classe de Serviços: 33903957, 44903908; EXITO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA --Registro Cerca nº0612/17, Classe de Serviços: 33903503, 33903507, 33903599, 33903510. **RENOVAÇÃO CADASTRAL:** EMPRESA JORNALÍSTICA MARACAJÚ HOJE LTDA-ME --Registro Cerca nº0613/17, Classe de Serviços: 33903949, 33903988; MACRO VÍDEO LTDA - EPP --Registro Cerca nº0614/17, Classe de Serviços: 33903949, 33903959; WSNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP --Registro Cerca nº0615/17, Classe de Materiais: 33903026, 33903030, 33903047, 44905206, 44905233, 44905235, 44905236, Classe de Serviços: 33903501, 33903599, 33903701, 33903706, 33903799, 33903905, 33903908, 33903916, 33903917, 33903957, 33903979, 33903994, 33903995, 44905117, 44905192, 44905199; SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA --Registro Cerca nº0616/17, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 33903045, 33903046, 33903205, 33903971, 33913080, 44903017, Classe de Serviços: 33903963, 33913915; KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP --Registro Cerca nº0617/17, Classe de Materiais: 33903010, 33903017, 33903022, 33903026, 33903029, 33903030, 33903035, 33903036, 33903040, 33903043, 44905204, 44905206, 44905208, 44905235; SERGIO ROBERTO SARATE SILVA 82614997153 --Registro Cerca nº0618/17, Classe de Serviços: 33903627, 33903988; CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA --Registro Cerca nº0619/17, Classe de Serviços: 33903501, 33903505, 33903599, 33903988; NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP --Registro Cerca nº0620/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903035, 33903036, 33903210, 33903219, 44905208, Classe de Serviços: 33903618, 33903912, 33903917. **ALTERAÇÃO CADASTRAL:** RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME --Registro Cerca nº0160/17, Classe de Materiais: 33903010, 33903011, 33903019, 33903022, 33903035, 33903036, 33903043, 33903099, 33903207, 33903210, 33903219, 44905204, 44905208, 44905224, Classe de Serviços: 33903618, 33903917, 33909110. **CADASTRO INDEFERIDO:** PALAS COMERCIAL LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do contrato social registrado na junta comercial; ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Anvisa, Certidão de Falência, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão Municipal, Certidão de FGTS, Cópia autenticada do Termo de abertura e Encerramento do Livro Diário referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015; MASTERS PHARMACEUTICALS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão de FGTS; SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Licença [Química, Cópia autenticada do Termo de abertura e Encerramento do Livro Diário referente ao período de 01/01/2015

à 31/12/2015, CNPJ atualizado; SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia do comprovante de pagamento da multa abaixo; CAMPO GRANDE TRATORES LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Ofício solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal; MÉTODO INFORMÁTICA LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença crea, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Ofício solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Certidão de FGTS; ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial do Livro Diário; POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença CRF, Licença CRC, Licença VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Ofício solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal; ILUME ARQUITETURA EIRELI-EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão Municipal, Certidão de FGTS; VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão de FGTS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2017

PROCESSO N° 55/000.451/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
Youssif Amim Youssif - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 096/2017  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 23 de junho de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Retifica-se a publicação no Diário Oficial n.9.434, pág.24, de 22/6/2017 da seguinte forma:

**Onde se lê:**  
**Lotes 02 e 08.**  
**Leia-se:**  
**Lotes 03 e 08.**

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2.017.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 004/2017

Processo N.: 29/016.362/2017

Objeto: A REFORMA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR 31 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

Vencedora: J C Nantes LTDA.

Valor Global: R\$ 619.401,51 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2017.

Gerência de Licitação/SED

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 017/2017 PROCESSO N.º 27/003.362/2016 - Objeto (aquisição de dieta para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2017, o objeto dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 em favor da Empresa HD MIYAHARA COM E SERV LTDA - CNPJ/MF N.º 20.220.317/0001-40, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6 no valor global final de R\$43.948,20 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), o objeto do lote 5 em favor da Empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – CNPJ/MF N.º 05.155.405/0001-12, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 5 no valor global final de R\$6.137,70 (seis mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 23/06/2017

ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

### PROCESSO N.º 27/004.364/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor das Empresas: **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 10.106,58 (dez mil e cento e seis reais e cinquenta e oito centavos); NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A**, no valor de **R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**

DATA: 06/06/2017

### PROCESSO N.º 27/001.357/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da Empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 10.476,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**

DATA: 06/06/2017

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E n.º 9.378, de 28/03/2017, pág.: 18, que refere-se ao PROCESSO 27/004.589/2016, haja vista a revisão de preço do serviço pretendido.  
Data 23/06/2017

### PROCESSO N.º 27/001.260/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.068,20 (hum mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 02/06/2017

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE RECURSO

**EDITAL:** CO 017/2017 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:**57/100.355/2017

**OBJETO:** Implantação e Pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS, numa extensão total de 18,548 Km.

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S.A.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/07/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

### COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**EDITAL:** CO 017/2017 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:**57/100.355/2017

**OBJETO:** Implantação e Pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS, numa extensão total de 18,548 Km.

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA MADRI LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/07/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

### COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL CO N.º 022/2017-CLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.864/2017.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Contratação de serviços de drenagens nas Rodovias Estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da Malha Rodoviária das Residências Regionais: 3ª R.R. (Três Lagoas), 6ª R.R. (Paranaíba), 9ª R.R. (Nova Andradina) e 14ª R.R. (Costa Rica) - Grupo C, no Estado do Mato Grosso do Sul.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.

**DATA/HORA:** ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/06/2017.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

### COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇO n.º: 065/2017-CLO/AGESUL**

Processo n.º: 57/100.822/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Bela Vista/MS. **Abertura: 12 de julho de dois mil e dezessete, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 23 de junho de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N°: CO 018/2017-CLO/AGESUL  
 Processo N°: 57/100.691/2017  
 Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RODOVIA MS-395, INTERSECÇÃO DE ACESSO A VILA QUEBRACHO, NUMA ÁREA DE 11.233,51 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS.  
 Vencedora: MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Valor Total: R\$ 1.649.979,69 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
 Campo Grande (MS), 22 de Junho de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N°: CO 020/2017-CLO/AGESUL  
 Processo N°: 57/100.795/2017  
 Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-347, TRECHO: DOIS IRMÃOS DO BURITI – FRIGORÍFICO, COM EXTENSÃO DE 3,74KM, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.  
 Vencedora: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA  
 Valor Total: R\$ 4.823.576,90 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
 Campo Grande (MS), 22 de Junho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
 COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.  
 Processo n°. 71/600.385/2017  
 Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
 Favorecido: Anderson da Silva.  
 Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)  
 Objeto: Serviço de manutenção e conservação  
 Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini  
 Data de Ratificação: 14/06/2017  
 Enelvo Iradi Felini  
 Diretor-Presidente

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 004/2017  
 Processo n. 63/200.197/2017 – Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
 O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico N° 004/2017, que adjudicou as empresas COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n°. 03.734.985/0001-77, lote 001, no valor total de R\$ 302.490,00 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa reais) e MB COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ n° 18.272.465/0001-67, lotes 002, 003 e 004, no valor total de R\$ 152.030,00 (cento e cinquenta e dois mil e trinta reais), ficando as Empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.  
 Fundamento Legal: Art. 68 da Lei n°. 2.152/2000, Decreto Estadual n°. 11.282/2003, Edital n°. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal n°. 8.666/1993 e Lei Federal n°. 10.520/2002.  
 Campo Grande-MS, 23 de junho de 2017.  
 Enelvo Iradi Felini  
 Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.017 – PROC. Nº 00.394/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes por intermédio de máquinas automáticas, nas dependências da sede da SANESUL em Campo Grande – MS.  
**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote:** Lote 01 - Alternativa Comércio e Comunicação Ltda. - ME., no valor total de R\$ 90.604,80.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.017 – PROC. Nº 00.363/2.017**

OBJETO: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) Kg de Polieletrólito, polímero auxiliar de floculação para utilização em Estações de Tratamento de Água, para atender as necessidades da Sanesul.  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Em virtude do não comparecimento de empresas interessadas no certame o mesmo restou DESERTO.

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2.017.  
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº45/2017 celebrado com a Empresa **Tecnoágua Indústria, Comércio e Manutenção de Bombas Ltda** por mais 60 (sessenta) dias, apresentada no Processo Administrativo nº1210/2016-00, tendo em vista superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 09/06/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
 Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: **69/100.123/2017**  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação empresa **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica, de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do Grupo FALAMANSA, para a realização de 01 (um) shows musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **25/06/2017**, a partir das 23:00 horas, na Festa do banho de São João, que realizar-se-á no porto geral,

centro da cidade de Corumbá/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"  
 Favorecido: **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**  
 CNPJ n. ° **04.245.571/0001-47**  
 Do Preço: **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**  
 Data da Ratificação: **22 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

**Retifica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9432, de 1 de junho de 2017, página 24.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, artigo 22, Inciso IV  
 Processo: 69/100.040/2017  
 Onde contou: Data da Ratificação: **23 de Maio de 2017.**  
 Passe a constar: Data da Ratificação: **22 de Maio de 2017.**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos dos artigos 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto n. 11.393/2003, observadas suas alterações posteriores.  
**Processo nº** 69/200.041/2017  
**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Orzil Cursos e Eventos Ltda.  
**Objeto:** Capacitação de recursos humanos em curso de captação de recursos de convênio.  
**Amparo Legal:** art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**Valor Global:** R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).  
**Classificação Orçamentária:** Nat. Despesa 339039 – UG 69202 - FONTE 024000000 – PT 13.392.0068.8091.0001.  
 Campo Grande (MS), 22 de junho de 2017.

João Bosco de Castro Martins  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 3.112, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.221, de 30 de junho de 2015, e na Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para exercer a função de membros titulares do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-MS), com mandato de 2 anos, biênio 2017/2019, com validade a contar de 1º de julho de 2017:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/ REPRESENTADAS
Regina Maria Duarte, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Adilce Cesar Moreira	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Renan da Cunha Soares Júnior	Conselho Regional de Psicologia (CRP-14-MS)
Santo Rosseto	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – (Município com população entre 30 mil e 100 mil habitantes)
Cel PM Jonildo Theodoro de Oliveira	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)
Aylton Batista Ribeiro	Sindicato patronal de entidades ligadas à área de trânsito (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul - RODOSUL)
Pollyana Ximenes Renovato	Sindicato de trabalhadores de entidades ligadas à área de trânsito (Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, de Coletivos Intermunicipais e Interestaduais do Estado de Mato Grosso do Sul)
Aparecido Dias Duarte	Município com maior população (Dourados-MS)
Flávio Milanez Thomé	Município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes (Três Lagoas-MS)
Roberson Carlos Teixeira Roncatti	Da Capital do Estado/Campo Grande-MS
Carlos Alberto Pereira	Notório saber na área de trânsito
Alandnir Cabral da Rocha	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Pedro Mendes Neto	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "P" Nº 3.115, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 3º Sargento PM o CBPM Cleber Elivan Siqueira Silva, matrícula n. 100464021, por ter praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovados em Investigação Sumária por Conselho Especial designado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso II do art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002. (Processo do Conselho Especial/ Portaria n. 041/CE/CORREG/PMMS/2013).

Campo Grande, 22 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 626, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMAR TOCHILLO INOUE, matrícula n. 50912021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.612 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD de 11 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial n. 4.917, de 14 de dezembro de 1998, pág. 27, e a Resolução "P" SAD n. 118, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.355, de 21 de fevereiro de 2017 (Processo n. 03/035085/1997):

- 271 dias, prestados ao Vale Itajaí S/A, como Engenheiro Mecânico, no período de 9 de setembro 1980 a 6 de junho de 1981;
- 288 dias, prestados a Milton Xavier de Mendonça, como Engenheiro Mecânico, no período de 22 de junho de 1981 a 5 de abril de 1982;
- 1.162 dias, prestados à Destil Metalúrgica Ltda., como Engenheiro, no período de 26 de abril de 1982 a 30 de junho de 1985;
- 891 dias, prestados à Fam. Fab. Arte Metal Ltda., como Gerente Adjunto, contidos no período de 2 de julho de 1985 a 11 de dezembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 627, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHISLAINE CREMONEZI PALOMBO, matrícula n. 92487021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.156 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047083/2016):

I – 850 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 238 dias, prestados ao Município de Primeiro de Maio/PR, como Professora, sendo:
  - 178 dias, no período 3 de julho de 1989 a 31 de dezembro de 1989;
  - 60 dias, contidos no período 20 de maio de 1991 a 29 de fevereiro de 1992;
- 612 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, como Professora, sendo:
  - 297 dias, no período 4 de março de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
  - 315 dias, no período 17 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992.

II – 306 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 177 dias, prestados à Riedlinger Trabalho Temporário Ltda., como Professora, sendo:
  - 89 dias, no período 2 de janeiro de 1990 a 31 de março de 1990;
  - 88 dias, no período 2 de julho de 1990 a 29 de setembro de 1990;
- 129 dias, prestados à Eventual Trabalho Temporário Ltda., como Professora, sendo:
  - 89 dias, no período 2 de abril de 1990 a 30 de junho de 1990;
  - 40 dias, no período 1º de outubro de 1990 a 10 de novembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.628, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial,

da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de JOSE OTACIO, matrícula n. 25717023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de maio de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000741/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 629, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar	Processo n.
438398021	Eliane Miranda dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	30/5/2016	27/100555/2017
2554021	Francisco Yocio Asato	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	18/5/2017	27/102266/2006

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 630, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor JAIME SANTOS DA SILVA, matrícula n. 433893021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, com validade a contar de 2 de outubro de 2015 (Processo n. 27/100328/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 631, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
64170021	Walbert Filiiu da Silva	Agente Metroológico	19/5/2017	71/100024/2017
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metroológico	19/5/2017	71/100025/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 634, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA CÉLIA LIMA DIAS, matrícula n. 87422023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.631 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Programador de Sistemas, no período de 17 de abril de 1996 a 3 de outubro de 2000 para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400835/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 635, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCÍLIO DE MIRANDA

SOBRINHO, matrícula n. 26432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.253 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004805/2017):

a) 580 dias, prestados a Miguel Arancibia Lijeron., como Auxiliar de Marcenaria, no período de 1ª de março de 1982 a 1ª de outubro de 1983;

b) 3.172 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, no período de 10 de outubro de 1983 a 22 de junho de 1992;

c) 220 dias, prestados à CORMAT Segurança e Transporte de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 5 de outubro de 1992 a 12 de maio de 1993;

d) 1.234 dias, prestados à CIFRA Vigilância e Segurança e Transporte de Valores Ltda., como Vigilante, sendo:

-111 dias no período de 13 de maio de 1993 a 31 de agosto de 1993;

-1.123 dias no período de 12 de janeiro de 1994 a 7 de fevereiro de 1997;

e) 1.047 dias, prestados à Segura Segurança Industrial Bancária e de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 18 de setembro de 1997 a 30 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 636, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO, matrícula n. 12614021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 299 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039423/2016):

a) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;

b) 143 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 637, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVANDRO FEITOSA, matrícula n. 80661021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 411 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aquidauana/MS, como Professor, no período de 25 de fevereiro de 2003 a 11 de abril de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040119/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 638, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA RITA SILVEIRA, matrícula n. 69392021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.801 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, como Professora, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003925/2017):

a) 398 dias, no período de 1ª de janeiro de 1984 a 1ª de fevereiro de 1985;

b) 3.403 dias, no período de 11 de fevereiro de 1985 a 6 de junho de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 639, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALESSANDRO GARCIA, matrícula n. 424349023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 428 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Monitor de Alunos, no período de 3 de julho de 2013 a 3 de setembro de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/201253/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 641, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS BRUMATTI, matrícula n. 87157021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.825 dias de tempo de contribuição como Trabalhador Rural, no período de 1ª de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010598/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 642, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ VIDAL FLORES, matrícula n. 8828021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 836 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012092/2017):

a) 105 dias, prestados à Miguel Pimentel e Filhos Ltda., como Garçon, no período de 1ª de janeiro de 1973 a 15 de abril de 1973;

b) 731 dias, prestados a João Locatelli Guosso, como Garçon, sendo:

- 122 dias, no período de 1ª de dezembro de 1973 a 1ª de abril de 1974;

- 609 dias, no período de 1ª de junho de 1974 a 30 de janeiro de 1976.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 643, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 36960021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.237 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007201/2017):

a) 242 dias, prestados ao Hospital Santa Cruz Ltda., como Secretária, no período de 3 de maio de 1982 a 31 de dezembro de 1982;

b) 1.689 dias, prestados ao Banco Nacional S/A em Liquidação, como Recepcionista, no período de 1ª de julho de 1983 a 19 de fevereiro de 1988;

c) 59 dias, prestados à Associação Beneficente Douradense, como Recepcionista, no período de 15 de junho de 1988 a 13 de agosto de 1988;

d) 1.247 dias, prestados à COMID, como Escriturária, sendo:  
- 808 dias, no período de 14 de agosto de 1988 a 30 de outubro de 1990;  
- 439 dias, no período de 1ª de dezembro de 1990 a 14 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 644, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ LUIZ FLAMINIO, matrícula n. 29647021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 69 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 22 de julho de 1980 a 21 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/101235/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 645, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ DE SOUZA FILHO, matrícula n. 3757022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 532 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/102777/2016):

I – 502 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 489 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico de

Nível Superior, no período de 14 de agosto de 1980 a 17 de dezembro de 1981;

b) 13 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Engenheiro, no período de 18 de dezembro de 1981 a 31 de dezembro de 1981;

II – 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º março de 1995 a 31 de março de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 646, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANA DE MIRANDA NASCIMENTO, matrícula n. 31384021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.054 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011688/2017):

a) 1.191 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda-EP, como Servente, no período de 14 de agosto de 1985 a 19 de novembro de 1988;

b) 863 dias, prestados à Comércio e Representações Pinto Costa Ltda-ME, sendo:

- 588 dias, como Faxineira, no período de 9 de maio de 1989 a 21 de dezembro de 1990;

- 275 dias, como copeira, no período de 13 de maio de 1991 a 12 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 647, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE, matrícula n. 124749023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.272 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200425/2016):

I – 2.402 dias, prestados à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, como Oficial de Gabinete, no período de 1º de junho de 2007 a 2 de janeiro de 2014, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 870 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, como Aspirante, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de julho de 2001;

b) 108 dias, como Estagiário de Instrução, no período de 15 de agosto de 2001 a 30 de novembro de 2001;

c) 733 dias, como Tenente Convocado, no período de 28 de fevereiro de 2002 a 1º de março de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 648, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER JOÃO REZENDE SBARDELLOTTO, matrícula n. 94936022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.120 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/049993/2016):

a) 467 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 234 dias, como Professor, no período de 12 de maio de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

- 233 dias, como Professor, no período de 4 de fevereiro de 1998 a 24 de setembro de 1998;

b) 2.555 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, como Oficial de Justiça e Avaliador, no período de 30 de setembro de 1998 a 27 de setembro de 2005;

c) 1.098 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como Escrevente Técnico Judiciário, no período de 29 de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2008;

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 649, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEBORA CINTIA CASARIL, matrícula n. 432073022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.061 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200997/2016):

a) 1.218 dias, prestados à Casaril & Casaril Ltda. - EPP, sendo:

- 596 dias, como Escriturária, no período de 2 de janeiro de 2007 a 20 de agosto de 2008;

- 622 dias, como Assistente Administrativo, no período de 1º de outubro de 2013 a 15 de junho de 2015;

b) 436 dias, prestados a Clair Casaril – ME, como Gerente de Hotel, no período de 1º de novembro de 2010 a 11 de janeiro de 2012;

c) 324 dias, prestados ao Auto Posto São Francisco Ltda. – ME., como Gerente Financeiro, no período de 1º de julho de 2012 a 20 de maio de 2013;

d) 83 dias, prestados à ASSESCONT – Assessoria Contábil Empresarial Ltda. - ME, como Escriturário Fiscal, no período de 10 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 650, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA PIRES DE SOUZA, matrícula n. 80942021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.087 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002562/2017):

a) 333 dias, prestados à Repassa Comércio de Doces Ltda., como Vendedora, no período de 2 de janeiro de 1989 a 30 de novembro de 1989;

b) 791 dias, prestados a Deoclides R da Silva & Cia Ltda., como Secretária, no período de 1º de junho de 1993 a 31 de julho de 1995;

c) 963 dias, prestados à Farmácia Homeopática homeovitaet Ltda. – EPP, como Caixa, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 21 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 651, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZIMEIRE ANTONIA PAULUZI SHINGU, matrícula n. 47139021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 738 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Professora, no período de 7 de junho de 1989 a 14 de junho de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039387/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 652, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LÚCIA MARIANO DIAS GUIMARÃES, matrícula n. 39009021, ocupante do cargo de Agente de atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.245 dias de tempo de contribuição, à Lucinda Queiroz Gonçalves, como Balconista, no período de 1º de janeiro de 1987 a 30 de maio de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011112/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 653, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 6262024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.164 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201286/2016):

I – 713 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com

fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 108 dias, como Professora/PH3/A, no período 8 de setembro de 1998 a 24 de dezembro de 1998;

b) 605 dias, como Professora/PH2/A, no período 4 de fevereiro de 2002 a 1ª de outubro de 2003;

II – 320 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 124 dias, prestados a Luiz Peralta Moraes, como Balconista, no período 1ª de abril de 1990 a 2 de agosto de 1990;

b) 165 dias, prestados à Welma Engenharia e Comércio Ltda., como Escriturária, no período 1ª de maio de 1991 a 12 de outubro de 1991;

c) 31 dias, prestados à Servcom Serviços e Comércio Especializados Ltda., como Caixa, no período 30 de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997.

III – 131 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 27 dias, no período 2 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000;

b) 2 dias, no período 28 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000;

c) 102 dias, no período 11 de setembro de 2000 a 22 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 654, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RIZIA ROBERTO MOREIRA, matrícula n. 59404021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 682 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003059/2017):

a) 497 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1ª de fevereiro de 1986 a 12 de junho de 1987;

b) 185 dias, prestados a Maestro Distribuidora de Alimentos Ltda. - EPP, como Zeladora, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 5 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 655, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA ACIOLI DE ARAÚJO, matrícula n. 120113021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011432/2017):

a) 734 dias, prestados à Viação Motta Ltda., como Auxiliar de Agência, no período de 1ª de março de 1968 a 4 de março de 1970;

b) 603 dias, prestados à Viação Motta Ltda., como Auxiliar de Agência, no período de 1ª de junho de 1970 a 24 de janeiro de 1972.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 656, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 81494021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.435 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004613/2017):

I – 245 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 120 dias, prestados à Agropecuária TAPUI – CUE Ltda., como Cozinheira, no período de 1ª de abril de 1989 a 31 de julho de 1989;

b) 125 dias, prestados ao Frigorífico Navirai Ltda., como Preparador de Produtos, no período de 1ª de março de 1991 a 5 de julho de 1991.

II – 1.190 dias, prestados ao Município de Navirai/MS, como Auxiliar de

Serviços de Saúde, no período de 12 de abril de 1996 a 15 de julho de 1999, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 657, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE LALUCCI BRAGA, matrícula n. 110541021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 734 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049337/2016):

I – 655 dias, prestados ao Serviço de Educação Integral Ltda. - EPP, como Professora, no período de 31 de dezembro de 1976 a 16 de outubro de 1978, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 79 dias, prestados à Câmara Municipal de Araçatuba/SP, como Taquígrafa, no período de 1ª de março de 1990 a 18 de maio de 1990, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 658, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALAIDE DA SILVA, matrícula n. 46719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.898 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018202/2013):

I – 1.533 dias, prestado ao Município de Jateí/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 153 dias, como Professora de Pré-Escola, no período de 1ª de julho de 1984 a 30 de novembro de 1984;

b) 30 dias, como Professora de Pré-Escola, no período de 1ª de junho de 1985 a 30 de junho de 1985;

c) 230 dias, como Professora de Pré-Escola, no período de 1ª de maio de 1988 a 16 de dezembro de 1988;

d) 699 dias, como Professora de Pré-Escola, no período de 1ª de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1990;

e) 421 dias, como Agente Administrativo, no período de 4 de janeiro de 1993 a 28 de fevereiro de 1994.

II – 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Atividades Educacionais, no período de 30 de maio de 1994 a 29 de maio de 1995, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 659, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA DA GUIA RIBEIRO, matrícula n. 70909021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.208 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101719/2016):

a) 700 dias, prestados à Auto Peças Rocket Ltda. - EPP, como Serviços Gerais, no período de 1ª de março de 1995 a 31 de janeiro de 1997;

b) 468 dias, prestados ao Motel Amadeus Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de fevereiro de 1997 a 13 de maio de 1998;

c) 100 dias, prestados à Chaiá & Azevedo Ltda. - EPP, como Serviços Gerais, no período de 3 de novembro de 1998 a 12 de fevereiro de 1999;

d) 1.895 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande/MS, como Atendente do SPC, no período de 1ª de março de 1999 a 10 de maio

de 2004;

e) 244 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 2004 a 29 de junho de 2005;

f) 1.203 dias, prestados à Carra e Carra Ltda., como Caixa, no período de 15 de maio de 2006 a 2 de setembro de 2009;

g) 369 dias, prestados à Refrimont Refrigeração e Montagem Ltda. - EPP, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 2010 a 4 de março de 2011;

h) 229 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Técnico de Enfermagem, no período de 16 de maio de 2011 a 30 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 660, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GUILHERME JOSÉ MENDONÇA CAZARI, matrícula n. 7177021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.683 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038910/2012):

I – 1.302 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 430 dias, prestados à Fundação Centro Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente, como Auxiliar de Escritório, no período de 23 de maio de 1988 a 26 de julho de 1989;

b) 872 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - Funlec, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 22 de junho de 1999;

II – 181 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 38 dias, no período de 23 de junho de 1999 a 30 de julho de 1999;

b) 143 dias, no período de 31 de julho de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

III – 200 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 1º de setembro de 2000, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 661, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALICE ETSUKO ASHIDATE, matrícula n. 125477021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.246 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 141, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.355, de 21 de fevereiro de 2017, o Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 2.833, de 22 de junho de 1990, pág. 10, e a Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial n. 2.892, de 14 de setembro de 1990, pág. 28, referentes à servidora (Processo n. 03/004289/1990):

I – 1.344 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 70 dias, prestados à BH Serviços e Representações S/C Ltda., como Escriturária, no período de 1º de outubro de 1976 a 10 de dezembro de 1976;

b) 527 dias, prestados à Comercial de Automóveis Martinópolis S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1977 a 12 de agosto de 1978;

c) 747 dias, prestados à Maq. Copy – Materiais de Escritório Ltda., como Escriturária, no período de 1º de dezembro de 1978 a 17 de dezembro de 1980.

II – 1.902 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 103 dias, prestados à Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo/SP, como Escriturário, no período de 14 de agosto de 1978 a 30 de novembro de 1978;

b) 652 dias, prestados à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/SP, sendo:

- 540 dias, como Escriturário, no período de 22 de abril de 1982 a 13 de outubro de 1983;

- 112 dias, como Controlador de Pagamento, no período de 10 de abril de 1986 a 30 de julho de 1986;

c) 1.147 dias, prestados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda/SP, sendo:

- 909 dias, como Escriturário, no período de 14 de outubro de 1983 a 9 de abril de 1986;

- 238 dias, como Contador, no período de 31 de julho de 1986 a 25 de março de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 662, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MELANIA INES DENDENA SCHALFER, matrícula n. 75412021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.578 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 330, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.647, de 1º de abril de 2014 (Processo n. 29/032547/2016):

a) 1.674 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, como Professora, no período de 13 de agosto de 1982 a 16 de março de 1987;

b) 904 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, como Professora, no período de 17 de março de 1987 a 5 de setembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 663, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ROSA ALBINO DE SOUZA, matrícula n. 67517021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 746 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor de Educação Básica II, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009667/2017):

a) 252 dias, no período de 18 de fevereiro de 1988 a 26 de outubro de 1988;

b) 158 dias, no período de 28 de outubro de 1988 a 3 de abril de 1989;

c) 5 dias, no período de 5 de abril de 1989 a 9 de abril de 1989;

d) 7 dias, no período de 11 de abril de 1989 a 17 de abril de 1989;

e) 27 dias, no período de 19 de abril de 1989 a 15 de maio de 1989;

f) 15 dias, no período de 17 de maio de 1989 a 31 de maio de 1989;

g) 2 dias, no período de 3 de junho de 1989 a 4 de junho de 1989;

h) 3 dias, no período de 10 de junho de 1989 a 12 de junho de 1989;

i) 2 dias, no período de 17 de junho de 1989 a 18 de junho de 1989;

j) 3 dias, no período de 24 de junho de 1989 a 26 de junho de 1989;

k) 3 dias, no período de 1º de julho de 1989 a 3 de julho de 1989;

l) 2 dias, no período de 8 de julho de 1989 a 9 de julho de 1989;

m) 163 dias, no período de 22 de maio de 1990 a 31 de outubro de 1990;

n) 104 dias, no período de 2 de novembro de 1990 a 13 de fevereiro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 664, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EDMUNDO BARBOSA DA COSTA, matrícula n. 34512022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 17 de fevereiro de 1986 a 16 de fevereiro de 1991 e de 16 de fevereiro de 1991 a 14 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005469/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 665, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO MARQUES, matrícula n. 11105022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licenças-

prêmio não gozada, referente ao período de 24 de maio de 1983 a 24 de maio de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600119/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 666, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 76286021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.969 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005181/2017):

a) 257 dias, prestados à TELESOM Ltda., como Escriturária, no período de 19 de março de 1980 a 30 de novembro de 1980;

b) 993 dias, prestados ao Curso Pré-Universitário Ltda. – ME, como Auxiliar de Secretaria, sendo:

-547 dias, contidos no período de 1º de setembro de 1981 a 2 de setembro de 1983;

-446 dias, contidos no período de 3 de setembro de 1983 a 19 de outubro de 1984;

c) 1.719 dias, prestados à Fundação Fafile de Carangola, como Professora, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 17 de outubro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 669, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIETE FAGUNDES LEITÃO ASSUNÇÃO, matrícula n. 117958021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.930 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032473/2016):

a) 865 dias, prestados à DIFRA Engenharia e Consultoria Ltda., como Operador de Pesagem de Veículos, no período de 1º de setembro de 1997 a 13 de janeiro de 2000;

b) 1.065 dias, prestados a André Ferreira de Assunção, como Recepcionista, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 2 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 700, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CREUZA MARIA FALEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 2345021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.671 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/100660/2017):

a) 1.305 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1983 a 31 de dezembro de 1986;

b) 366 dias, prestados à SOEN - Sociedade Administradora de Ensino Ltda., como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 1º de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 701, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA GENOVEVA PETINARI LIMA, matrícula n. 87850021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.085 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados ao Município de Itaporã/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005211/2017):

a) 314 dias, no período de 1º de agosto de 1980 a 10 de junho de 1981;

b) 771 dias, no período de 1º de fevereiro de 1992 a 15 de março de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 702, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA MARIA EVANGELISTA FERNANDES, matrícula n. 55745021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 466 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400822/2016):

a) 46 dias, prestados à Transportadora Foz Ltda. ME, como Secretária, no período de 1º de julho de 1981 a 16 de agosto de 1981;

b) 394 dias, prestados ao Banco Santander Brasil S/A., como Escriturária, no período de 9 de setembro de 1981 a 7 de outubro de 1982;

c) 26 dias, prestados à Viação São Luiz Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 11 de setembro de 1989 a 6 de outubro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 703, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO ELIAS MORAES, matrícula n. 56521021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 3.410 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/101316/2017):

a) 2.410 dias, prestados à Energética Santa Helena S/A., como Apontador II, no período de 5 de junho de 1990 a 9 de janeiro de 1997;

b) 1.000 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 180 dias, no período de 1º de maio de 1999 a 31 de outubro de 1999;

- 820 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 31 de janeiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 704, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CECI MARIA DE JESUS MARQUES, matrícula n. 77162021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 502 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, como Diretora Adjunta, no período de 1º de janeiro de 1989 a 17 de maio de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010049/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 705, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora LUCINEIA JOSE LINO DE AZEVEDO, matrícula n. 43147021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 20 de fevereiro de 1990 a 18 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035812/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 706, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISABEL RODRIGUES BERNARDO, matrícula n. 95619021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.084 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100492/2015):

I – 4.905 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.812 dias, prestados ao Hospital e Maternidade Lucélia Ltda., sendo:

- 1.425, como Secretária, no período de 1º de maio de 1980 a 1º de abril de 1984;

- 387, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1ª de agosto de 1984 a 22 de agosto de 1985;

b) 3.093 dias, prestados à Pró Matre Maternidade Campo Grande Ltda., sendo:

- 470, como Recepcionista, no período de 7 de julho de 1993 a 21 de outubro de 1994;

- 2.623, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1ª de maio de 1995 a 6 de julho de 2002.

II – 1.179 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 12 de abril de 1996 a 15 de julho de 1999, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 707, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MARCIA TEREZINHA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 56774021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 10 de fevereiro de 1992 a 9 de fevereiro de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037236/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 708, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO FERNANDES, matrícula n. 10313023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 854 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, como Professor, no período de 2 de maio de 1991 a 3 de setembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004389/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 709, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVANDO VALIENTE CARVALAN, matrícula n. 431770021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.677 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, como Militar, no período de 3 de março de 2008 a 2 de julho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100232/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 710, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIRIA POLETTI, matrícula n. 61272021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 274 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001210/2017):

a) 94 dias, prestados à ARTEMOL Artefatos de Madeiras e Estofados Ltda., como Servente, no período de 1ª de outubro de 1986 a 4 de janeiro de 1987;

b) 180 dias, prestados à Ind. e Com. Mad. e Estofados Fátima Ltda., como Servente, no período de 1ª de janeiro de 1988 a 30 de junho de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 711, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS CASAROTI, matrícula n. 49110021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.137 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004553/2017):

I – 490 dias, prestados ao Município de Presidente Prudente/SP, como Professor, no período de 1ª de outubro de 1987 a 1ª de fevereiro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 647 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 563 dias, prestados ao Instituto Paulista de Educação e Assistência Social, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 1981 a 17 de agosto de 1982;

b) 84 dias, prestados à Associação da União Este Bras. dos Adventistas do Sétimo Dia, como Professor, no período de 1ª de outubro de 1986 a 23 de dezembro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 712, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA SANCHES XAVIER, matrícula n. 41789021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 605 dias de tempo de contribuição, prestados à PLANAP – Esc. Planejamento Técnico Agropecuário Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de setembro de 1983 a 30 de abril de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600050/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 713, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ELDA MENDONÇA DUTRA, matrícula n. 83606021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, no total de 3.749 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 286, de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.383, de 4 de abril de 2017 (Processo n. 65/002112/2016):

I – 2.880 dias, prestados à Bordigon e Ferreira Ltda., como Auxiliar de Secretária, no período de 1ª de março de 1990 a 17 de janeiro de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 869 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 142 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 159 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- 113 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 15 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.405, de 10 de maio de 2017, pag. 27, referente à servidora ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 60780023, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/010561/2017):

ONDE CONSTA:

De:	Para:
Ana Paula da Silva Nogueira	Ana Lucia da Silva Nogueira Moraes

PASSE A CONSTAR:

De:	Para:
Ana Paula da Silva Nogueira	Ana Paula da Silva Nogueira Moraes

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.035, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.040, de 27 de setembro de 2011, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor CARLOS FERNANDO PIVA RAYMUNDO, matrícula n. 54408023, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 21/200426/2011):

PASSE A CONSTAR:

"e) 5.497 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul – EMPAER, como Extensionista Rural, sob o regime celetista, como tempo de serviço de exercício público, para fins de aposentadoria, no período de 13 de junho de 1986 a 1ª de julho de 2001, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413688-78.2016.8.12.0000."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 654, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.198, de 5 de julho de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELENIR BENTO DA SILVA FILHO, matrícula n. 14534022, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/601466/2016):

ONDE CONSTA:

"d) 96 dias,... no período de 1º de outubro de 1991 a 6 de janeiro de 1992."

PASSE A CONSTAR:

"d) 96 dias,... no período de 1º de outubro de 1991 a 5 de janeiro de 1992."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.424, de 6 de junho de 2017, pág. 22, que indeferiu o pedido de revisão da promoção funcional do servidor EDSON PEREIRA DE CAMPOS, matrícula n. 113923021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 63/104487/2016):

ONDE CONSTA: "lotação: Agraer."

PASSE A CONSTAR: "lotação: Iagro."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.731, de 5 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, que concedeu abono de permanência à servidora ROMILDA MATSUI ARAKAKI, matrícula n. 84889021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/049514/2016):

ONDE CONSTA: "ROMILDA MATSUI ARAKAKI...matrícula n. 88849021."

PASSE A CONSTAR: "ROMILDA MATSUI ARAKAKI...matrícula n. 84889021."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 600, de 2 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017, na parte que concedeu adicional de periculosidade ao servidor CIRO MASSANOBU SANO, matrícula n. 429587021, lotado na Agência Estadual de Metrologia, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/100022/2017):

ONDE CONSTA: "validade: 23/1/2017."

PASSE A CONSTAR: "validade: 1º/10/2016 a 31/12/2016."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 261, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora REJANE TERRA DA ROSA NUNES, matrícula n. 110093024, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/001200/2016):

ONDE CONSTA:

"b) 178 dias,... no período de 2 de junho de 1999 a 28 de novembro de 1999."

PASSE A CONSTAR:

"b) 178 dias,... no período de 2 de junho de 1999 a 28 de novembro de 1999."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.173, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.367, de 13 de março de 2017, que concedeu progressão funcional à servidora ANA SERVIGNINI PEREIRA, matrícula n. 44105021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/020686/2017):

ONDE CONSTA: "matrícula n. 44105021."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 53325021."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.683, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.427, de 9 de junho de 2017, de nomeação de BIANCA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...e desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia..."

PASSE A CONSTAR: "...e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.796, de 20 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.317, de 29 de dezembro de 2016, na parte referente à servidora Helena Alfonso Agrimpio Fonseca, matrícula n. 18122021, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000275/2015):

Lotação	
Onde consta	Passa a constar
"Secretaria de Estado Produção e Agricultura Familiar"	"Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 46/2017, de 2 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.405, de 10 de maio de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção por merecimento, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/701224/2017):

ONDE CONSTA:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
32718021	Abrão dos Passos Miranda	365 Dias	96%
126221021	Darlan Bettim Silveira	365 Dias	82%
95661021	Diorande Garcia de Freitas	365 Dias	96%
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	365 Dias	95%
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	365 Dias	89%
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	365 Dias	98%
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	365 Dias	98%
73731021	Valeria Cristina Micheletti	365 Dias	95%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
10474021	Emerson da Silva Diogo	365 Dias	100%
33225021	Eric Gustavo Tofano	365 Dias	100%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
15831021	Ariadne Aparecida Franco	365 Dias	95%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
109689022	Andrea Moringo da Silva	365 Dias	99%
131153022	Maria Neide Sampaio	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
129119022	Cibelly Resende Nantes	365 Dias	95%

PASSE A CONSTAR:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
32718021	Abrão dos Passos Miranda	365 Dias	96,2%
126221021	Darlan Bettim Silveira	365 Dias	81,6%
95661021	Diorande Garcia de Freitas	365 Dias	96,2%
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	365 Dias	95,2%
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	365 Dias	88,6%
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	365 Dias	97,7%
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	365 Dias	96%
73731021	Valeria Cristina Micheletti	365 Dias	95,3%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
10474021	Emerson da Silva Diogo	365 Dias	99,2%
33225021	Eric Gustavo Tofano	365 Dias	98,2%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
15831021	Ariadne Aparecida Franco	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
109689022	Andrea Moringo da Silva	365 Dias	97%
131153022	Maria Neide Sampaio da Costa	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
129119022	Cibelly Resende Nantes	365 Dias	91%

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
68939021	Luiz Roberto da Silva	Subtenente PM	31/304633/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.345/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
69376023	Adriana Pereira Peres	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	SAD	55/000446/2017
32581021	Carmen Lígia Caldas	Carmen Lígia Caldas Haiduck	SED	29/021052/2017
424493023	Cynthia Belchior Rodrigues Vieira	Cynthia Belchior Rodrigues Vieira Taveira	Sejusp	31/200464/2017
83510021	Edinara Luzia Rossi Penedo	Edinara Luzia Rossi	SED	29/019996/2017
79140027	Eliane Maria de Oliveira Giacom	Eliane Maria de Oliveira	UEMS	29/500417/2017
127089027	Elisabeth Martins de Oliveira Berto	Elisabeth de Oliveira Berto	SED	29/019841/2017
423322021	Fabiana Lira da Silva	Fabiana Lira da Silva Trindade	Agehab	57/500111/2017
41215021	Lindinalva Machado	Lindinalva Machado de Oliveira	SED	29/020464/2017
127059021	Lucimara Maria Pereira	Lucimara Maria Pereira Cabulão	PMMS	31/301900/2017
96401024	Maria Macarena Moreira Lajo Vieira	Maria Macarena Moreira Lajo Makaron	Sejusp	31/200466/2017
123886021	Marisa Nardi de Godoy Viana	Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral	SED	29/018653/2017
132136021	Michelle Milhoreança Moreira Schneider	Michelle Milhoreança Moreira	SED	29/020562/2017
59239021	Neide Maria de Souza	Neide Maria de Souza Cunha	SED	29/020970/2017
93105023	Odinéia Forner	Odinéia Forner Adi	SED	29/018621/2017
78707021	Patrícia Alessandra de Almeida Freires	Patrícia Alessandra de Almeida Freires Komiya	PMMS	31/302106/2017
63199021	Rosângela Cristina Ferreira	Rosângela Cristina Ferreira Florencio	SED	29/016390/2017
18883026	Thalitta Dias Godoy	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	SED	29/020251/2017
74322021	Zenilda de Souza Fernandes da Silva	Zenilda de Souza Fernandes	SED	29/020327/2017

CAMPO GRANDE, 8 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Licença para o exercício de mandato classista  
Lotação: Sejusp  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
--------------	----------	-------	--------	-------------

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
26380022	Paulo dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	31/200313/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.291/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Isenção do imposto de renda retido na fonte  
Lotação: Sejusp  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
74200023	Fernando Paciello Junior	Delegado de Polícia	31/000256/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.152/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
23173022	Cleci Fortunati Souza	Professor	29/048732/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.190/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Licença para exercício de mandato classista  
Lotação: SED  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	29/013594/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n.1.305/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Abono de permanência  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
38518021	Rosana Juré Soares	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/000843/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico SES/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.238, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR para fins de regularização processual o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 452, de 7 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 22 e 23, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/001359/2017 – PAD n. 09/2017, com validade a contar de 15 de junho a 14 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.239, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR para fins de regularização processual o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada

por meio da Resolução "P" SED n. 453, de 7 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.364, de 08 de março de 2017, página 22 e 23, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/013628/2016 e apensos 29/090916/2016, 29/096350/2016, 29/037620/2016, 29/002836/2017 - PAD n. 10/2017, com validade a contar de 15 de junho a 14 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.240, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR para fins de regularização processual o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 487, de 13 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, página 45, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/017822/2016 - PAD n. 11/2017, com validade a contar de 15 de junho a 14 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.241, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZINETE APARECIDA MONTALVÃO, matrícula n. 47424021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no Município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza Pereira, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (Processo n. 29/019135/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.242, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES, matrícula n. 31887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003748/2017).

Escola Estadual Maria Leite

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	matutino
Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	matutino

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.243, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NEI ROSSATO DE PAULA, matrícula n. 110494023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Juti, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/020459/2017).

Escola Estadual 31 de Março

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	9	vespertino
Educação Física	EF	4	noturno
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUELLEN IVONE DE AZEVEDO SIQUEIRA DIAS, matrícula n. 16615024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004608/2017).

Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.245, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILZA MARIN, matrícula n. 68980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no Município de Jardim, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição ao servidor Austeclino Delvalle Cristaldo, matrícula n. 29861021, em gozo de férias (Processo n. 29/021261/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.246, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, símbolo SES-C, localizada no Município de Miranda, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em substituição à servidora Lenice Simões Caires, matrícula n. 93642021, em gozo de férias (Processo n. 29/017700/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.247, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NOEMI CHAVES DE SOUSA, matrícula n. 85060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Hércules Maymone, símbolo SES-C, localizada no Município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Ana Rosa Ribeiro Corrêa, matrícula n. 44105021, em gozo de férias (Processo n. 29/017095/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.248, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO DA SILVA MARQUES, matrícula n. 79609021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, símbolo SES-C, localizada no Município de Aral Moreira, no período de 1º a 30 de junho de 2017, em substituição a servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias (Processo n. 29/019261/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.249, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SARAH ALMEIDA ARAUJO PEREIRA, matrícula n. 112762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, símbolo SES-D localizada no Município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição ao servidor Claudinei Ferreira Costa, matrícula n. 70581021, em gozo de férias (Processo n. 29/017286/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.250, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OLAIR CHESTER PANIAGO, matrícula n. 93317021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Sílvio Ferreira, símbolo SES-C, localizada no Município de Coxim, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Ana Maria Borges da Conceição, matrícula n. 37654021, em gozo de férias (Processo n. 29/017286/2017).

29/034928/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.251, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA, matrícula n. 93301021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Mamede de Aquino, símbolo DAE-B, localizada no Município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de maio de 2017, em substituição à servidora Diana Pilatti Onofre, matrículas n. 115218021 e 115218022, em gozo de férias (Processo n. 29/011441/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.252, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS, matrícula n. 95795021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof<sup>a</sup>. Bernadete Santos Leite, símbolo DAE-C, localizada no Município de Jatei, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de junho de 2017, em substituição a servidora Paula Emanuella Simplicio da Silva, matrícula n. 106424021, em gozo de férias (Processo n. 29/022789/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.253, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo SES-F, localizada no Município de Aquidauana, no período de 2 a 16 de maio de 2017, em substituição à servidora Maria Aparecida Martins Duarte Pereira, matrícula n. 63489021, que responde pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/017991/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.254, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA, matrícula n. 63489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo DAE-F, localizada no Município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de maio de 2017, em substituição à servidora Gedy Brum Weis Alves, matrícula n. 93347021, em gozo de férias (Processo n. 29/017985/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.255, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GENIVALDO ANTONIO ALVES, matrícula n. 116475022, ocupante do Cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, localizada no Município de Ponta Porã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de maio de 2017, em substituição ao servidor Zaidan Eli Tibichirane, matrícula n. 74852021, em gozo de férias (Processo n. 29/016754/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.256, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OSWALDO FRANCISCO DA SILVA DOURADO, matrícula n. 50419022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no Município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime

Financeiro Especial, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição ao servidor Luis Francisco Buena Sferra, matrícula n. 50624021, em gozo de férias (Processo n. 29/020954/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.257, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de maio de 2017, em substituição ao servidor João Yoshiaki Imai, matrícula n. 37091021, em gozo de férias (Processo n. 29/028427/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.258, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n. 71834021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no Município de Eldorado, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2017, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (Processo n. 29/025321/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.259, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PENHA APARECIDA LEMES OLIVEIRA, matrícula n. 69891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Prof<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves, localizada no Município de Campo Grande, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017, em substituição à servidora Cintia Constantino Silva, matrícula n. 73665021, em gozo de férias (Processo n. 29/030757/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.260, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 6 de junho de 2017 até 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		
Nome	Processos n.	
ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE	29/003768/2016 29/020125/2017	
Matrícula n. 62043021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha		
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		
Nome	Processo n.	
MARGARETE TORIBIO	29/020940/2017	
Matrícula n. 79106021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Hércules Maymone		

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.261, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 49385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, símbolo SES-A, localizada no Município de Campo Grande, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2017, em substituição à servidora Mariluce Marcos Lopo, matrícula n. 119555021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/021042/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.262, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER PACHECO CARA ANDRADE, matrícula n. 114974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Menadora Fialho de Figueiredo, símbolo SES-B localizada no Município de Dourados, no período de 10 de julho a 8 de agosto 2017, em substituição à servidora Luciane da Silva Azambuja Nogueira, matrícula n. 123582021, em gozo de férias (Processo n. 29/016864/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.263, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES XAVIER MARTINS, matrícula n. 41190021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Profª Izaura Higa, localizada no Município de Campo Grande, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição à servidora Leonice Dias de Oliveira, matrícula n. 79879021, em gozo de férias (Processo n. 29/044314/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.264, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora TANIA MARIA TERRA SOUZA RAQUEL, matrícula n. 28353022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Hércules Maymone e Profª. Clarinda Mendes de Aquino, para a Escola Estadual General Malan, todas localizadas no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de junho de 2017 (Processo n. 29/021927/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.265, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.785/15, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.021, de 8 de outubro de 2015, página 17, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora SANDRA NOVAIS SOUSA FIDELIS, matrícula n. 95095021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de maio de 2017 (Processo n. 29/029860/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.26, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS, matrícula n. 116578021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de abril de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/016262/2017).

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	14	vespertino

Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	2	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	vespertino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	4	noturno

Escola Estadual 11 de Outubro

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.26, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.029, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.151, de 26 de abril de 2016, página 29, na parte que designou a servidora ANESIA ELENA DE SOUZA XAVIER, matrícula n. 75385022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função como Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Profª. Eufrosina Pinto, e lotá-la na escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 2 de maio de 2017 (Processos n. 29/002993/2016 e 29/021361/2017).

Escola Estadual Profª. Eufrosina Pinto

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	10	matutino
Matemática	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.000, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.388, de 12 de abril de 2017, página 63, que lotou o servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 111379021, nas Escolas Estaduais Profª Fausta Garcia Bueno e Maestro Frederico Liebermann, ambas localizadas no Município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004708/2017):

Onde constou:

Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	noturno

Passa a constar:

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.

Publicado no Diário Oficial n. 9.393, de 20 de abril de 2017, página 41.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.094, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA, matrículas n. 51006021 e 51006022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Dourados, com validade a contar de 17 de janeiro de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/002732/2017).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
51006021	História	EM	2	matutino
51006022	História	EM	2	matutino
Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
51006021	História	EF	2	matutino
51006022	História	EF	2	matutino

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
51006022	História	EF	6	matutino
51006022	História	EF	6	vespertino

Escola Estadual Menadora Fialho de Figueiredo

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
51006021	História	EF	3	matutino
51006021	História	EF	3	vespertino

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
51006021	História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.

Publicado no Diário Oficial n. 9433, de 21 de junho de 2017, página 32.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.202, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Høyenó, símbolo SES-F, localizada no Município de Aquidauana, no período de 1ª a 30 de junho de 2017, em substituição ao servidor Arcy Machado Mosqueira, matrícula n. 35361021, em gozo de férias (Processo n. 29/019639/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 120796021, cargo Agente de Ações Sociais, função auxiliar de atendimento Infantil, referência 455/B/3, código 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 192 de 22 de junho de 2017.**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**ESTABELECE** o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **julho/17**.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 192 de 22 de junho de 2017.**

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	70331	2015-2016	UNEI PANTANAL
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	70332	2015-2016	SAS
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
133589022	EDUARDO OLIVEIRA ARCANDELO	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
95256022	ELÇON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
125589022	ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
87598023	ESTELA CACERES FRANCO	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS CHAVES	70332	2016-2017	SEJUSP
116637022	ESTER DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI ESPERANÇA
118955025	ESTER SHIORI HIRAI	70331	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	70332	2016-2017	SAS
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	70331	2016-2017	SEJUSP
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	70332	2014-2015	UNEI DOM BOSCO
11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	70332	2015-2016	UNEI MITAI
73364021	ISABEL ANISIA DIAS	70331	2016-2017	UNEI ESPERANÇA
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	70332	2016-2017	SAS
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	70332	2016-2017	SAS
65709022	JOSE MARCOS NUNES	70332	2015-2016	UNEI MITAI
12860022	JOSE WILLIAN GOMES ALEIXO	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
93073023	JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	70332	2016-2017	UNEI TIA AURORA
17314022	LINA MARIA DE ARRUDA SILVA	70331	2016-2017	SAS
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	703320	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
94063022	LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	70332	2015-2016	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
66483022	MANFRED WALDOW	70332	2015-2016	UESL TUIUIÚ
93425025	MARIA CECÍLIA DA COSTA	70331	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
37111022	MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	70332	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
12856021	PAULO FERNANDO NANTES MENDES	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	70332	2015-2016	UNEI MITAI
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	70331	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	770332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
10875022	RONALDO BATISTA FERREIRA	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	703332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
118885021	ROSILAINÉ ARRUDA DA SILVA	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
114910021	SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	70331	2015-2016	SAS
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	70332	2015-2016	UNEI ESPERANÇA
109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
108890023	VALDENIR GOMES	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" 686/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2017 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.434, de 22 Jun 17)**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VII, a partir de 1º de julho de 2017**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período compreendido de **1º Jul 2012 a 30 Jun 2017**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grad	NOME	MAT	PROCESSO
Cel PM	<b>VALDECIR ESCALHAR</b>	111238021	31/302464/17
2º Ten PM	<b>LUIS PAULO DELAZARI</b>	103975021	31/302526/17
1º Sgt PM	<b>CARLOS ACOSTA FRANCO</b>	55658021	31/302510/17
3º Sgt PM	<b>ABIDIA PEREIRA DE SOUZA</b>	69677021	31/302512/17

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 691/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE JUNHO DE 2017**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**1. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **ITAMAR SILVEIRA**, Mat 425421021, do **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, para o **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**.(Solução ao Processo nº 31/302394/2017, de 06 Jun 17).

**2. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **JEFERSON DA SILVA DIAS**, Mat 425424021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**.(Solução ao Processo nº 31/302395/2017, de 06 Jun 17).

**ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES** – Ten Cel QOPM

Comandante do CPA-2  
Mat. 56794021

**PORTARIA "P" 692/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar** o 1º Sgt QPPM **JOSÉ CARLOS AVENIA**, Mat. 37632021, do **8º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 02 Mar 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 122/JISO/2016 e 14/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 111/P-1/8º BPM/CPA-1/PMMS/2017, de 07 Abr 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 693/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**1. Conceder**, aos Polícias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **72 (setenta e dois) dias, ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º Dez 2003 a 30 Nov 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Solução ao Processo
2º Sgt PM	114361021	<b>CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO</b>	31/300466/2014
2º Sgt PM	113428021	<b>ADAO BITTENCOURT MAIDANA</b>	31/300469/2014

**2. Conceder**, aos Polícias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Periodo	Decenio
CB PM	42328021	<b>THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES</b>	04 Dez 06 a 03 Dez 16	1º Decenio
Maj PM	88260021	<b>JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO</b>	12 Nov 06 a 11 Nov 16	2º Decenio

(Solução aos Processos n. 31/300772/17 e 31/301376/17)

**3. Conceder**, ao 3º Sgt QPPM **ROGERIO ALVES**, Mat 82796021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **54 (cinquenta e quatro) dias ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **1º Set 2002 a 24 Fev 2013, já descontados 06 (seis) meses**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **24 Fev 2013**, conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea "d", da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo n. 31/300801/2017).

4. **Conceder**, ao CB QPPM **GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO**, Mat 127748021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 1º Decênio, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 Dez 2006 a 1º Fev 2017, já descontados 63 (sessenta e três) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **1º Fev 2017**, conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 053/90. (Solução ao Processo n. 31/302369/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA "P" 694/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### RESOLVE:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Ten QOPM **EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES**, Mat. 6182021, **do DOF, de averbação** de 2320 (dois mil trezentos e vinte) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, nos períodos abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 013/2017, expedida pela 28ª BLog/Dourados-MS, datado de 30 Mar 17, conforme segue:

Local	Período	Tempo
NPOR – 44ª Batalhão Infantaria Motorizado	01 Mar 2002 a 13 Dez 2002	107 dias
EIPOT–44ª Batalhão Infantaria Motorizado	17 Mar 2003 a 23 Mai 2003	68 dias
9ª Batalhão de Suprimento	23 Jun 2003 a 06 Mai 2009	2145 dias

(Solução ao Processo n.º 31/000583/2017, de 29 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA "P" 695/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### RESOLVE:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **OSMAR DOS SANTOS RIBEIRO**, Mat. 60247021, **da 1ª CIPM, de averbação** de 331 (trezentos e trinta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 1986 a 26 Jan 1987, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 673911 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 26 Jan 87. (Solução ao Processo n.º 31/302197/2017).

2. SD QPPM **GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY**, Mat. 6086021, **da AJG, de averbação** de 2159 (dois mil cento e cinquenta e nove) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Ago 2004 a 30 Jun 2010, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 726779 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 30 Jul 10. (Solução ao Processo n.º 31/302330/2017).

3. 3º Sgt QPPM **CLAUDINEY DE SOUZA ALVES**, Mat. 109677021, **do 1º BPM, de averbação** de 1095 (mil e noventa e cinco) dias serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Mar 1995 a 12 Mar 1998, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 686868 Serie C, expedida pela 30ª CSM, datado de 12 Mar 98. (Solução ao Processo n.º 31/302140/2017).

4. CB QPPM **ADRIANO FLORES**, Mat. 264021, **do 1º BPM, de averbação** de 312 (trezentos e doze) dias serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 1º Mar 2005 a 06 Jan 2006, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 393773 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 31 Jan 06. (Solução ao Processo n.º 31/302139/2017).

5. Ten Cel QOPM **MUSSE UNTAR JUNIOR**, Mat. 62495021, **do CEFAP, de averbação** de 271 (duzentos e setenta e um) dias serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 1985 a 26 Nov 1985, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 804469 Serie A, expedida pela 7ª CSM, datado de 26 Nov 85. (Solução ao Processo n.º 31/302136/2017).

16. 3º Sgt QPPM **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 7899021, **do 10º BPM, de averbação** de 2702 (dois mil setecentos e dois) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Ago 1994 a 23 Dez 2001, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 013172 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 27 Dez 01. (Solução ao Processo n.º 31/301933/2017).

17. 3º Sgt QPPM **APARECIDO JOSÉ DE LEMES SILVA**, Mat. 64760021, **do BPMGdaE, de averbação** de 329 (trezentos e vinte e nove) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Jul 1985 a 28 Mai 1986, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 648693 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 28 Mai 86. (Solução ao Processo n.º 31/302027/2017).

18. CB QPPM **ADEILSON DO AMARAL PIRES**, Mat. 126698021, **do 5º BPM, de averbação** de 2557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 2001 a 29 Fev 2008, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 496362 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 29 Fev 08. (Solução ao Processo n.º 31/302297/2017).

19. CB QPPM **RONALDO DE SOUZA DIAS**, Mat. 112166021, **do 15º BPMA, de averbação** de 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados junto ao Exército

Brasileiro, no período de 18 Mar 1996 a 17 Mar 1998, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 715047 Serie C, expedida pela 30ª CSM, datado de 17 Mar 98. (Solução ao Processo n.º 31/302063/2017).

20. CB QPPM **AMILTON GONÇALVES LEGAL**, Mat. 87044022, **da 6ª CIPM, de averbação** de 2557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Mar 1995 a 12 Mar 2002, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 090165 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 12 Mar 02. (Solução ao Processo n.º 31/302366/2017).

21. 3º Sgt QPPM **CLAUDIO VIEIRA DA SILVA**, Mat. 71181021, **do 7º BPM, de averbação** de 313 (trezentos e treze) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 1986 a 15 Dez 1986, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate/Aquidauana-MS, datado de 07 Mar 17. (Solução ao Processo n.º 31/301827/2017).

22. SD QPPM **KIELVO RIBEIRO**, Mat. 40610021, **do 1º BPM, de averbação** de 2161 (dois mil cento e sessenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Ago 2004 a 30 Jun 2010, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 09/2017, expedida pelo CMO/Campo Grande-MS, datado de 14 Mar 17. (Solução ao Processo n.º 31/302235/2017).

23. SD QPPM **FABIO GOMES LARA**, Mat. 82686021, **da 5ª CIPM, de averbação** de 403 (quatrocentos e três) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 1993 a 08 Abr 1994, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 019/2016, expedida pelo 18º B Trnp/Campo Grande-MS, datado de 30 Ago 16. (Solução ao Processo n.º 31/302227/2017).

24. SD QPPM **ADAO TOBIAS DE CARVALHO**, Mat. 54676021, **da 3ª CIPM, de averbação** de 2006 (dois mil e seis) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 06 Mar 2003 a 31 Ago 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 14, expedida pelo 17º RCMec/Amambai-MS, datado de 03 Abr 17. (Solução ao Processo n.º 31/302154/2017).

25. SD QPPM **DIOCLEBER ANTUNES FLORES**, Mat. 125580021, **da 2ª CIPM, de averbação** de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 08 Mar 1999 a 30 Nov 1999, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 9-Sect/S/1/11 RC Mec, expedida pelo 11º RCMec/Ponta Porã-MS, datado de 06 Jun 16. (Solução ao Processo n.º 31/302300/2017).

26. SD QPPM **CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES**, Mat. 95852021, **do 17º BPTran, de averbação** de 2191 (dois mil cento e noventa e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 1993 a 28 Fev 1999, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 023/2017, expedida pelo 20º RCMec/Campo Grande-MS, datado de 03 Mai 17. (Solução ao Processo n.º 31/302218/2017).

27. CB QPPM **LUIZ FERNANDO AZEVEDO**, Mat. 122252021, **da 5ª CIPM, de averbação** de 2104 (dois mil cento e quatro) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 2001 a 03 Dez 2006, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 17/2017, expedida pelo CMO/Campo Grande-MS, datado de 25 Mai 17. (Solução ao Processo n.º 31/304557/2016).

28. 2º Sgt QPPM **CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO**, Mat. 114361021, **do 13º BPM, de averbação** de 2099 (dois mil e noventa e nove) dias de serviços prestados junto a Aeronáutica do Brasil, no período de 02 Mar 1998 a 30 Nov 2003, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 31/SPM-4/1959, expedida pela BACG, datado de 18 Mai 17. (Solução ao Processo n.º 31/302316/2017).

29. Ten Cel QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ**, Mat. 108353021, **do CEFAP, de averbação** de 571 (quinhentos e setenta e um) dias de serviços prestados junto a Aeronáutica do Brasil, no período de 02 Ago 1993 a 28 Fev 1995, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 389124 Serie A, expedida pela SMOB43, datado de 24 Fev 95. (Solução ao Processo n.º 31/302107/2017).

30. CB QPPM **MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS**, Mat. 121042021, **da AJG, de averbação** de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias de serviços prestados junto a Aeronáutica do Brasil, no período de 01 Ago 1999 a 31 Jul 2003, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 451449 Serie A, expedida pela SMOB43, datado de 04 Ago 03. (Solução ao Processo n.º 31/302240/2017).

31. CB QPPM **GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO**, Mat. 75494021, **da 6ª CIPM, de averbação** de 338 (trezentos e trinta e oito) dias de serviços prestados junto a Aeronáutica do Brasil, no período de 06 Mar 2003 a 06 Fev 2004, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 451549 Serie A, expedida pela SMOB 43, datado de 12 Fev 04. (Solução ao Processo n.º 31/301202/2017).

32. CB QPPM **JONILSON ROSA DE ARRUDA**, Mat. 115921021, **do 7º BPM, de averbação** de 383 (trezentos e oitenta e três) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 18 Mar 1996 a 04 Abr 1997, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate/Aquidauana-MS, datado de 08 Out 14. (Solução ao Processo n.º 31/300282/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA "P" 696/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

#### RESOLVE:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM **DOLORES JANETE BECK**, Mat. 70323021, **da Coord. Militar / SEJUSP, de averbação** de 2.180 (dois mil e cento e oitenta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n.º 1231005153-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 07 Jun 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
----------------------	---------	-------

SANTISTA ALIMENTOS S/A.	04/05/1989 a 01/06/1989	29 dias
PAPELARIA FRANCO LTDA.	03/01/1995 a 30/03/1995	87 dias
MATRIZ GRAFICA E EDITORA	01/04/1987 a 18/11/1988	598 dias
ALUISIO P B F DE CASTRO	01/04/1990 A 11/04/1994	1466 dias

**2. Em consequência, ANULAR**, a averbação concedida através da Portaria "P" 456/DP-1/DP/PMMS, de 10 Jun 02, publicada no BCG nº 112, de 18 Jun 02, **para fins de regularização funcional.**  
(Solução ao processo 31/302462/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**EDITAL n. 23/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2013/SAD/SEJSP/PM3/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.464, de 03 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **APRESENTAÇÃO e ENTREGA DE DOCUMENTOS** no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no endereço e data especificados no Anexo Único deste Edital, para a realização da matrícula conforme **Ação Declaratória** nº 0811106-18.2016.8.12.0110.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LOCAL: **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**  
**Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.**  
**Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS**

DATA: 28 de junho de 2017 (quarta-feira)  
HORÁRIO: 7h30min.

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME
1	SUB TEN PM	72628021	DOUGLAS DE SOUZA RICALDES (SUB JUDICE)

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 025/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E. nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### RESOLVE:

**Notificar**, o Sr. **ALCEBIANES DE MATOS CORTES** – RG nº 373.502 SSP/MS e CPF nº 407.803.171-49, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da Decisão em Requerimento Administrativo nº 010 – Gab Cmt G/2017 e páginas 01(um) e 02(dois) do BCG nº 102, de 31 de maio de 2017.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 77, DE 21 DE JUNHO DE 2017

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

#### RESOLVE:

**Designar**, por necessidade do serviço, o Major QOBM HUBERTO JOSE SEPA DE MATOS FILHO - Mat. 120.130-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o **período de 30.06.17 a 29.07.17**, em substituição ao Major QOBM LEONARDO RODRIGUES CONGRO – Mat. 99.616-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (Solução à CI nº 260/CBI/CBMMS de 31 Mai 17).

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 10 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e arts. 177 e 179, ambos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005; Considerando a decisão do Juiz da 5ª/6ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande/MS, nos autos da Ação Penal n.º 0001700-08.2017.8.12.0001, que o Ministério Público move em face do Escrivão de Polícia Wellington Aparecido Franco Barbosa;

Considerando que o MM. Juiz aplicou a medida cautelar prevista

no art. 319, inc. VI, do CPP, decretando afastamento da função pública do mencionado servidor;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, o qual responde a processos neste órgão corregedor pela prática dos mesmos crimes contra a Administração Pública, indicando a continuidade delitiva;

#### RESOLVE:

Afastar compulsoriamente de suas funções o Escrivão de Polícia Judiciária **WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA**, matrícula 117759024, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial, bem como o bloqueio de acesso aos bancos de dados da instituição policial.

#### MATUSALÉM SOTOLANI

Delegado de Polícia  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9428, de 12 de junho de 2017.**

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCIUS GERALDO SANTOS CORDEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 66409022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS e Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, no período de 19 a 23 de junho de 2017, em razão do afastamento de Mayara Santos de Sousa, para participar do Curso de Promoção Funcional ministrado pela Academia da Polícia Civil/MS.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2017.

#### ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9428, de 12 de junho de 2017.**

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 104391022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 19 a 23 de junho de 2017, em razão do afastamento de José Ricardo Rodrigues Mota, para participar do Curso de Promoção Funcional ministrado pela Academia da Polícia Civil/MS.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2017.

#### ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9428, de 12 de junho de 2017.**

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 300, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MAYARA SANTOS DE SOUSA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 25500023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 26 a 30 de junho de 2017, em razão do afastamento de José Ricardo Rodrigues Mota, para participar do Curso de Promoção Funcional ministrado pela Academia da Polícia Civil/MS.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2017.

#### ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 013, de 23 de junho de 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.488/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

#### AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 014, de 23 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.948/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 015, de 23 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.952/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 016, de 23 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.954/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 017, de 23 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.950/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 018, de 23 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.953/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 019, de 23 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.971/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 333, de 19 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, a servidora **RUTIANE DE MORAES SABINO**, matrícula nº 25550024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI)**, com objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos do âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

Campo Grande MS, 19 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 334 de 21 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
66407022	31/651142/17	Jackeline Leite dos Santos	A.Penit	06	27/05/17 a 01/06/17	Pr.	Corumbá
121725022	31/651169/17	José Henrique Lopes de Faria	A.Penit	30	01/06/17 a 30/06/17	In.	Campo Grande
68673022	31/651164/17	Julio Cesar Kolling	A.Penit	07	05/06/17 a 11/06/17	In.	Dourados
114880021	31/651127/17	Ligia Gonçalves	A.Penit	20	29/05/17 a 17/06/17	In.	Campo Grande
115872022	31/651140/17	Luciano Mendonça Pinheiro	A.Penit	30	31/05/17 a 29/06/17	In.	Navirai
109844022	31/651131/17	Lucilene da Silva Oliveira	A.Penit	30	31/05/17 a 29/06/17	Pr.	Campo Grande
68052022	31/651148/17	Luiz Carlos Albres Cintra	A.Penit	05	08/06/17 a 12/06/17	In.	Aquidauana
127375022	31/651141/17	Marcelo Rodrigues de Souza	A.Penit	90	21/05/17 a 18/08/17	Pr.	Campo Grande
59611022	31/651166/17	Marcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	A.Penit	60	22/05/17 a 20/07/17	Pr.	Campo Grande
56585021	31/651143/17	Mauro Cassal Moreira	A.Penit	80	12/06/17 a 30/08/17	Pr.	Campo Grande
68474022	31/651161/17	Oswaldo Silveira dos Santos	A.Penit	30	06/06/17 a 05/07/17	Pr.	Campo Grande
81952022	31/651155/17	Renata Garcia Leandro	A.Penit	30	07/06/17 a 06/07/17	Pr.	Campo Grande
91141022	31/651147/17	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	25	06/06/17 a 30/06/17	In.	Dourados
122007021	31/651163/17	Rosinei Moraes da Silva	A.Penit	01	01/06/17 a 01/06/17	In.	Dourados
116136024	31/651125/17	Silvana Rodrigues Miranda	A.Penit	60	01/06/17 a 30/07/17	In.	Nova Andradina

113089022	31/651159/17	Thiago Martins Forti	A.Penit	15	06/06/17 a 20/06/17	In.	Campo Grande
68581022	31/651144/17	Veranice Edwirges dos Santos	A.Penit	15	09/06/17 a 23/06/17	In.	Campo Grande
87609021	31/651135/17	Vilma Bezerra Nunes Silva	A.Penit	30	25/05/17 a 23/06/17	In.	Três Lagoas

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 335 de 21 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
419.690-21	31/651071/17	Airton Luiz da Silva	A.Penit	15	06/05/17 a 20/05/17	In.	Rio Verde
21357021	31/651167/17	Alice da Conceição Souza Cardoso da Silva	A.Penit	15	30/05/17 a 13/06/17	In.	Campo Grande
79849021	31/651130/17	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	A.Penit	30	14/06/17 a 13/07/17	Pr.	Campo Grande
9149021	31/651133/17	Antonio Vieira Alves	A.Penit	30	31/05/17 a 29/06/17	In.	Campo Grande
14956023	31/651151/17	Ana Paula Spoladore	A.Penit	20	05/06/17 a 24/06/17	In.	Naviraí
1203900-22	31/651150/17	Claudemir Dutra da Silva Moraes	A.Penit	08	08/06/17 a 15/06/17	In.	Dourados
89488021	31/651157/17	Claudia Raquel Diniz	A.Penit	10	06/06/17 a 15/06/17	In.	Ponta Porá
28785022	31/651128/17	Danielle Coimbra Ferle	A.Penit	01	02/06/17 a 02/06/17	In.	Dourados
112593022	31/651138/17	Denise Gomes da S Potrich	A.Penit	30	26/05/17 a 24/06/17	In.	Dourados
50573022	31/651139/17	Diego Tiago da Silva	A.Penit	60	05/04/17 a 03/06/17	In.	Campo Grande
30536021	31/651160/17	Edson Miranda Marques	A.Penit	60	30/05/17 a 28/07/17	Pr.	Campo Grande
56454021	31/651134/17	Ellane dos Santos Freitas	A.Penit	05	29/05/17 a 02/06/17	In.	Campo Grande
125443023	31/651137/17	Ezequiel Ortiz Dias	A.Penit	60	12/05/17 a 10/07/17	In.	Ponta Porá
92767022	31/651149/17	Fabricio Tassinari de Souza	A.Penit	60	10/06/17 a 08/08/17	Pr.	Campo Grande
40852023	31/651088/17	Fagner Silva Lima	A.Penit	15	05/05/17 a 19/05/17	In.	Deodápolis
127449021	31/651154/17	Fernanda Carneiro Lacerda	A.Penit	30	07/06/17 a 06/07/17	Pr.	Campo Grande
36035023	31/651168/17	Fernanda Gameiro Alves	A.Penit	30	08/06/17 a 07/07/17	Pr.	Campo Grande
51930021	31/651158/17	Francliel Barnabé dos Santos	A.Penit	20	02/06/17 a 21/06/17	In.	Dourados
40543025	31/651129/17	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	A.Penit	60	06/06/17 a 04/08/17	In.	Dourados
16999021	31/651162/17	Ilma Alexandre	A.Penit	30	05/06/17 a 04/07/17	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 336 de 21 de junho de 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 54295, datado de 12 de junho de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ADEMILSON ALVES RIBEIRO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**RESOLVE:**

**Readaptar temporariamente** o servidor **ADEMILSON ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 111335023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 19 de maio de 2017 e término em 14 de novembro de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de **readaptação funcional em função administrativa, sem contato com pessoas infecto contagiosas, pois faz uso de imunossuppressores, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 337 de 21 de junho de 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 54418, datado de 19 de junho de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **VALDECIR DA SILVA BARROS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**RESOLVE:**

**Readaptar temporariamente** o servidor **VALDECIR DA SILVA BARROS**, matrícula nº 112492022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 01 de junho de 2017 e término em 27 de novembro de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de **readaptação funcional mantendo-se em suas funções em regime prisional fechado, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 338 de 21 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo e condução veicular**, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
61312021	31/651170/17	Pedro Hortêncio Viegas Ajala	A.Penit	60	07/06/17 a 05/08/17	Pr.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 339 de 21 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
54352021	31/651136/17	Mario Antun de Lima	A.Penit	14	12/05/17 a 25/05/17	In.	P o n t a Porá
32182021	31/651152/17	Raquel da Silva Santos Ferreira	A.Penit	15	08/06/17 a 22/06/17	In.	C a m p o Grande
99842022	31/651145/17	Renata Franco Bezerra	A.Penit	16	12/06/17 a 27/06/17	Pr.	Para-naíba
60231021	31/651132/17	Rozinete Anastacio de Souza	A.Penit	15	30/05/17 a 13/06/17	Pr.	Corumbá
81531021	31/651057/17	Solange Pereira da Silva	A.Penit	18	10/05/17 a 27/05/17	In.	Deodápolis
72983022	31/651146/17	Wanderley Ajala	A.Penit	10	10/06/17 a 19/06/17	In.	C a m p o Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 340 de 20 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
41854021	31/651072/17	Juliana Vaini Menon	A. Penit.	31/07/2017 a 28/09/2017

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46999022	Braulio Jurandir Centurion	Cabo PM	AGEPREV	55/501346/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1198/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46918022	Geruza Vieira Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais	AGEPREV	25/001019/2012

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 0961/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos a servidora **Doraci Pereira Aquino de Mendonça**, matrícula nº 72442021 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 04.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos a servidora **Valeria Ferreira de Oliveira Salustiano**, matrícula nº 19700023 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 05.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Roberto Ernega**, matrícula nº 37119022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 06.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos a servidora **Neide Miranda**, matrícula nº 6975911 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 05.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Henrique Antonio Coelho de Souza**, matrícula nº 39099022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 04.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial

ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **João Antonio Ferreira Sarraipa**, matrícula nº 104765022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 04.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Jose Ferreira Tavares**, matrícula nº 6986871 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 06.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos a servidora **Sonia Oshito**, matrícula nº 7019022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 28.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos a servidora **Liana Silvia de Mesquita**, matrícula nº 3102022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 05.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Cicero Aprigio da Silva**, matrícula nº 69229022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 06.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 064, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de junho de 2017 a 13 de dezembro de 2017, em serviços deixando de dirigir veículos pesados (caminhões) e passando a dirigir veículos leves (automóveis) o servidor **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 54224021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e cedido, com ônus para origem, para a Secretaria de Saúde/MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 19/101181/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 065, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
GISELA LUIZA FENANDES / 30701021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/101160/2008	VI	VII	08/03/2017
PEDRO ARCANJO DOS SANTOS / 32669021	LUBRIFICADOR / 19/100651/2011	VII	VIII	14/04/2016
OZIEL GONÇALVES CAMARGO / 27730021	LUBRIFICADOR / 19/101755/2009	VII	VIII	06/04/2015

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 066, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
446	ST OPPM	RINALDO SEVERO DE SOUZA	68801021
447	SD OPPM	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	129464021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 139, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular - TIP, sem remuneração**, no período de **03 (três) anos, com efeitos a contar da data de publicação**, ao servidor **RODRIGO PAULINO FAVARIM**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 50875021, lotado no Escritório Local de Fátima do Sul-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo nº 71/501001/2017).

Campo Grande-MS, 22 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 140, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de CHAPADÃO DO SUL-MS**, o servidor **CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427441021, em substituição do titular Fabricio Porcaro de Abreu, matrícula 109924021, que encontra-se de licença para tratamento de saúde no período de **23/05/2017 a 28/07/2017**.

Campo Grande-MS, 22 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 141, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de RIO BRILHANTE-MS**, a servidora **ADRIANA CRISÓSTOMO DIAS RIBEIRO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84451021, em substituição do titular Hamilton Paz Mendonça, matrícula 93763021, que estará de férias no período de **03/07/2017 a 17/07/2017**.

Campo Grande-MS, 22 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 288, 20 DE JUNHO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700023/2017)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
-----------	------	-------	---------	------	-------

42589021	Nivaldo Alves Garcia	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	08/05/2017 a 09/05/2017	02	Não
----------	----------------------	---	-------------------------	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 289, 20 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700022/2017)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
94315021	Ana Paula Rodrigues Leal	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	02/05/2017 a 16/05/2017	15	Não
434590021	Antonio Semeler Marcos	Gerência Executiva e Assessoramento / DGA-4	27/05/2017 a 01/06/2017	06	Não
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	06/06/2017 a 20/06/2017	15	Não
427390022	Gilmara Cavalcante	Gerência Executiva e Assessoramento / DGA-4	08/05/2017 a 12/05/2017	05	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	08/05/2017 a 19/05/2017	12	Não
45046021	Neide de Fatima Sartor Noronha	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	24/05/2017 a 22/06/2017	30	Não
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	22/05/2017 a 26/05/2017	05	Não
92442021	Wedson João Silva	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	12/05/2017 a 10/07/2017	60	Não

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 290, 20 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para assinarem em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito Geraldo Garcia.

Matrícula	Servidor	Cargo/Código
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 292, 20 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 40387021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Bonito/MS, com validade a contar de 08 de maio de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/702641/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 293, 21 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 278 de 05/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 9425 de 07/06/2017, referente à concessão de afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, na parte referente ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, matrícula 26353022, com validade a contar de 12 de junho de 2017. (Processo nº 31/700022/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 294, 21 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
431559021	Murilo dos Santos Dezotti	Angélica	03/07/2017 a 01/08/2017	114360022	Carla Fernanda Filó

53764021	Simony Regina Godoy	Bonito	03/07/2017 a 17/07/2017	350158021	L o r r a n y Vendramel de G. Pickler
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	Inocência	10/07/2017 a 24/07/2017	131566022	C l a u d o v i r Gonçalves
11976021	Marcelo Maximo	Japorá	03/07/2017 a 17/07/2017	431379021	E l i s i o Baleeiro
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Naviraí	10/07/2017 a 24/07/2017	128024024	Ana Alice Rorato G. de Mendonça
107316021	M a r i l e n e Nepomuceno da S.da Cruz	São Gabriel do Oeste	03/07/2017 a 01/08/2017	98189022	P a u l o Henrique Emiliani
37327022	Solange de Lima Souza Boy	S e t e Quedas	03/07/2017 a 01/08/2017	66960022	A d i l s o n Do Amaral Navarro
43991022	Jose Ricardo Lavagnolli Romero	Sonora	03/07/2017 a 01/08/2017	9671023	N i c a n o r Fernandes Filho

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 295, 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ROSILDA DA SILVA MELO**, matrícula nº 30394025, ocupante do cargo de Diretora de Habilitação, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, em virtude de férias da titular Marlene Alves Nogueira Rondon, matrícula nº 1293025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente do

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 296, 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, matrícula nº 74703023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Ouvidoria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em virtude de férias da titular Maria Neide Sampaio, matrícula nº 131153023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 297, 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA**, matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centro de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, em virtude de férias do titular Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 299, 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **DENIS VILLELA DA COSTA**, matrícula nº 120681021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada no Setor Médico e Psicológico do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 07/07/2017 a 21/07/2017, em virtude de férias do titular Fabio Silveira, matrícula nº 116720021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 300, 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), para responderem pelo expediente da Divisão de Coordenação Estadual do Renavam do Departamento Estadual de Trânsito, em virtude de férias do titular Jose Ladário Pardo Sanches, matrícula nº 22038021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

Matrícula	Nome	Período
60661021	Giselle de Paula Braga Loureiro	03/07/2017 a 17/07/2017
117955021	Eliane Reis da Costa	18/07/2017 a 01/08/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 301, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 1.109 (hum mil cento e nove) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **ALDO ARARIPE PEIXOTO**, matrícula n.º 15265021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Angélica/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, incisos I e II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/707583/2016)

- 662 dias, prestados a "PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA MS", no período de 10/03/2008 a 31/12/2009, na função de Fiscal Insp. Vig. Sanitária;
- 49 dias, prestados a "ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A", no período de 16/03/2011 a 03/05/2011, na função de Ajudante Industrial;
- 157 dias, prestados a "SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL", no período de 01/02/2012 a 06/07/2012, na função de Professor;
- 151 dias, prestados a "SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL", no período de 24/07/2012 a 21/12/2012, na função de Professor;

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 302, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 3.563 (três mil quinhentos e sessenta e três) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 122635021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Dourados/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/702194/2017)

- 445 dias, prestados ao "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA UNIVERSAL LTDA", no período de 15/05/2000 a 03/08/2001, na função de Auxiliar Administrativo;
- 1.375 dias, prestados a "PRADO; PRADO LTDA-ME", no período de 06/08/2001 a 12/05/2005, na função de Assistente Administrativo;
- 37 dias, prestados a "ALDEMIR PORFIRIO CONCEIÇÃO-ME", no período de 01/11/2005 a 08/12/2005, na função de Assistente Administrativo;
- 190 dias, prestados a "IMOBILIARIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS LTDA-ME", no período de 24/04/2006 a 31/10/2006, na função de Recepcionista;
- 535 dias, prestados a "IMOBILIARIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS LTDA-ME", no período de 01/07/2007 a 17/12/2008, na função de Secretária;
- 912 dias, prestados a "PRADO; PRADO LTDA-ME", no período de 01/06/2009 a 30/11/2011, na função de Instrutora;
- 69 dias, prestado ao "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LC LTDA-ME", no período de 01/03/2012 a 09/05/2012, na função de Instrutora de Auto Escola;

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 303, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 1.428 (um mil quatrocentos e vinte e oito) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **JANETE MARIA DE ARRUDA**, matrícula n.º 52012021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 79, § 1º, e 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/702599/2017)

- 277 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO", no período de 01/05/1988 a 02/02/1989, na função de Professora;
- 133 dias, prestados a "TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA", no período de 01/02/1992 a 13/06/1992, na função de Orientadora;
- 483 dias, como Contribuinte Individual, no período de 01/05/1985 a 27/08/1986;
- 109 dias, como Contribuinte Individual, no período de 13/09/1986 a 31/12/1986;
- 426 dias, como Contribuinte Individual, no período de 01/03/1987 a 30/04/1988;

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 304, 23 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, na parte que designou a servidora **NEIDE DE FATIMA SARTOR NORONHA**, matrícula nº 45046021, para integrar a Banca Examinadora de Direção Veicular, bem como dispensar da Função Gratificada de Examinador de Trânsito, com validade a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 305, 23 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/702738/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 039, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 9.649 de 01.10.1999, art. 9º, no período de 23/06/2017 a 31/12/2017.

NOME	PRONTUÁRIO	CARGO
Bolivar Porto	436479021	Assessor
Bruno Wendling	66911022	Diretor-Presidente

Campo Grande, 23 de junho de 2017.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 413, de 13 de junho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CAMILA BARBOZA PANAGE, matrícula nº. 100327021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível C/IV, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de julho de 2017, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500483/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 041/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 84399022, AMANDA YABUSAME, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 468494021 e MARIA URBANO DE OLIVEIRA, Assistente – DGA-7, Prontuário 64912021, para constituir Comissão responsável pelo recebimento e aceitação de bens de consumo e permanentes, adquiridos por esta Junta comercial do Estado de MS – JUCEMS, de acordo com o Art. 15, § 8º, combinado com o Art. 73 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, revogando as designações anteriores.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 042/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para licença a gestante, com fundamento no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e sua prorrogação, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, a servidora abaixo relacionada:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
433802-021 Thais Yumi Komiyama	Analista Atividades Mercantis	20/06/2017 A 17/10/2017	Licença 120	SES FUNSAU
		18/10/2017 A 16/12/2017	Prorrogação 60	JUCEMS

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawlerucha*

EXTRATO DO EMPENHO Nº 263/2017

PROCESSO Nº 33/008.019/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/DPGE/2017

FAVORECIDO: RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação direta do favorecido para realização do evento "Sistema Interamericano de Direitos Humanos: da teoria a abordagem Prática"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e§6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 23/06/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 263/2017

PROCESSO Nº 33/008.019/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 23/06/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.138/2016.

**Concorrência** n. 001/DPGE/2017.

**Interessada:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Assunto:** Revogação de Licitação. Conveniência e Oportunidade. Fato Superveniente. Contratação de empresa para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Três Lagoas.

**Decisão:** Do exposto, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, e por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO REVOGAR** a Concorrência nº 001/DPGE/2017, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma na edificação do prédio da unidade de atendimento da Defensoria Pública no Município de Três Lagoas, MS. Publique-se. Campo Grande/MS, 20 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.06.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - AÇÃO JUDICIAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2017**

**PROCESSO Nº: 23.376/2017-13**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME	0,84
02		1,59
03		1,68
04		0,73
05		0,33
06		0,29
07		0,32
08		0,20
09		0,73
10		1,30
11		0,53
12		0,38
13		0,18
14		0,23
15		2,47
16		1,15
17		2,67
18		1,94
19		1,73
20		0,87
21		0,58
22		0,34
23		0,54
24		124,04
25		0,40
26		57,91
27		49,10
28		24,00
29		1,16
30		0,37
31		3,03

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, as empresas: **CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS – LTDA** para os lotes: **01, 02, 03 e 05 e J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME** para o lote: **04**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALEMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.06.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2017.**

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS – LTDA	53,98
02	CIRÚRGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME	90,00

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **HOTEL METROPOLITAN EIRELI - EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº188/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43.732/2016-06**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **“AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM E ECODOPPLER” PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADE (CEM)** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, foi **REVOGADO** conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº203/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.303/2016-92**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS”** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, foi **REVOGADO** conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017**

**PROCESSO N. 32.561/2017-26.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de **Chamada Pública**, aplicando-se, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para **“CREDENCIAMENTO”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**DATA: 17/07/2017**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Diretoria Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>

**TELEFONE: (0xx67) 3314-3759** das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

### AVISODE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.415/2017-10**

**LICITAÇÃO DE LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS, SINTÉTICAS, ESMALTE SINTÉTICO, LÁTEX ACRÍLICO E SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS.**

**ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRA.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 06de julho de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 06 de julho de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 06de julho de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso l identificado no link – “licitações”.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 23de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISODE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28.064/2017-88**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI .**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS.**

**ORGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE-IMPCG**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de julho de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de julho de 2017.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 14 de julho de 2017.**  
**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**                      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação                      Pregoeiro

#### AVISODE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42.800/2017-00

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **CONFECÇÃO DE CRACHÁS, com o objetivo de atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.**

#### ORGÃO:AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN.

Poderá participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de julho de 2017.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de julho de 2017.

#### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06de julho de 2017.

#### LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**                      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação                      Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Extrato do Contrato Administrativo Nº 003/2017.

Processo: 12.255/2017

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa POSTONAVE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.822.825/0001-85.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte fluvial para atender ao programa “Povo das Águas” em 2017.

Valor Global: R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.33.00 Passagens e despesas com Locomoção

Data da Assinatura: 20/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e – Sra. Consuelo Vieira Nascimento Migueis - POSTONAVE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

#### Extrato do Contrato Administrativo Nº 004/2017.

Processo: 12.249/2017

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao Programa Povo das Águas edição 2017 (lonas plásticas).

Valor Global: R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem reais).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 20/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e – Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

#### Extrato do Contrato Administrativo Nº 005/2017.

Processo: 12.249/2017

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa COMERCIAL T&C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.527.705/0001-50.

Objeto: Aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao Programa Povo das Águas edição 2017 (Sacolão de Alimentos).

Valor Global: R\$ 166.880,00(Cento e Sessenta e seis Mil Oitocentos e oitenta Reais).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 22/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e – Sr. Frederico Jorge Cortez Calux - COMERCIAL T&C LTDA.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 051/2017 - Processo nº 6737/2017.

Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades básicas de manutenção de vias e construção de caixas coletoras de drenagem.

Recebimento de abertura de Proposta: 06 de julho de 2017 às 12:00

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de junho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato da Carta Contrato nº 15/2017/SMS** Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eirel CNPJ 09.200.303/0001-22

Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 63.296,05 (Sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos) empenho nº 1199, 1200/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 23/06/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eirel.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 052/2017 - Processo nº 12.852/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adaptações nas quatro (4) carretas dos tratores, para uso no transporte escolar rural.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de junho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

#### Extrato do Contrato Administrativo contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática 2017 Nº 002/2017.

Processo: 9.162/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa RCM Informática Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.550.745/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática englobando licenciamento de serviços de serviços.

Valor: R\$ 1.810.000,00 (uma milhão oitocentos e dez mil Reais).

Duração: 13 (treze) meses

Dotação Orçamentária:

35.10.04.129.0102.6071 Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 11/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ALBERTO SABURO KANAYAMA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. CHRISTIANO BRITO DE MORAES - RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 041/2017 – Processo 4.251/2017

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

O Município de Corumbá- MS torna pública a suspensão da abertura do Pregão Presencial nº 041/2017 – Processo 4.251/2017, marcada para o dia 27/06/2017, fundamentado no princípio da autotutela, tendo em vista a necessidade de readequações aos termos do edital do certame. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TÓCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E PLANTIOS DE ÁRVORES EM VIA PÚBLICA, INCLUINDO A TRITURAÇÃO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO PERTENCENTE ÀS ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS..

Corumbá/MS, 23 de junho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 002/2017/SEMED

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da CHAMADA PÚBLICA para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas visando **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme §1º do Art. 14 da Lei n.º 11.947/09 e Resolução FNDE n.º 26/13.

Todos os interessados em credenciar-se para habilitação e Projeto de Venda, deverão apresentar a documentação exigida conforme condições estabelecidas no edital, iniciando-se o prazo no primeiro dia útil ao da publicação do edital, estendendo-se até **as 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 12/07/2017 (doze de julho do ano de dois mil e dezessete)**, sendo que, a abertura dos envelopes, conferência da documentação e o procedimento de julgamento final ocorrerão na mesma data e iniciar-se-ão às **09h (nove horas)**, 30 (trinta) minutos depois de encerrado o prazo de entrega estabelecido.

A sessão pública para o julgamento final do certame será realizada na **sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, em versão gravada, gratuitamente, mediante o fornecimento pelos interessados, de dispositivo portátil de armazenamento (pen drive) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida.

Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (067) 3411-7635.

Dourados-MS, 23 de junho de 2017.

**Denize Portolann de Moura Martins**  
Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **OBJETO:** Repetição da Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Fechamento Lateral da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sideney Carlos Costa – Pólo, no Município de Ivinhema-MS, Conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Geral e Memorial Descritivo. **VENCEDOR: CONCREVALE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, vencedora com a proposta no valor de R\$ 30.705,18 (trinta mil setecentos e cinco reais e dezoito centavos). Ivinhema-MS, 23 de Junho de 2017. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2017

#### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2017

O Município de JATEÍ / MS, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para, em sessão pública, selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na implantação de 01(uma) transposição em estrutura mista(aço e concreto armado) e 02 (duas) transposições em aduelas metálicas em estrutura (aço e concreto armado) no Município de Jatei, em lote único, conforme relação constante do Anexo I e projetos. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, poderão obter cópia completa do Edital bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta cidade de Jatei/MS. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 12 de Julho de 2017, às 08h00min, no setor de Gerência de Licitações e Aquisições Governamentais.

Jatei/MS, 23 de Junho de 2017.  
Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/07/2017, às 8h (horário local).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/07/2017, às 14h (horário local).

OS EDITAIS ESTARÃO DISPONÍVEL NO SITE: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.  
Naviraí – MS, 23 de junho de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 274/2014.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **005** ao Contrato nº **274/2014**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de decréscimo de valor previsto na cláusula quarta alterando o valor contratual de **R\$ 10.277.063,86 (dez milhões duzentos e setenta e sete mil sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$ 10.194.601,42 (dez milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, representando um decréscimo de **(-0,802%)**, em valores **R\$ 82.462,44 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo em vista a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha contratual e pela necessidade de alteração em determinados serviços necessários a conclusão da obra, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2017.

#### JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

#### EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

#### EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 201/2017 do Processo nº 52891/2017 – FLY nº 0333.0005193/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de diversos materiais para o Projeto "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes", com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal, conforme C.I. nº 207/2017 e solicitação nº 1196/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 27/06/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/07/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 23 de Junho de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 002/2014.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CONCREVA CONSTRUTORA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **009** ao Contrato nº **002/2014**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo, previsto na cláusula sexta, entre os períodos de **03/06/2016 até 02/12/2017** tendo em vista o atraso na liberação dos recursos oriundos do Ministério da Integração SUDECO, causando comprometimentos na execução do cronograma físico e financeiro da obra, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 01 de junho de 2017.

#### JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

CONCREVA CONSTRUTORA LTDA

Ramiro Saraiva

Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**, torna público que no dia **11 DE JULHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **01 (um) veículo tipo VAN, zero quilometro**, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional ou mercosul, capacidade mínima de 15 passageiros, mais motorista, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/2259/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2017.

**JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**

**PREGOEIRO(A)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 003/2017, processo nº 035/2017 à empresa vencedora SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. em 23 de Junho de 2017. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de Junho de 2017.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

#### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

#### TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 01/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará

reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIO COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **11 de Julho de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho, 203, Centro.

**Retirada do Edital:** Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [compras.rochedo@gmail.com](mailto:compras.rochedo@gmail.com), desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo – MS, 23 de Junho de 2017.

**Fernando dos Santos Filho**  
Presidente da CPL

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2017, publicada em 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **12 de Julho de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 23 de Junho de 2017.

**FERNANDO DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2017, publicada em 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2017**, do tipo "Técnica e Preço".

**Objeto: A O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.**

Recebimento e abertura das propostas: dia 27 de Julho de 2017 às 08h00min.

**Local:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, situado na Rua Joaquim, 203, Centro, Rochedo-MS, o edital deverá ser retirado, bem como o envelope 01, no mesmo local acima informado, através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ.

Rochedo - MS, 23 de junho de 2017.

**Fernando dos Santos Filho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 22/2017, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para administração visando a contratação de empresa no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para o FUTURO E EVENTUAL fornecimento de leite integral pasteurizado, tipo c, em embalagem de 1 litro, que serão destinados ao consumo de diversos setores da Administração Pública do Município de Santa Rita do Pardo – MS. Data de Abertura: 10/07/2017 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaorsp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaorsp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 23 de Junho de 2017.

MAIANY SANTOS DA SILVA  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Aviso de retificação Licitação Pública  
Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.334, torna público para conhecimento dos interessados que fará **retificar** a numeração do Convênio na licitação, modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Retifica-se:

**Onde se lê:** Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98

**Leia-se:** Contrato de Repasse nº 814419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de junho de 2017.

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 75/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço médico especializado em radiologia visando à realização de ultrassonografia com laudo para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 10/07/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 23 de Junho de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 074/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo "**Menor Preço**".

**OBJETO:** contratação, de ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de reforma da Escola Municipal Inácio de Castro, em atendimento a Secretaria de Educação, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes do edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de JULHO de 2017 às 09h00 min.** Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 23 de junho de 2017**

Cristiane Comelli  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017,

**OBJETO:** Aquisição de bomba d'água, para atender ao piscinão do bairro Paranapungá, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidade e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP – R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017,

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas, para atender as premiações de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: R. G. PINHEIRO - ME – R\$ 17.999,98 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 22 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**F M GOMES PETISCARIA - ME** torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de Pesqueiro (capacidade acima de 25 até 100 usuários), localizada no Sítio Alvorada, no município de Naviraí – MS.

## EDITAL

**Moreno & Cia LTDA - ME**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação para a Atividade código 6.67.1 Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada, com área útil até 1.000 m², localizada na Rodovia MS 473, km 46 (Faz. Nossa Senhora Aparecida), S/N, no Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

### TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2017

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento das peças publicitárias do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, com base na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data de Abertura: 10 de julho de 2017. Horário: 10h00min (horário Mato Grosso do Sul). Demais informações consta no edital que poderá ser solicitado no endereço: Rua Bodoquena, nº 16. B. Amambai, Fone: (67) 3316-0300 ou e-mail: gerencia@crams.org.br - Campo Grande MS.

Pregoeira

Comissão de Licitação CRA-MS

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

O CRA/MS comunica e torna público o resultado da licitação: Pregão Presencial SRP Nº 001/2017 Contratações futuras de serviços de empresa especializada em serviços gráficos, no âmbito de interesse do CRA/MS, realizado em 20 de dezembro de 2017, onde a empresa Gráfica e Editora Virtual Eirelli - ME foi a vencedora por apresentar ao final o menor preço global no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Publique-se para que produzam seus efeitos.

Campo Grande, 26 de junho de 2017.  
Pregoeira Comissão de Licitação CRA-MS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **convoca as Psicólogas e Psicólogos, bem como os responsáveis técnicos das pessoas jurídicas**, abaixo relacionadas a comparecerem na sede deste Conselho, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, no período de **26/06/2017 à 07/07/2017**, para proceder a atualização de seus dados cadastrais, assim como tratar de outros assuntos de seu interesse e de interesse da categoria:

NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ADONIAS MOREIRA DE SOUSA JUNIOR	02469-0	JANAINA CARMEN DE OLIVEIRA	03273-0
ADRIANA GOUVEIA LARANJA	01593-4	JAQUELINE DA SILVA CIPRIANO	05365-5
ADRIANA RANGEL AMAZONAS	00659-1	JAQUELINE SILVA DE LIMA	05672-7
ÁGUIDA BIANCA OSSUNA DE SOUZA	03742-7	JEANCARLO DE OLIVEIRA BORGES	02921-0
ALEJANDRO PÉREZ MASSÉ	06284-5	JESSICA DOS SANTOS BELISARIO	06039-8
ALESSANDRA ASSIS DAROS	01629-3	JOANA DOS SANTOS	06490-9
ALESSANDRA CRISTINA SALESSE SILVA	03159-5	JOAQUIM HELLIS ALVES	00217-2
ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	06430-9	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	05504-6
ALINE CRISTINA MIRANDA	05257-3	JULIANA VARALDO PRETTE	03597-8
ALINE MARQUES DA SILVA	05291-9	JULIANA WEIS GAMA	04072-4
ALLAN CESAR GUTTENBERG PIRES	03578-2	JURACY APARECIDA BATTAGLIN COQUEMALA	00839-8
ALINNE DA SILVA OLIVEIRA	05926-2	KAMILA DE MATOS VIANA	04472-6
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE AMORIM	05096-3	KAMILA SARAVI FERRO ELY	05928-0
ANA CECILIA DEMARQUI MACHADO	02881-9	KAREM ANGELY GRUBERT ROJAS	01264-5
ANA LÚCIA CASTRO ANSELM	02552-0	KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05041-8
ANA LUCIA COELHO CARDOSO	01936-0	KARINE KIRCHHOFF	03433-2
ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	01862-0	KATCILENE VOGADO RIQUELME	02222-1
ANA PATRICIA RUIZ GEHRE	06147-2	KATIUSCIA KINTSCHEV	03328-5
ANA PAULA OTTONI LOPES	01614-0	KAYA BARROS DE SOUZA	05348-2
ANA RAFAELA PECORA	02037-3	KELLY CHRISTIANE F. GONGORA SHIMOHIRO	03791-4
ANALIA MARIA RODRIGUES DO N. DE SOUZA	05489-1	LARISSA DE OLIVEIRA	05454-6
ANDREIA CALDAS PIRES SOUZA	03304-4	LARISSA FREITAS MARCHIOLI ALENCAR	04349-2
ANDREIA PESTANA BIATTO	03708-2	LEONÇO ALVARO COSTA FILHO	01668-3
ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	06689-0	MARIA ROMILDA DA SILVA	04118-0
ANDRESSA ROSIN	02794-8	MARIANA PALLADINO VILLAS	03179-0

ANGELA DE CARVALHO	01231-6	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	03915-3
ANGELA LAMBERTY	02144-9	MAYARA ZANCHET GOMES	04951-0
ANGELITA LOPES MURGI	00909-1	MICHELE SCARPIN RAMOS	04717-4
ANGELO DIAS PAULISTA	00401-1	MICHELLE ALENCAR ANTUNES	02936-3
ANILCE VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00486-5	MICHELLI SOARES PISANI	02168-0
ANNA CLARA HORWATH ALMEIDA	03021-5	MILLENA CRISTINA FERREIRA SILVA	06450-9
ANNA KAROLINE G. DE CARVALHO	03363-9	MIRTES ZORAIDE COSTA DOURADO DE SEIQUEI	00426-1
ANTONIA LIGIA PRATES SOOMA	02278-2	NATÁLIA DO NASCIMENTO SERRA	05602-8
ARETUSA CAROLINA DE SOUZA BRAZIL	05904-4	NATALIA RIBEIRO LOPES PARAGUASSU	05288-2
ARIANY DA SILVA VILLAR	06476-3	NATIELY ORTEGA VILHALVA	05731-7
AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO	00176-1	NAURA STELLA R. S. DE RESENDE MATIUSSI	00620-8
BARBARA CRISTINA CURTY DO ESPIRITO SANTO	02054-0	NEUSA LIMA GALIPHE DA SILVA	06701-8
BIANCA PEREIRA COSTACURTA	04936-0	NILZA ANDRÉ DOS SANTOS LEITE	02502-3
BIBIANA DE VARGAS RECH	05061-8	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	06116-3
BRUNA FONSECA AUGUSTO	04208-9	POLIANA CARVALHO DA SILVA	05983-4
CARLA DEL VALLE DE OLIVEIRA	02840-0	RAQUEL BELLINATI DA SILVA	03292-6
CARLOS CESAR COELHO NETTO	00805-0	RAYANE DE ABREU SCHUNKE	04828-6
CAROLINA MENDONÇA	05906-2	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	06179-0
CAROLINE KISTNER DA COSTA	05171-8	ROCIO FABIANE TEOBALDO ARRUA	05047-2
CÉLIA REGINA PORFIRIO	02210-6	ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUZA	01462-8
CLAUDIA PROVENZANO DE ARRUDA	02053-1	ROSANI HACKBARTH TOMASONI	02629-7
CRISTIANE GARCIA DURAO	01352-5	RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO	01813-2
EDUARDO GODOY DA ROCHA	03814-9	SABRINA DOS SANTOS DA SILVA	05901-7
DANIELLE CAPELARI TAVARES	05244-6	SABRINA FRAZETO DA SILVA	06055-4
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	03455-5	SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA	05736-2
DIONATANS GODOY QUINHONES	05667-2	SANDRA FOGAÇA ROSA RIBEIRO	05849-9
ELENI MOREIRA GOMES	05918-0	SARA CUNHA SILVA	01684-1
ELENICE MONICA HONORATO FREITAS	05922-6	SHAMYA AHMAD HAMDALLA	03498-1
ELESSANDRA PIRES DA TRINDADE NANTES	06169-0	SILMARA APARECIDA GOES ALVES	01841-6
EVERTON VILLAZANTE CONSTANTINO	03409-5	SILVANA FONTOURA DORNELES	02084-2
FABIANE BRITO DIAS PEDROSO	05037-2	SILVIA MARA ANACHE BANDEIRA	00645-8
FERNANDA MAZZA ANACHE	04609-0	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	06502-7
FERNANDO AUGUSTO B. FARACCO	03376-3	SOLANGE SOUSA DE OLIVEIRA ALVES	02402-8
FRANCYELLE MARQUES DE LIMA	06122-7	SONIA ANGELICA LIMA	00535-5
GABRIELA GARCIA CHAVES	06743-6	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI RICARTES	04271-6
GABRIELA MACHADO	05612-7	TALYSSA GONÇALVES ROCHA	06095-4
GABRIELA SILVEIRA	03378-1	TATIANA FAGUNDES AUDINO	03244-8
GISELE DAL POGETO DE DEUS CARDOSO	00703-6	TATIANE CARVALHO CASTRO	06097-2
GISELI BONJIOVANI DOS SANTOS	05764-4	TATIANE SORDI ARANEGA	03701-9
GLADYS ZUNILDA TRINDAD BENITEZ	02673-9	TAYNARA DA ANUNCIACÃO CAMPOÇANO	06140-9
GUIOMAR VILELA LINS	00382-3	VANDERLICE INSABRAL	01623-9
IGOR QUEIROZ PAEZ	03595-0	VANESSA DOS SANTOS GON	02954-0
ILKA TANAHASHI	02070-9	VÂNIA AQUINO DA SILVA	02096-8
INARA SUCKOW BABA	05395-5	VIVIANE CRISTINA DAL RI SAM MARCO	05056-3
JACKELINE DOMINGUES MEDEIROS	03383-3	VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	02653-4
JAMILLE OLIVEIRA CARVALHO	01531-2	ZAINE SILVA PEREIRA BRESSA	06457-2

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2017.

Irma Macário  
Cons. Presidente \* CRP 14ª REGIÃO MS